

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXI - CUIABÁ quinta-feira, 26 de Agosto de 2021 Nº 28.072

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Atos e Decretos, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Paiaguás), **CONVOCA** o senhor **DIANATAN FERREIRA JORGE**, brasileiro, servidor público estadual, matrícula nº 87477, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a comparecer na Superintendência acima citada, para tratar de assunto relacionado aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 309533/2019.

Superintendência de Atos e Decretos da Casa Civil do Governo, em Cuiabá, 25 de agosto de 2021.

**NATÁLIA FIGUEIREDO DE ARRUDA**

*Superintendente de Atos e Decretos da Casa Civil*

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Atos e Decretos, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Paiaguás), **CONVOCA** o senhor **SANDRO DE ANDRADE**, brasileiro, servidor público estadual, matrícula nº 235877, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a comparecer na Superintendência acima citada, para tratar de assunto relacionado aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 50745/2019.

Superintendência de Atos e Decretos da Casa Civil do Governo, em Cuiabá, 25 de agosto de 2021.

**NATÁLIA FIGUEIREDO DE ARRUDA**

*Superintendente de Atos e Decretos da Casa Civil*

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Atos e Decretos, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Paiaguás), **CONVOCA** o senhor **URBANO RAMOS DE SENE**, brasileiro, servidor público estadual, matrícula nº 27.460, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a comparecer na Superintendência acima citada, para tratar de assunto relacionado aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 111746/2019.

Superintendência de Atos e Decretos da Casa Civil do Governo, em Cuiabá, 25 de agosto de 2021.

**NATÁLIA FIGUEIREDO DE ARRUDA**

*Superintendente de Atos e Decretos da Casa Civil*

##### EXTRATO DO CONTRATO N.º 034/2021/CASACIVIL

PROCESSO: 286639/2021/CASACIVIL/MT

CONTRATANTE - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATADA - INDUSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA.

OBJETO: aquisição de capas de processo, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2021/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2021/SEPLAG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 4101. UG: 0001. PROJETO ATIVIDADE: 2007. NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.013. FONTE: 100.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021

ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORREA - Ordenador de Despesas - Casa Civil do Estado de Mato Grosso. CONTRATANTE. CARLA CARINE LIMA GRANGEIA - Representante da empresa INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA LTDA. CONTRATADA.

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

### SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado

**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Mauro Carvalho Junior  
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos  
Secretário de Estado de Agricultura Familiar ..... Silvano Ferreira do Amaral  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Nilton Borges Borgato  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... Alberto Machado  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Educação ..... Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogério Luiz Gallo  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Saúde ..... Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laice Souza Aiza de Oliveira  
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes  
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Emerson Hideki Hayashida

**PORTARIA Nº 087/2021/CASACIVIL**

Designa servidores para atuarem como gestor, fiscal e suplente de fiscal, do contrato nº 034/2021/CASACIIVL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28.01.2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e os Decretos Estaduais nº 840 de 10.02.2017 e nº 177 de 17.07.2019;

Art. 1º Designa os servidores: PHELIPE MARCEL SILVA DE CAMPOS, matrícula 228846, como Gestor do Contrato. MARCELO HENRIQUE MARQUES DALUZ, matrícula: 204271, como Fiscal do contrato e REGINA APARECIDA DE ARAÚJO AMORIM, matrícula 50362, suplente do fiscal de contrato, para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os cargos, conforme designados nesta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2021.

ANILDO CESÁRIO CORREA  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA  
CASA CIVIL  
(Original assinado)

## Aposentado e pensionista

### Anote o WhatsApp

## do Censo Previdenciário



**(65) 9 9959-0350**

O MT Prev informa que uma equipe entrará em contato pelo WhatsApp com os aposentados e pensionistas que já realizaram o recadastramento, mas que apresentaram documentação ilegível ou insuficiente.

Ainda não atualizou os seus dados?

Acesse: [www.mtprev.mt.gov.br](http://www.mtprev.mt.gov.br) e regularize a sua situação.

WhatsApp Geral MT Prev  
65 3363-5300



# O GOVERNO DE MT ESTÁ CREDENCIANDO EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

SE SUA EMPRESA TEM INTERESSE  
EM ATENDER AS DEMANDAS  
HOSPITALARES OU AMBULATORIAIS  
DA SECRETARIA DE ESTADO  
DE SAÚDE, ACESSE:

**SAUDE.MT.GOV.BR/EDITAL**



Governo de  
**Mato  
Grosso**

## SECRETARIAS

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021/SEPLAG

PROCESSO: 314615/2021

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA SUPRIDATAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA- CNPJ: 03.072.631/0001-04.

OBJETO: Refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e peças, desmontagem, transporte e remontagem de sistemas de arquivos deslizantes, para atender a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, que deriva da adesão (PARTICIPANTE) à Ata de Registro de Preços nº 009/2021/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2021/SEPLAG.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado por igual (ais) e sucessivo (s) período (s), a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses na forma do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
SEPLAG	11.601	2007	240	33.90.39	R\$ 96.760,80

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal Titular: Ivanir Walmore Urmann, matrícula nº 80081.

Fiscal Substituto do Contrato: Paola Tapajós Pereira, Matrícula - 303696. Cuiabá - MT, 20 de agosto de 2021.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão /CONTRATANTE e os Srs. João Rosa dos Santos Junior e José Fernandes Reis/ CONTRATADA.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018/SEPLAG**

PROCESSO: 184400/2021

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA-CNPJ 00.950.386/0001-00

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - da Vigência do contrato nº 015/2018/SEPLAG, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas telefônicos de propriedade do Governo do Estado de Mato Grosso modelos MD110 e MXONE, instalados nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, que deriva da Adesão da Ata de registro de preço nº 024/2018/SEGES, decorrentes do pregão eletrônico nº 44/2017/SEGES.

DA ALTERAÇÃO: Fica alterado, ainda o "caput" da Cláusula Sexta - da Vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"A vigência do presente Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04/09/2021 a 03/09/2022".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

U.O	PROJ/ATIVIDADE	DESPESA	FONTE
30101	2558	33.90.40	100

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

DA DATA: Cuiabá, 11 de Agosto de 2021.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - CONTRATANTE e o Sr. Allan Exupery de Araújo - CONTRATADA

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2016/SEPLAG**

PROCESSO: 153558/2021

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA CLARO S/A-CNPJ 40.432.544/0001-47

DO OBJETO: Prorrogação em caráter excepcional por 12 (doze) meses do contrato nº 026/2016/SEPLAG. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia móvel pessoal - SMP abrangendo acesso a internet sem fio e serviços comutados de Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional - LDI, com fornecimento de equipamentos em comodato para atender a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e suas Unidades Administrativas

DA VIGÊNCIA: O Contrato fica prorrogado em caráter excepcional por mais 12 (doze) meses contados de 24/08/2021 a 23/08/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

U.O	PROJ./ATIVIDADE	DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO
11601	2007	33.90.40	240	R\$ 43.275,12

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas iniciais, bem como dos demais termos aditivos.

DA DATA: Cuiabá, 23 de Agosto de 2021.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - CONTRATANTE e a Srª. Melisanda Maris Ferreira da Silva Horta - CONTRATADA

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

## NOTIFICAÇÃO GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
J C SILVA EPP	135964695	312242/1719/96/2021

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2021 SEFAZ/MT**

ÓRGÃO/ ENTIDADE:	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
UNIDADE/SETOR	SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PUBLICA -SARP

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, designado pela Portaria nº 0138/GSF/SEFAZ, de 10/08/2020, publicada no Diário Oficial de 11/08/2020, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2021, autorizada pela Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, a Secretária de Estado de Fazenda SEFAZ-MT eliminará 3.227,84 metros lineares dos documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, da Secretária de Estado de Fazenda SEFAZ-MT.



CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRIPTOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO *	ESPECIFICAÇÃO	
613	ICMS-CTA	1999	2011	2.435	Caixas box	Cumpriu temporalidade
613.1	OPERAÇÕES DE ENTRADA (NF. Entrada, DANFE)	2008	2012	16.456	Caixas box	Cumpriu temporalidade
613.2	OPERAÇÕES DE SAÍDA (NF. NFPA, Livros e Blocos NF)	1982	2012	4.165	Caixas box	Cumpriu temporalidade
DATAS LIMITES GERAIS 1982 A 2012				QUANTIDADE TOTAL (CAIXAS OU OUTRA UNIDADE DE ARQUIVAMENTO): 23.056		
				MENSURAÇÃO EM METROS LINEARES: 3227,84		

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação da Secretária de Estado de Fazenda SEFAZ-MT.

Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2021

**Thiago Ferreira Silvério**

Presidente Da Comissão Permanente De Avaliação De Documentos  
(Original assinado)

**SEMA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0173/2021/SEMA/MT**

**Processo nº 119455/2021**

**Cooperante:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

**Cooperada:** Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT

**Objeto:** O presente termo aditivo de valor orçamentário permitirá a continuidade das ações para promover a redução de incêndios florestais. O Valor a ser aditado será de R\$ 536.147,50 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil Reais e Cento e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) conforme estabelecido na Cláusula Quarta - Das Obrigações como responsabilidade da SEMA citado no item VI.

**Data de Assinatura:** 24/08/2021

**Signatários:**

**Mauren Lazzaretti**

Secretária de Estado de Meio Ambiente

CPF: 867.141.041-20

**Carlos George de Carvalho Davim**

Secretário de Estado de Segurança Pública

CPF: 200.320.644-20

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 0323/2021/SEMA/MT**

**Processo nº 439716/2020**

**Cooperante:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

**Cooperada:** Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT

**Objeto:** O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo estabelecer mútua cooperação para o conhecimento e a determinação da composição da flora, fauna, do meio físico e socioeconômico no interior e entorno das Unidades de Conservação Estaduais de Mato Grosso.

Desenvolver pesquisas teóricas ou aplicadas que possam auxiliar a SEMA/MT na confecção e atualização de planos de manejo das Unidades de Conservação Estaduais; intercâmbio de pessoal; realização de cursos e programas de treinamento para técnicos ligados a gestão das UCs, estudantes de graduação e pós-graduação; organização em conjunto, de programas específicos de pesquisa e desenvolvimento científico e quaisquer outras atividades julgadas de interesse ou de conveniência pelas partes, sem prejuízo da ação individual e independente de cada uma.

**Data da Assinatura:** 24/08/2021

**Vigência:** 25/08/021 a 25/08/2026

**Signatários:**

**MAUREN LAZZARETTI**

Secretária de Estado de Meio Ambiente

CPF: 867.141.041-20

**EVANDRO APARECIDO SOARES DA SILVA**

Reitor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT

CPF: 570.508.131-68

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

**LUIZ FERNANDO RIBEIRO PAIVA**, CPF: 703.014.178-49, PROCESSO: 223932/2021. Município: **Sorriso/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 12°22'37,97"S e Long. 55°33'51,36"W; Vazão máxima de bombeamento **4,235** m³/h por um período de **2,163** h/dia de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,16** m³/dia, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **dessecação animal**. Província Hidrogeológica Coberturas Indiferenciadas - UPG A-11. **Validade do cadastro: 25/08/2031**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**VICENTE PLACHESKI NETO**, CPF: 847.088.328-34, PROCESSO: 354038/2020. Município: **Cuiabá/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 15°32'31,08"S e Long. 56°05'44,53"W; Vazão máxima de bombeamento **1,528** m³/h por um período de **1,0667** h/dia de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1,63** m³/dia, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá - UPG P-4. **Validade do cadastro: 25/08/2031**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. **Conforme decisão concedendo a pretensão de tutela provisória de urgência à Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS, Associação das Empresas do Distrito Industrial de Cuiabá - AEDIC, Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso - SINDUSCON/MT e o Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica de Manutenção Industrial e de Material Elétrico do Estado de Mato Grosso, proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente.**

**PORTARIA Nº 827/2021/SEMA/MT**

**Designa Servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 035/2021.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal titular e fiscal substituído do **contrato nº 035/2021**, conforme os termos da Portaria nº 175, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 23 de agosto de 2021.

**Alex Sandro Antônio Marega**  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente  
(original assinado)

**Anexo Único**

Nº Contrato/ Instrumento	Contratada	Data da Assinatura	Servidores Designados
035/2021	HYDROCONSULT HIDROMETRIA COM. E SERVIÇOS LTDA-EPP	19/08/2021	Fiscal Titular: Renato José Ferreira Paschoal.  Fiscal Substituto: Claudio José de Figueiredo Barreto.

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística** torna público que requereu junto à SEMA-MT as Licenças de Prévia e de Instalação (LP, LI), referente à pavimentação asfáltica da rodovia estadual MT-225; para o trecho: Início da duplicação (Início PU Feliz Natal) - Entrº MT-130; subtrecho: Perímetro urbano Feliz Natal - Entrº Estrada vicinal, com extensão total de 15,32 Km; no município de Feliz Natal (MT).

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 0515-2020 PROCESSO: 266012/2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.071, DATADO NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2021, PÁG.18.**

**ONDE SE LÊ: EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONVÊNIO Nº 0318/2017-SECID/SINFRA**  
Processo: 116033/2017

**LEIA-SE: EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONVÊNIO Nº 0515/2020-SECID/SINFRA**  
Processo: 266012/2020

**Extrato do Instrumento Contratual nº 057/2021/00/00/SINFRA**

**Processo Administrativo nº 149135/2021.**

**Modalidade:** RDC nº 014/2021

**Objeto do Contrato:** execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-495, trecho: Entr. MT-170/BR-364 - Entr. MT-235, subtrecho: Entr. MT-170/BR-364 - Acesso 2 (COPRODIA), com extensão de 7,36 km

**Prazo de vigência:** 5.2.1.O Prazo de Vigência do contrato será de 300 (trezentos) dias consecutivos contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual

**Prazo de execução:** 5.4.1.O Prazo de Execução dos serviços contratados será de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da emissão da ordem de início pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias - SAOR.

**Valor do contrato:** R\$ 8.858.169,44 (oito milhões, oitocentos e cinquenta e

oito mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

**Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística Função: 26 - Transportes Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário Programa: 0338 - Infraestrutura e Logística Projeto/Atividade: 1287 - Pavimentação de Rodovias Região: 0800 - VIII - Oeste Natureza de Despesa: 44.90.51.00 Fonte: 196/100 e Nota de Empenho de nº 25101.0001.21.001438-9, datada de 29/07/2021 no valor de R\$ 7.430.291,82 (sete milhões, quatrocentos e trinta mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos).

**Assinatura:** 25/08/2021.

**PARTES: GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 01.898.295/0001-28 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.**

**Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020/01/04/SINFRA Processo nº 185831/2019**

**Objeto do Termo:** 1.1. O presente termo tem como objeto aditar o prazo de vigência em 180 (cento e oitenta) dias, totalizando 750 (setecentos e cinquenta) dias, com término previsto para 14/05/2022.

1.2. Aditar o prazo de execução em 179 (cento e setenta e nove) dias, totalizando 665 (seiscentos e sessenta e cinco) dias, com término previsto para o dia 11/03/2022.

**Assinatura:** 20/08/2021

**PARTES: VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 36.969.897/0001-03 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.**

TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 072/2021/SUPR

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 039/2021/SUPR A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 058/2021/SAOR/SINFRA DE 28/04/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: APROVAR o Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da rodovia MT-473, Trecho: Entrº BR-174 - Entrº MT-388, Subtrecho: Entrº Fim do Asfalto - km 245, extensão: 5,48 km, elaborado pela empresa SM Serviços de Engenharia EIRELI-ME, considerando que o Projeto Executivo foi analisado por esta Superintendência de Projetos - SUPR, sendo verificado que foram efetuadas as correções dos apontamentos do 1º Relatório de Análise de Projeto - RA Nº 290/2020/SUPR, 2º Relatório de Análise de Projetos - RA Nº 414/2020/SUPR, 3º Relatório de Análise de Projeto - FINAL - RA Nº 080/2021/SUPR, 1º Relatório de Análise de Orçamento RO- Nº 310/2020/SUPR, 2º Relatório de Análise de Orçamento RO- Nº 339/2020/SUPR, 3º Relatório de Análise de Orçamento RO- Nº 046/2021/SUPR, 4º Relatório de Análise de Orçamento RO- Nº 117/2021/SUPR, 5º Relatório de Análise de Orçamento- RO Nº 122/2021/SUPR (MT-443/487), 6º Relatório de Análise de Orçamento- RO Nº 269/2021/SUPR, 7º Relatório de Análise de Orçamento - Final - RO Nº 290/2021/SUPR. O Projeto tem como responsáveis técnicos o Eng.º Everaldo Tadeu Bezerra de Castro - RNP - 1205190473 (ART 1220200084772), o Eng.º Fabrício Henrique Eufrázio Segura - RNP - 1212483375 (ART 1220200084773) e o Geol.º Aldiney Almeida Santos - RNP - 1203841272 (ART 1220200087791), a qual cabe total responsabilidade, inclusive pelo Orçamento. A condição mais vantajosa foi a Sem Desoneração, cujo valor é de R\$ 5.927.860,06 (Cinco Milhões, Novecentos e Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Seis Centavos).

Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2021.

Comissão:

Eng.º Julio Xavier Bertulio

Presidente - Port. 058/2021/SAOR/SINFRA

(documento original assinado)

Adm. Ubirajara Pereira da Silva

Membro - Port. 058/2021/SAOR/SINFRA

(documento original assinado)

Eng.º Keico Isaura Yamamura Bueno

Membro - Port. 058/2021/SAOR/SINFRA

(documento original assinado)

## PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 011/2021/SUPR/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Projetos-SUPR, torna públicas, as **Ordens de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUPR/O.I.S./Nº 011/2021 25/08/2021	DAR INÍCIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DE ESTUDOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INCLUSIVE ESTUDOS PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL-LOTE 01.	051/2021	CONSÓRCIO PROJETISTA SSM - AUTOBAHN
SUPR/O.I.S./Nº 012/2021 25/08/2021	DAR INÍCIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DE ESTUDOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INCLUSIVE ESTUDOS PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL-LOTE 03.	052/2021	CONSÓRCIO PROJETISTA SSM - AUTOBAHN

Cuiabá, 25 de Agosto de 2021.

**Eng. Júlio Xavier Bertúlio**  
Superintendente de Projetos  
SUPR/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

De acordo,

**Eng.º Nilton de Britto**  
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2021/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI. DO OBJETO: Aquisição de viaturas Unidades de Resgate (Ambulâncias) Tipo - C, de acordo com Portaria n.º 2048, de 05/11/2002 - "zero quilometro", atendendo as necessidades do cenário operacional do Corpo de Bombeiros Militar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021/SESP (processo nº. 139116/2021)

DO VALOR: R\$ 1.470.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:531; Projeto Atividade:2841; Fonte:395; Natureza de Despesa:449052

DA VIGÊNCIA: 19/08/2021 A 18/08/2022

DA DATA: 19/08/2021

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e a sra. MANUELLA JACOB - MANUPA COM., EXPORTAÇÃO, IMP. DE EQUIP. E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI/CONTRATADA.

## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 121/2019/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Rescisão Unilateral do Contrato nº 121/2019/SESP firmado pelo ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A.

DO OBJETO E FINALIZADE: Rescisão Contratual Unilateral ao Contrato nº 121/2019/SESP, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenções preventivas e corretiva com fornecimento de peças, para todo o sistema que compõe o videomonitoramento urbano e de leitura automática de placas veiculares, através de OCR (Registro óptico de caractere) para atender a demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DO MOTIVO: Inexecução parcial do contrato, bem como descumprimento de cláusulas contratuais, o que demandou procedimento administrativo com penalidade de multa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão tem amparo legal na Cláusula Décima - Item 10.1 deste Contrato e nos artigos 77, 78, incisos I, II, III, VII e VIII, e 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, que institui as normas para licitações e contratos da Administração Pública.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A critério da Administração haverá retenção da garantia prestada e de eventuais créditos decorrentes do contrato, de modo a garantir ressarcimento da Administração e pagamento de multas e indenizações a ela devidos, nos termos do artigo 80, incisos III e IV da Lei 8666/96.

DOS EFEITOS: Este instrumento passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, com efeitos a partir de 14/05/2021, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2017

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Cooperação que celebram o Estado de Mato Grosso representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e de outro lado o Ministério Público Federal representado pela Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso para os fins que especificam.

DO OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência, do Termo de Cooperação nº 04/2017/SESP, por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 23/08/2021, conforme previsão na Cláusula Quinta do Termo original.

DOS RECURSOS: Para execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: A vigência da presente Cooperação será de vinte quatro meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2021 - PROCESSO: 329682/2021

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM (Secretário Adjunto de Segurança Pública), GUSTAVO NOGAMI (Procurador da República).

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2021/SESP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, Lei Estadual nº 8.321, de 12 de maio de 2005, Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017 e processo nº 261093/2021, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de 03 (três) vagas para Perito Oficial Médico Legista - Perfil: Psiquiatra para atuarem na Diretoria Metropolitana de Medicina Legal da POLITEC, bem como formação de Cadastro de Reserva (CR), conforme o disposto no presente edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações.

1.1.1. O(a) candidato(a) não poderá alegar sob hipótese alguma o desconhecimento do Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações.

1.2. O processo seletivo será realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado instituída pela Portaria nº 231/2021/SESP - DOE de 26/08/2021 e pela Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

1.3. Não será cobrada taxa de inscrição no certame.

1.4. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo serão disponibilizados no site <http://www.sesp.mt.gov.br/processo-seletivo>, devendo o candidato acompanhar o mesmo, pois, caso ocorra alteração nas normas



contidas neste Edital, elas serão nele divulgada.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 01/09/2021 a 03/09/2021, por meio do formulário eletrônico disponível no link: <http://www.sesp.mt.gov.br/processo-seletivo>

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos digitalizados em formato "PDF", de modo legível e com tamanho máximo individual de 1 MB:

- Registro Geral (RG),
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência em nome do candidato ou com declaração com firma reconhecida em cartório pelo dono do imóvel (caso o comprovante esteja em nome do cônjuge deve-se apresentar certidão de casamento ou união estável);
- Certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar ou Diploma de Nível Superior de Medicina, devidamente registrado no CRM;
- Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM;
- Certificado de conclusão de curso de Especialização ou Residência médica em Psiquiatria.
- Documentos elencados no item 6.2., a serem utilizados na avaliação de títulos de formação acadêmica (os títulos acadêmicos devem ser apresentados através de diploma ou certificado de conclusão de curso, acompanhado de histórico);
- Documentos elencados no item 6.3., a serem utilizados na avaliação da experiência profissional.

2.3. Não serão aceitas inscrições via fax, correio ou fora do prazo estabelecido no Edital.

2.4. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do direito de excluí-lo do Processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

2.5. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital específico, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6. A inscrição enviada fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital será indeferida.

2.7. Não será aceita mais de uma inscrição por candidato para o mesmo cargo e perfil.

2.7.1. Caso um mesmo candidato envie mais de uma inscrição para o mesmo cargo e perfil, será aceita a primeira inscrição enviada, sendo as demais automaticamente indeferidas.

2.8. A confirmação da inscrição ocorrerá pelo e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

## 3. DAS VAGAS, DOS REQUISITOS LEGAIS, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. As vagas, requisitos legais e a remuneração, estão apresentados na tabela abaixo:

Polo	Cargo	Lotação/ Município	Jornada de Trabalho	Classe /Nível	Subsídio (R\$)	Vagas
Diretoria Metropolitana de Medicina Legal	Perito Oficial Médico Legista-Perfil Psiquiatra	Cuiabá	44 hs	A-1	R\$ 13.982,41	03

3.2. São requisitos para os cargos:

### I. Perito Oficial Médico Legista - Perfil Psiquiatra

- Diploma, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, de graduação de nível superior em Medicina;
- Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM;
- RQE em Psiquiatria

3.3. As atribuições do cargo de Perito Oficial Médico Legista - Perfil Psiquiatra são disciplinadas pela Lei Estadual nº 8.321, de 12 de maio de 2005.

3.4. Os candidatos aprovados serão CONVOCADOS, na ordem de sua classificação.

3.4.1. Havendo surgimento de vaga, os candidatos classificados poderão ser convocados e contratados.

3.4.2. As convocações para contratação serão publicadas no Diário Oficial do Estado e no site da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP (<http://www.sesp.mt.gov.br/processo-seletivo>).

## 4. DO REGIME JURÍDICO, PREVIDENCIÁRIO E PRAZO DOS CONTRATOS

4.1. Os contratos temporários serão regidos pelo regime jurídico administrativo especial da Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 dezembro de 2017, e suas cláusulas e condições contratuais, segundo os modelos de instrumento contratual do Anexo III a este Edital, e estarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para o qual o contratado contribuirá obrigatoriamente.

4.2. O contrato será de 36 (trinta e seis) meses, conforme estabelecido no inciso IV do Art. 11 da Lei Complementar nº 600/2017.

## 5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto apenas por Avaliação de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A documentação correspondente à comprovação dos critérios de avaliação deverá ser anexada à inscrição em formato digital/eletrônico, contendo frente e verso, em formato "PDF", de modo legível e com tamanho máximo individual de 1 MB para cada item documento a ser avaliado;

6.2. Os títulos de formação acadêmica considerados para pontuação no presente processo seletivo estão elencados na tabela a seguir:

TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontos	Quantidade Máxima	Máximo de Pontos por Item
Pós-Graduação "Stricto Sensu" em nível de Doutorado em psiquiatria. Reconhecido pelo Ministério da Educação.	5	1	5
Pós-Graduação "Stricto Sensu" em nível de Mestrado em psiquiatria. Reconhecido pelo Ministério da Educação.	3	1	3

6.2.1. Quanto à formação acadêmica, será pontuada uma única vez para cada título apresentado.

6.2.2. Para efeito de pontuação, serão considerados válidos apenas os certificados e/ou diplomas de cursos de pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) com reconhecimento ou convalidação no Brasil;

6.2.4. Também serão considerados válidos como documentos comprobatórios de titulação de cursos de pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado), as atas de defesa de monografias, dissertações ou teses devidamente aprovadas sem ressalvas.

6.2.5. As titulações e certificações deverão ter sido concluídas até a data do início das inscrições, e serão desconsideradas se não houver a devida comprovação.

6.3. A experiência profissional considerada para pontuação no presente processo seletivo está elencada na tabela a seguir:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos	Quantidade Máxima	Máximo de Pontos por Item
Exercício de atividade profissional na área de medicina legal ou psiquiatria - por mês de efetivo exercício não concomitante.	0,2	50 meses	10

6.3.1. A experiência profissional deverá ser comprovada da seguinte forma:

a) **Em empresa/instituição privada:** cópia do contrato de trabalho ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página onde conste o registro do empregador, informando o período (com data de início e fim, se for o caso), bem como a página subsequente a esta. Será desconsiderada a pontuação do candidato que não apresentar a folha de identificação da CTPS. Poderá ser aceito a Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo INSS;

b) **Em instituição pública:** declaração, certidão ou atestado expedidos pelo órgão ou entidade, em papel timbrado, devidamente assinado pelo responsável funcionalmente identificado, informando o período (com data de início e fim, se for o caso), bem como a função ocupada, ou publicação no Diário Oficial do Estado com as referidas informações;

c) **Em atividade/serviço prestado como autônomo:** cópia do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante informando o período (com data de início e fim, se for o caso) e o resumo das funções/atividades desempenhadas. A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês relativo ao período informado;

d) **Em atividade desenvolvida em empresa própria:** cópia do contrato social, juntamente com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral extraído do site da Receita Federal a no máximo 30 (trinta) dias de antecedência de sua apresentação, acrescido de declaração do candidato informando o resumo das funções/atividades desempenhadas.

6.3.2. As experiências profissionais em diferentes locais, em período concomitante, serão pontuadas apenas 1 (uma) única vez.

6.4. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado poderá realizar diligências para aferir as informações ou documentos entregues pelo candidato.

**7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. A ordem de classificação entre os candidatos ocorrerá em ordem decrescente, da seguinte forma:

- Obtiver maior pontuação na somatória da avaliação de Títulos de Formação Acadêmica e Experiência Profissional;
- Obtiver maior pontuação na somatória da avaliação de Títulos de Formação Acadêmica;
- Obtiver maior pontuação na somatória da Experiência Profissional;
- Possuir maior idade.

7.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato de idade mais avançada, conforme o parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso.

**8. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO**

8.1. Ocorrerá em conformidade com o descrito nas cláusulas do contrato temporário, sem direito à indenização, nas hipóteses:

- Término pelo fim do prazo contratual;
- Rescisão por iniciativa do contratado;
- Rescisão por iniciativa da Administração Pública.

8.1.1. No caso da alínea "a", fica dispensada a comunicação prévia de quaisquer das partes contratantes.

8.1.2. A extinção do contrato prevista na alínea "b" deverá ser comunicada pelo Contratado ao Contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.1.3. No caso da alínea "c", a Administração deverá comunicar a rescisão ao Contratado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.2. O contrato de contrato temporário, quando não se der no termo final estabelecido em sua vigência, deverá observar a data do efetivo encerramento das atividades do contratado.

8.3. A rescisão por iniciativa da Administração Pública poderá se dar quando constatada uma das hipóteses de que trata este Edital, por razões de conveniência e oportunidade devidamente fundamentadas, nos casos em que a contratação não mais atender às necessidades da secretaria à qual o contratado está vinculado.

8.4. Nos casos de rescisão por descumprimento das obrigações contratuais por parte do Contratado, deverá ser observado procedimento estabelecido na legislação.

8.5. Em caso de suspensão da prestação de serviços objeto do contrato temporário, a remuneração proveniente deste deverá ser suspensa até a retomada da execução das atividades contratadas, quando não se tratar de afastamento ou licença regularmente concedida.

**9. DO CRONOGRAMA:**

9.1. Inscrições: **01/09/2021 a 03/09/2021.**

9.2. Divulgação das inscrições homologadas no endereço eletrônico <http://www.sesp.mt.gov.br/processo-seletivo>: **09/09/2021.**

9.3. Prazo para interposição de recursos de inscrição pelo interessado: **10/09/2021.**

9.4. Divulgação do resultado da análise dos recursos de inscrição no endereço eletrônico <http://www.sesp.mt.gov.br/processo-seletivo>: **14/09/2021.**

9.5. Análise da avaliação de títulos de formação acadêmica e experiência profissional: **14/09/2021 a 16/09/2021.**

9.6. Divulgação do resultado da avaliação de títulos de formação acadêmica e experiência profissional <http://www.sesp.mt.gov.br/processo-seletivo>: **17/09/2021.**

9.7. Prazo para interposição de recursos: **20/09/2021.**

9.8. Publicação em Diário Oficial do Estado do resultado final do processo seletivo: **Até 24/09/2021.**

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Serão classificados candidatos até 10 (dez) vezes o número de vagas constantes no presente edital.

10.2. O provimento das vagas ocorrerá conforme a necessidade de recursos humanos nas unidades da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos candidatos aprovados/classificados.

10.3. O prazo de validade do processo seletivo será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, desde que haja previsão legal.

10.4. A vigência do contrato de candidato convocado em substituição ao originalmente contratado, observará o prazo remanescente da contratação original.

10.5. No momento da formalização do contrato, o candidato convocado fica obrigado a entregar cópia física e apresentar os originais de todos os documentos enviados por e-mail, quando da realização da inscrição.

10.5.1. O candidato convocado que não apresentar os documentos definidos no item 9.4 ou apresentar documentos divergentes, será eliminado do Processo de Seletivo em questão.

10.6. Não será formalizado o contrato do candidato que:

- Não apresentar documentos elencados no Anexo I.
- Não possuir disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da função pretendida.
- Considerando a gravidade da situação gerada pela pandemia de coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de

Saúde - OMS, o Decreto Estadual nº 658, de 30 de setembro de 2020, Instrução Normativa nº 17/2020/SEPLAG e posteriores regulamentações, fica vedada a contratação de pessoas que pertençam a algum grupo de risco que a impeça de exercer as atribuições de Perito Oficial Médico Legista - Perfil: Psiquiatra de forma presencial.

10.7. Fazem parte deste Edital:

- Anexo I - Documentos que o candidato deverá apresentar no ato da contratação
- Anexo II - Declaração que não é pessoa que pertença a algum grupo de risco que a impeça de exercer as atribuições de perito oficial médico legista - perfil: psiquiatra de forma presencial;
- Anexo III - Minuta do Contrato Temporário de Prestação de Serviços.

Cuiabá, 26 de agosto de 2021.

(original assinado)

**Alexandre Bustamante dos Santos**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**ANEXO I**

DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO	
1.	Registro Geral - RG - fotocópia e original
2.	Cadastro de Pessoa Física - CPF - fotocópia e original
3.	Carteira do Conselho Regional de Medicina - CRM - fotocópia e original
4.	Certidão Negativa expedida pelo Conselho Regional de Medicina - CRM
5.	Declaração de imposto de renda ou preenchimento da declaração de bens e valores
6.	Currículo Atualizado com todas as titulações e certificações apresentadas no momento da inscrição
7.	Título eleitoral - fotocópia e original Certificado de Escolaridade exigida - fotocópia e original
8.	Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) - <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>
9.	Carteira de reservista (para candidatos homens) - fotocópia e original
10.	Certidão Negativa da Justiça Militar Federal (para candidatos homens) - <a href="https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa">https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa</a>
11.	Certificado de Escolaridade exigida - fotocópia e original
12.	Fotocópia do PIS ou PASEP, com DATA E ANO de emissão
13.	Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original
14.	Número do PIS ou PASEP
15.	Comprovante de Conta Corrente - Agência do Banco do Brasil
16.	Declaração (padrão) de não acúmulo de cargo
17.	Atestado Médico de sanidade física e mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão
18.	Certidão Negativa Criminal e Civil da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau - <a href="http://sec.tjmt.jus.br">http://sec.tjmt.jus.br</a>
19.	Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) - <a href="https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao">https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao</a>
20.	Certidão Negativa do Banco Central do Brasil - <a href="https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador">https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador</a>
21.	Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça - <a href="https://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/consultar_requerido.php">https://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/consultar_requerido.php</a>
22.	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado - <a href="https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/certidaoHome.seam">https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/certidaoHome.seam</a>
23.	Declaração que não é pessoa que pertença a algum grupo de risco que a impeça de exercer as atribuições de Perito Oficial Médico Legista - Perfil: Psiquiatra de forma presencial - ANEXO III

**ANEXO II**

DECLARAÇÃO QUE NÃO É PESSOA QUE PERTENÇA A ALGUM GRUPO DE RISCO QUE A IMPEÇA DE EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DE PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA - PERFIL: PSIQUIATRA DE FORMA PRESENCIAL	
Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____	
_____ declaro, sob as penas da lei, que não pertenço a algum grupo de risco que impeça de exercer as atribuições de Perito Oficial Médico Legista - Perfil: Psiquiatra de forma presencial.	
Assinatura do Candidato	



**ANEXO III**

MINUTA DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. xxxx/2021 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2021/SESP**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** - pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.507.415/0028-64, com sede administrativa na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo Cuiabá - MT, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Segurança Pública ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador do RG nº 2140351 SSP/MG e do CPF nº 529.367.166-91, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), portador do RG nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado (a) à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, denominado (a), neste ato de **CONTRATADO (A)**, entre si firmam o presente Contrato por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, Lei nº 8.321, de 12 de maio de 2005 e Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação para prestação de serviços profissionais do cargo de **Perito Oficial Médico Legista - Perfil Psiquiatra - 44 horas semanais**, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público com objetivo de manter as atividades regulares no(a) Diretoria Metropolitana de Medicina Legal de Cuiabá da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, nos termos da Lei Complementar nº 8.321 de 12 de maio de 2005.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Garantir condições de trabalho adequadas, fornecer equipamentos de segurança, quando for o caso, bem como efetuar o pagamento na mesma data dos demais servidores estaduais, dentro do cronograma do Governo do Estado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Exercer todas as atribuições do cargo que lhe forem confiadas, respeitando os princípios da administração pública e o disposto na Lei de Carreira, no Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso e no Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso.

**CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO**

**A CONTRATANTE** pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de **R\$ 13.982,41 (Treze mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos)**, mensais brutos, equivalente ao nível 1, classe A do cargo de **Perito Oficial Médico Legista - 44 horas semanais**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato será de 36 (trinta e seis) meses, iniciando em XX/XX/XXXX e findando em XX/XX/XXXX, podendo ser prorrogado, desde que haja previsão legal.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo conacionado entre as partes, amparado na legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME JURÍDICO**

Este contrato rege-se por princípios de direito público, aplicando-se, naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Estatuto do Servidor Público.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO**

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual O (A) CONTRATADO (A) contribuirá obrigatoriamente.

**CLÁUSULA NONA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Secretária de Estado de Segurança Pública:

UG: 009  
Projeto/ Atividade: 2008  
Natureza da despesa: 31.90.04  
Fonte: 100

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO**

Este Contrato extinguir-se-á:

- I - de término pelo fim do prazo contratual;
- II - de rescisão por iniciativa do contratado;
- III - de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

§1º No caso do inciso I deste artigo fica dispensada a comunicação prévia por quaisquer das partes contratantes.

§2º A extinção do contrato prevista no inciso II deste artigo deverá ser comunicada pelo contratado ao contratante, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§3º No caso do inciso III deste artigo, a Administração deverá comunicar a rescisão ao contratado, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

As partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO (A)**, elegem o foro da Comarca de Cuiabá - MT, para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, renunciando as partes a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Cuiabá-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(original assinado)

**Alexandre Bustamante dos Santos**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**NOME**  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome completo 1  
RG nº:  
CPF Nº:

\_\_\_\_\_  
Nome completo 2  
RG nº:  
CPF Nº:

**PORTARIA Nº 231/2021/SESP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual, e;

Considerando a previsão do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a Lei Complementar Nº 600, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando o Processo nº 261093/2021, que deferiu a contratação temporária emergencial para o cargo de Perito Oficial Médico Legista - Perfil: Psiquiatra;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão para a realização do Processo Seletivo Simplificado para provimento aos cargos de Perito Oficial Médico Legista - Perfil: Psiquiatra para atuarem na Diretoria Metropolitana de Medicina Legal da POLITEC.

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I - EDUARDO ANDRAUS FILHO, Matrícula nº 118126 - Perito Oficial Médico Legista (Presidente);
- II - KASTELINE GONÇALVES DA SILVA, Matrícula nº 233228 - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social (Membro);
- III - DIOGO DE ARAÚJO MEIRA ROCHA, Matrícula nº 203048 - Analista Administrativo (Membro);
- IV - CARLOS VINÍCIUS SANTOS CHAGAS, Matrícula nº 242461 - Técnico Administrativo (Membro);
- V - JANAINA GUELLIS RIGON, Matrícula nº 273797 - Assistente do Sistema Socioeducativo (Membro).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2021.

(original assinado)

**Alexandre Bustamante dos Santos**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**PORTARIA CONJUNTA Nº 228/2021/SESP/ FUNAC**

Designa servidores para exercerem a função de Agente Público de Controle (APC), para atuação em conjunto com a Unidade Setorial de Controle Interno (UNICESI) da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NOVA CHANCE, no uso das atribuições legais;

Considerando que a atuação administrativa do Controle Interno deve se pautar nos preceitos da Constituição Federal e Estadual, assim como nas competências previstas na Lei Complementar nº 198/2004 alterada pela Lei Complementar nº 550/2021 e Decreto nº 6.035/2005.

Considerando Orientação Técnica nº 8206 da Controladoria Geral do Estado-CGE, processo 107390/2021, fls.04-07;

Considerando Relatório de Avaliação do Controle Interno nº 0027/2019 da Controladoria Geral do Estado-CGE, objetivando Realizar Avaliação de Controles Internos em Nível de Entidade na Fundação Nova Chance - FUNAC - Exercício 2019.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Designar servidores para exercerem a função de Agente Público de Controle (APC), para atuação em conjunto com a UNISECI da SESP/ FUNAC, concernente as atribuições e competências da Unidade Setorial de Controle Interno (UNISECI).

- ☐ **MAYCON SILVA ARRUDA**, matrícula 257334 - profissional de nível superior do Sistema Penitenciário-PNSS-MT/Contador.
- ☐ **RENATO SILVA DA GUIA**, matrícula 104906- profissional de nível superior do Sistema Penitenciário-PNSS-MT/Administrador.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2021.

**EMANOEL ALVES FLORES**

Presidente da Fundação Nova Chance

FUNAC

Original assinado

**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Segurança Pública

Original assinado

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**Extrato de Homologação Chamada Pública 02/2021** A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, torna pública a homologação da Chamada Pública 002/2020, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Alto Boa Vista/MT, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN nº 005/2019, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para o seguinte vencedor (es): a) **DESERTA**; **Ordenador de Despesa**, Edson Arantes do Nascimento dos Reis, Alto Boa Vista/MT, 12 de março 2021.

**Extrato de Homologação Pregão Presencial Nº 01/2021** A Secretaria De Estado De Educação, de Mato Grosso, Torna Pública A Homologação do **Pregão Presencial Nº 01/2021** - Realizado Pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município De Alto Boa Vista/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN nº 16/2017, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedor do certame: a) Mariana Oliveira Salomão - ME / CNPJ nº17428064/0001-90 - R\$ 33.443,24, **Ordenador de Despesa** Edson Arantes Nascimento dos Reis, Alto Boa Vista/MT/2021.

**Extrato de Contrato Chamada Pública 001/2021** A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Carlinda/MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública nº 001/2021**, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Carlinda/MT, **Contratante A**: Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves. **Contratado A**: Cooperativa Mista de Pequenos Agricultores do Setor Caná, CNPJ 01.341.755/0001-12, R\$ 483,60.

**Extrato de Distrato de Contrato Amigável Chamada Pública 01/2021.** A Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Rondonópolis/MT**, torna público o Distrato Amigável dos Contratos nº 008/2021 oriundos da Chamada Pública nº 001/2021, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, após Ata nº 029/2021 do Conselho Deliberativo da Câmara de Negócios do Município. **Contratantes**: Escola Estadual Daniel Martins Moura; Escola Estadual Pindorama; Escola Estadual Sagrado Coração De Jesus; Escola Estadual Santo Antônio; Escola Estadual São José Operário. **Fornecedor distratado**: Isabel Cristina Alves de Lima, com CPF/MF nº 097.699.338-4. R\$ 12.537,00 **Ordenador de Despesa**. Thacio Fagundes Vissicchio, Rondonópolis/MT/2021

**Termo De Desistência Da Chamada Pública 001/2021** Eu Isabel Cristina Alves de Lima, brasileira, casada, produtora rural individual, inscrita no CPF nº097.699.338-49, portadora do RG sob o nº 22.017.903-7 SSP, residente e domiciliada na Estrada do Pequi, s/n, Bairro Gleba do Pequi no município de Rondonópolis - MT, venho desistir de forma amigável, do saldo de quantitativo na ata da **Chamada Pública 001/2021**, realizada pela Câmara de Negócios do **Município Rondonópolis**, uma vez que analisamos a situação e o momento de instabilidade em que estamos passando, infelizmente este ano não conseguiremos fazer as entregas das verduras, Rondonópolis/MT/2021.

**Extrato de Contrato Pregão** A Secretário de Estado de Educação, de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios Da Alimentação Escolar do **Município de Alto Boa Vista/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP nº 01/2021**, Ata de Registro de Preços n.º 01/2021, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Alto Boa Vista/MT, **Contratante**: CDCE - Escola Estadual Professor João Rezende de Azevedo, **Contratada** Mariana Oliveira Salomão - ME / CNPJ nº17428064/0001-90 R\$ 33.443,24, Alto Boa Vista/MT/2021.

**Extrato de Contrato Pregão 004/2021** O Secretário de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Paranatinga/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão nº 004/2021**, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios para compor a alimentação escolar do município de Paranatinga/MT. **Contratante**: Escola Estadual 29 de Junho, **Contratado**: a) Aparecida Márcia Tomazini - EPP CNPJ nº 00.145.325/0001-62, R\$ 12.054,47. b) E. R. Lopes EPP, CNPJ nº 08.656.178/0001-50, R\$ 11.493,95, c) Maria Elza Silva Ferreira CNPJ: nº 19.600.714/0001-69, R\$ 9.193,50; **Contratante**: Escola Estadual Osvaldo Cândido Pereira: **Contratado**: a) Aparecida Márcia Tomazini - EPP CNPJ nº 00.145.325/0001-62, R\$ 20.071,20; b) E. R. Lopes EPP, CNPJ nº 08.656.178/0001-50, R\$ 44.185,00; c) Maria Elza Silva Ferreira CNPJ: nº 19.600.714/0001-69, 520,80; **Contratante**: Escola Estadual Apolônio Bouret de Melo: **Contratado**: a) Aparecida Márcia Tomazini - EPP CNPJ nº 00.145.325/0001-62, R\$ 16.096,54; b) E. R. Lopes EPP, CNPJ nº 08.656.178/0001-50, R\$ 26.932,35; c) Maria Elza Silva Ferreira CNPJ: nº 19.600.714/0001-69 42.180,70, Paranatinga/MT/2021.

## LAUDA 059

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0182-2021.  
PROCESSO Nº 201967/2021**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Canarana, CNPJ nº 02.030.068/0001-49.

**OBJETO:** Proporcionar aos alunos da educação especial da localidade de Canarana/MT, a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades, na área da educação.

**VALOR:** R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) por parte do CONCEDENTE.

**PROGRAMA:** 527

**PROJETO:** 2220

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.50.41

**FONTE:** 320

**EMPENHO:** 14101.0001.21.024598-4

**VIGÊNCIA:** 31/12/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2021

**FISCAL:** Maurício Manoel dos Santos, matrícula nº 76266.

**ERRATA** da Lauda 058 de 2021, publicada no Diário Oficial nº 28.071, com publicação em 25/08/2021 - página 24.

**Onde se lê:** EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0035-2021.

**Leia-se:** EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0156-2021.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º02/2021.CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA/MT.OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na **Escola Estadual CEI Gomes Da Silva do Município de Araguaiana/MT**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020, IN 005/2019/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas. Da publicação do Edital ao recebimento do (s) Projeto (s) de Venda (s), será pelo prazo de 20 dias corridos. Classificação e Julgamento: **dia 15 de Setembro de 2021, às 14:00h.** Apresentação das Amostras: dia 16 de Setembro de 2021, às 14:00h. Local da Sessão da Chamada Pública: EE Cel. Jerônimo Gomes da Silva. Aquisição do Edital: Assessoria Pedagógica do Município de Barra do Garças/MT. Telefone (s): (66) 3499-1278. E-mail: ara.ee.jeronimog.silva@educacao.mt.gov.br. Presidente da Comissão da Chamada Pública: Wellyngton Rocha Figueira.

## SETASC

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 043/2021**

A Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo FA nº 51.001.003.19-0003509, que tem como parte consumidora, BENEDITA GONÇALINA DE ARRUDA, notifica a empresa de razão social UG DE PINHO CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 28.932.578/0001-03, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, IMPUGNAR o presente processo no prazo de 10 (dez) dias, contados processualmente de sua notificação, sendo que esta se faz por edital, com fundamento no artigo 42, § 2º do Decreto Federal n. 2.181/97 e artigo 37, § 3º do Decreto Estadual n. 3.571/04.

No prazo supramencionado, deverá fazer a juntada de carta de preposição e/ou procuração se ainda não o fez, ato constitutivo da empresa e última alteração se houver, bem como declaração informando o demonstrativo do resultado do exercício (DRE) ou faturamento bruto da empresa no último trimestre; ficando advertida(s) que a não apresentação de referidos documentos, na hipótese de aplicação de sanção administrativa de multa, sua renda mensal bruta média será estimada por esta Secretaria Adjunta, conforme estabelece a Instrução Normativa SETEC/PROCON Nº 01/2005, de 23/11/2005.

Maurel Castro de Amorim

Coordenador de Gestão de Processos e Documentos  
SETASC/PROCON/MT

**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania**  
**Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor**  
**- PROCON/MT**

**TURMA RECURSAL - EDITAL Nº 042/2021 - SESSÃO DE 14/09/2021**

Nos termos que dispõe o Decreto Estadual 3.571/2004 em seu artigo 37, parágrafo 3º, visando dar publicidade dos atos desta Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON/MT, informamos que os processos abaixo relacionados serão submetidos a julgamento na Sessão do dia 14/09/2021, com início, às 08h30min, através de videoconferência, sob a presidência do Secretário Adjunto de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, **DR. EDMUNDO DA SILVA TAQUES JÚNIOR** e membros relatores/conciliadores: Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcelos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Informamos que tendo em vista a realização da citada sessão de julgamento, a data limite para realização de carga dos processos pelos recorrentes será até o dia **31/08/2021**, assegurada a vista aos autos em cartório até o dia **06/09/2021**. Os pedidos para preferência no julgamento, sustentação oral e assistir a sessão de julgamento podem ser realizados até **06/09/2021** através de solicitação pelo e-mail [turmarecursalprocon@setasc.mt.gov.br](mailto:turmarecursalprocon@setasc.mt.gov.br), no qual deverá ser informado: Nome do Recorrente; nº da F.A. e juntadas cópia do contrato social, carta de preposição e/ou procuração, bem como documentação pessoal do procurador (a) e/ou preposto (a).

O link para a participação na sessão de julgamento será encaminhado via e-mail para os recorrentes habilitados. O tempo máximo para a sustentação oral dos recorrentes habilitados será de 15min.

Caso haja necessidade, a sessão será estendida para o próximo dia útil.

O resultado dos julgamentos dos recursos estará disponível no site do Procon-MT [www.procon.mt.gov.br](http://www.procon.mt.gov.br) Ata das sessões de julgamento.

**RELATORA: MICHELLE FERNANDA FORTES**

51.001.001.17-0020980	ENERGISA <b>03.467.321/0001-99</b>
51.001.001.17-0022023	GINCO GERAL INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA <b>04.405.988/0001-20</b>
51.001.001.17-0024867	LOJAS RIACHUELO SA <b>33.200.056/0154-13</b>
51.001.001.17-0027108	SAMSUNG ELETROINICA DA AMAZONIA
LTDA <b>00.280.273/0007-22</b>	
51.001.001.17-0028996	BANCO BMG S.A. <b>61.186.680/0001-74</b>
51.001.001.17-0030016	LOJAS AMERICANAS <b>33.014.556/0813-31</b>
51.001.001.17-0030327	AGUAS CUIABA <b>14.995.581/0001-53</b>
51.001.001.17-0030421	ENERGISA <b>03.467.321/0001-99</b>
51.001.001.17-0032505	UNIMED CUIABA <b>03.533.726/0001-88</b>
51.001.001.17-0034357	ENERGISA <b>03.467.321/0001-99</b>
51.001.001.17-0036215	ENERGISA <b>03.467.321/0001-99</b>
51.001.001.17-0036799	ENERGISA <b>03.467.321/0001-99</b>
51.001.001.17-0037671	ENERGISA <b>03.467.321/0001-99</b>
51.001.001.17-0038056	ENERGISA <b>03.467.321/0001-99</b>
51.001.001.17-0038537	ENERGISA <b>03.467.321/0001-99</b>

**RELATOR: RAFAEL PEREIRA DE VASCONCELLOS**

51.001.001.17-0023027	IREOLVE COMPANHIA SEC. DE C. FINANCEIROS S.A. <b>06.912.785/0001-55</b>
51.001.001.17-0024105	ENERGISA <b>03.467.321/0001-99</b>
51.001.001.17-0026509	COGNA EDUCACAO S.A (KROTON) <b>02.800.026/0001-40</b>
51.001.001.17-0026543	HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA <b>61.797.924/0019-84</b>
51.001.001.17-0026549	ABRIL COMUNICACOES S.A. <b>44.597.052/0001-62</b>
51.001.001.17-0027802	MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA <b>01.472.720/0001-12</b>
51.001.001.17-0028133	ENERGISA <b>03.467.321/0001-99</b>
51.001.001.17-0028182	IBIZA CONSTRUTORA E INCORPORADO-RA <b>00.624.850/0001-60</b>
51.001.001.17-0030013	LOJAS RENNER <b>92.754.738/0083-09</b>
51.001.001.17-0030532	BANCO PAN S.A. <b>59.285.411/0001-13</b>
51.001.001.17-0030708	UNIC EDUCACIONAL LTDA <b>33.005.265/0005-65</b>
51.001.001.17-0033186	ENERGISA <b>03.467.321/0001-99</b>
51.001.001.17-0033239	ENERGISA <b>03.467.321/0001-99</b>
51.001.001.17-0034571	ENERGISA <b>03.467.321/0001-99</b>
51.001.001.17-0036666	ENERGISA <b>03.467.321/0001-99</b>
51.001.001.17-0036869	ENERGISA <b>03.467.321/0001-99</b>
51.001.001.17-0037669	ENERGISA <b>03.467.321/0001-99</b>
51.001.001.17-0038042	ENERGISA <b>03.467.321/0001-99</b>
51.001.001.17-0038192	ENERGISA <b>03.467.321/0001-99</b>
51.001.001.17-0038557	BANCO BRADESCO S.A. <b>60.746.948/0001-12</b>
51.001.001.17-0038578	ENERGISA <b>03.467.321/0001-99</b>
51.001.001.17-0038654	ENERGISA <b>03.467.321/0001-99</b>
51.001.002.17-0021623	SAMSUNG ELETROINICA DA AMAZONIA
LTDA <b>00.280.273/0002-18</b>	
51.001.002.17-0021623	KADRI COMERCIO DE ELETROINICOS
LTDA <b>01.030.685/0011-53</b>	



51.001.002.17-0038409	ENERGISA <b>03.467.321/0001-99</b>
51.001.002.17-0038663	ENERGISA <b>03.467.321/0001-99</b>
51.001.004.17-0022700	COMPACTA COMERCIAL LTDA <b>05.931.411/0002-03</b>
51.001.004.17-0026235	CAIXA ECONOMICA FEDERAL <b>00.360.305/3383-00</b>
51.001.004.17-0035616	LUIS ALBERTO LUPATY NINA <b>26.359.757/0001-60</b>
51.001.005.17-0035626	AGUAS CUIABA <b>14.995.581/0001-53</b>
<b>RELATORA: VIVIANE ROSARITA ROCHA CONTE</b>	
51.001.001.17-0022161	AGUAS CUIABA <b>14.995.581/0001-53</b>
51.001.001.17-0023576	TELEFONICA BRASIL S.A. <b>02.558.157/0001-62</b>
51.001.001.17-0023576	MOBILE TELLECOM LTDA <b>20.222.503/0001-19</b>
51.001.001.17-0024139	AGUAS CUIABA <b>14.995.581/0001-53</b>
51.001.001.17-0024516	AGUAS CUIABA <b>14.995.581/0001-53</b>
51.001.001.17-0025731	SKY BRASIL SERVICOS LTDA <b>72.820.822/0001-20</b>
51.001.001.17-0027369	BANCO DO BRASIL SA <b>00.000.000/0001-91</b>
51.001.001.17-0027511	ENERGISA <b>03.467.321/0001-99</b>
51.001.001.17-0029476	FRIZZY INDUSTRIA DE ESTOFADOS E MOVEIS LTDA - ME <b>53.799.029/0001-41</b>
51.001.001.17-0031774	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS <b>34.028.316/6887-17</b>
51.001.001.17-0034204	LOJAS AMERICANAS <b>33.014.556/0640-89</b>
51.001.001.17-0034581	ENERGISA <b>03.467.321/0001-99</b>
51.001.001.17-0034870	PLATINUM ASSESSORIA DE CREDITO LTDA- EPP <b>13.939.422/0001-79</b>
51.001.001.17-0034991	ENERGISA <b>03.467.321/0001-99</b>
51.001.001.17-0035048	ENERGISA <b>03.467.321/0001-99</b>
51.001.001.17-0035363	UNIC EDUCACIONAL LTDA <b>33.005.265/0001-31</b>
51.001.001.17-0035709	ENERGISA <b>03.467.321/0001-99</b>
51.001.001.17-0038402	ENERGISA <b>03.467.321/0001-99</b>
51.001.001.17-0038907	ENERGISA <b>03.467.321/0001-99</b>
51.001.002.17-0029518	CLARO S/A <b>40.432.544/0835-06</b>
51.001.002.17-0036169	DAMASIO EDUCACIONAL S.A. <b>07.912.676/0001-09</b>
51.001.002.17-0037060	NOVO MUNDO AMAZONIA MOVEIS E UTILIDADES LTDA <b>13.530.973/0001-84</b>
51.001.002.17-0037918	ENERGISA <b>03.467.321/0001-99</b>
51.001.002.17-0038001	ENERGISA <b>03.467.321/0001-99</b>
51.001.004.16-0019989	EMPRESA DE TRANSPORTE ANDORINHA <b>55.334.262/0001-84</b>
51.001.004.17-0033017	EDSON VIEIRA NOIA - ME <b>97.433.262/0001-81</b>

Cuiabá-MT, 25/08/2021.

**DR. EDMUNDO DA SILVA TAQUES JÚNIOR**  
 Presidente da Turma Recursal  
 SETASC- PROCON/MT

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 044/2021**

A Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo FA nº 51.001.001.18-0017835, que tem como parte consumidora, SAMER CLEMENTE, notifica a empresa de razão social MARCOFLEX MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.764.394/0001-17, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, IMPUGNAR o presente processo no prazo de 10 (dez) dias, contados processualmente de sua notificação, sendo que esta se faz por edital, com fundamento no artigo 42, § 2º do Decreto Federal n. 2.181/97 e artigo 37, § 3º do Decreto Estadual n. 3.571/04.

No prazo supramencionado, deverá fazer a juntada de carta de preposição e/ou procuração se ainda não o fez, ato constitutivo da empresa e última alteração se houver, bem como declaração informando o demonstrativo do resultado do exercício (DRE) ou faturamento bruto da empresa no último trimestre; ficando advertida(s) que a não apresentação de referidos documentos, na hipótese de aplicação de sanção administrativa de multa, sua renda mensal bruta média será estimada por esta Secretaria Adjunta, conforme estabelece a Instrução Normativa SETEC/PROCON Nº 01/2005, de 23/11/2005.

Maurel Castro de Amorim  
 Coordenador de Gestão de Processos e Documentos  
 SETASC/PROCON/MT

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 045/2021**

A Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo FA nº 51.001.002.20-0009659, que tem como parte consumidora, KELMYS WILKER CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, notifica a empresa de razão social KASUAL AR EMPREENDIMENTO BOA ESPERANCA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.044.095/0001-39, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, IMPUGNAR o presente processo no prazo de 10 (dez) dias, contados processualmente de sua notificação, sendo que esta se faz por edital, com fundamento no artigo 42, § 2º do Decreto Federal n. 2.181/97 e artigo 37, § 3º do Decreto Estadual n. 3.571/04.

No prazo supramencionado, deverá fazer a juntada de carta de preposição e/ou procuração se ainda não o fez, ato constitutivo da empresa e última alteração se houver, bem como declaração informando o demonstrativo do resultado do exercício (DRE) ou faturamento bruto da empresa no último trimestre; ficando advertida(s) que a não apresentação de referidos documentos, na hipótese de aplicação de sanção administrativa de multa, sua renda mensal bruta média será estimada por esta Secretaria Adjunta, conforme estabelece a Instrução Normativa SETEC/PROCON Nº 01/2005, de 23/11/2005.

Maurel Castro de Amorim  
 Coordenador de Gestão de Processos e Documentos  
 SETASC/PROCON/MT

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 046/2021**

A Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo FA nº 51.001.004.16-0007685, que tem a GERÊNCIA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE notifica a empresa de razão social M.H. DE JESUS MARINS & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.374.074/0001-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, IMPUGNAR o presente processo no prazo de 10 (dez) dias, contados processualmente de sua notificação, sendo que esta se faz por edital, com fundamento no artigo 42, § 2º do Decreto Federal n. 2.181/97 e artigo 37, § 3º do Decreto Estadual n. 3.571/04.

No prazo supramencionado, deverá fazer a juntada de carta de preposição e/ou procuração se ainda não o fez, ato constitutivo da empresa e última alteração se houver, bem como declaração informando o demonstrativo do resultado do exercício (DRE) ou faturamento bruto da empresa no último trimestre; ficando advertida(s) que a não apresentação de referidos documentos, na hipótese de aplicação de sanção administrativa de multa, sua renda mensal bruta média será estimada por esta Secretaria Adjunta, conforme estabelece a Instrução Normativa SETEC/PROCON Nº 01/2005, de 23/11/2005.

Maurel Castro de Amorim  
 Coordenador de Gestão de Processos e Documentos  
 SETASC/PROCON/MT

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 047/2021**

A Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo FA nº 51.001.002.15-0031579, que tem como parte consumidora, SILVIA JAQUELINE GOBBI TSCHA, notifica a empresa de razão social BENESSERE COM. DE PRODUTOS E FITOTERAPICOS, inscrita no CNPJ sob nº 19.845.745/0001-80, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, IMPUGNAR o presente processo no prazo de 10 (dez) dias, contados processualmente de sua notificação, sendo que esta se faz por edital, com fundamento no artigo 42, § 2º do Decreto Federal n. 2.181/97 e artigo 37, § 3º do Decreto Estadual n. 3.571/04.

No prazo supramencionado, deverá fazer a juntada de carta de preposição e/ou procuração se ainda não o fez, ato constitutivo da empresa e última alteração se houver, bem como declaração informando o demonstrativo do resultado do exercício (DRE) ou faturamento bruto da empresa no último trimestre; ficando advertida(s) que a não apresentação de referidos documentos, na hipótese de aplicação de sanção administrativa de multa, sua renda mensal bruta média será estimada por esta Secretaria Adjunta, conforme estabelece a Instrução Normativa SETEC/PROCON Nº 01/2005, de 23/11/2005.

Maurel Castro de Amorim  
Coordenador de Gestão de Processos e Documentos  
SETASC/PROCON/MT

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 048/2021**

A Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 51.001.004.16-0014514, notifica a empresa de razão social E ALVAS COTINHO ME, inscrita no CNPJ sob Nº15.328.193/0001-81, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, **interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias**, contados processualmente de sua notificação, sendo que esta se faz por edital, com fundamento no artigo 42, § 2º do Decreto Federal n. 2.181/97 e artigo 37, § 3º do Decreto Estadual n. 3.571/04. Cuiabá - Mato Grosso, 25/08/2021.

Maurel Castro de Amorim  
Coordenador de Gestão de Processos e Documentos  
SETASC/PROCON/MT

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 049/2021**

A Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 51.001.004.17-0022088, notifica a empresa de razão social LUCIANA MARIA MILHOMEM SANTOS CURVO - ME, inscrita no CNPJ sob Nº26.070.117/0001-35, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, **interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias**, contados processualmente de sua notificação, sendo que esta se faz por edital, com fundamento no artigo 42, § 2º do Decreto Federal n. 2.181/97 e artigo 37, § 3º do Decreto Estadual n. 3.571/04. Cuiabá - Mato Grosso, 25/08/2021.

Maurel Castro de Amorim  
Coordenador de Gestão de Processos e Documentos  
SETASC/PROCON/MT

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 050/2021**

A Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 51.001.004.16-0011400, notifica a empresa de razão social TAVARES DE OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº22.674.513/0001-10, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, **interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias**, contados processualmente de sua notificação, sendo que esta se faz por edital, com fundamento no artigo 42, § 2º do Decreto Federal n. 2.181/97 e artigo 37, § 3º do Decreto Estadual n. 3.571/04. Cuiabá - Mato Grosso, 25/08/2021.

Maurel Castro de Amorim  
Coordenador de Gestão de Processos e Documentos  
SETASC/PROCON/MT

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 051/2021**

A Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 51.001.004.16-0016939, notifica a empresa de razão social YARLA C B DE SOUZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº25.116.186/0001-70, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, **interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias**, contados processualmente de sua notificação, sendo que esta se faz por edital, com fundamento no artigo 42, § 2º do Decreto Federal n. 2.181/97 e artigo 37, § 3º do Decreto Estadual n. 3.571/04. Cuiabá - Mato Grosso, 25/08/2021.

Maurel Castro de Amorim  
Coordenador de Gestão de Processos e Documentos  
SETASC/PROCON/MT

**DECISÃO ANULAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0206648/2021****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021****ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**ASSUNTO:** Recomendação de Anulação da Sessão Pública do Pregão Eletrônico n.º 005/2021.**JULGAMENTO:** Adote-se as Recomendações Técnicas n.º. 0165 e 8342 da Controladoria Geral do Estado, Parecer da Procuradoria Geral do Estado - PGE Nº. 2218/SGAC/PGE/2021 e Manifestação técnica da SETASC de n.º. 046/2021, como razões de decidir.**RECORRENTES:** TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA X MEUVALE GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA**DATA:** 25/08/2021

A Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, nº. 100, Centro Político Administrativo, CEP 78049-931 - Cuiabá-MT, telefone (65) 3613-5700, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.415/0009-00, neste ato representada pela Secretária **ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO**, Ato de Nomeação nº 16/2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

**CONSIDERANDO** que a Administração deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios de ilegalidade, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e nas Súmulas n.º 346 e 473 do STF;

**CONSIDERANDO** que, no presente caso, constatou-se imbróglgio capaz de macular a lisura do processo licitatório, de forma a reverter em prejuízo ao interesse público ou mesmo aos demais licitantes, quando constatado indícios de desrespeito aos princípios norteadores da Administração e do processo licitatório, como o da legalidade, isonomia, publicidade, entre outros;

**CONSIDERANDO** que as modificações realizadas no Edital demonstram deficiências na clareza do item do edital acarretando interpretação diversa daquela pretendida pela administração, que de fato conduz à necessidade de reformulação das propostas das empresas participantes do pregão.

**CONSIDERANDO** que o vício não se trata de mera discordância formal entre a exigência legal e a conduta tomada no caso concreto pelo pregoeiro, não comportando a adoção de outra solução formal ou material equivalente senão o reconhecimento de sua ilegalidade;

**CONSIDERANDO** que não foi efetivada a homologação do certame, sendo certo que, a homologação é o ato pelo qual é ratificado todo o procedimento licitatório e conferido aos atos licitatórios aprovação para que produzam os efeitos jurídicos necessários.

**CONSIDERANDO** que a posterior contratação advinda do resultado da presente licitação poderia causar lesão ao interesse público, em afronta aos princípios da legalidade, da moralidade e da impessoalidade, além de prejuízos a terceiros licitantes, com produção de efeitos maléficis mais graves do que a manutenção em vigência do ato defeituoso;

**CONSIDERANDO** que, dadas as circunstâncias, ainda sem a homologação do objeto, a pronúncia do vício é a medida mais adequada para reaver o procedimento licitatório, desfazendo a sessão pública e os efeitos por ela produzidos;

**CONSIDERANDO** não configurada no momento a decadência da ação anulatória do ato administrativo da sessão pública do pregão em comentário, estando a SETASC no direito de proceder com o pleito anulatório, de acordo com o art. 24 da Lei n.º 7692/2002;

**CONSIDERANDO** que por economia processual e eficiência administrativa,

a anulação parcial, é a medida mais cabível no Processo Licitatório

**DECIDO ANULAR** o certame licitatório objeto do Pregão Eletrônico n.º 05/2021, Processo Administrativo n.º 0206648/2021, reconhecendo e decretando a INVALIDAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO, realizada no dia **29/06/2021** e determino que seja revisto o edital para que adote a solução que melhor represente o interesse público, observando-se as recomendações Técnicas n.º 0165 e 8342 da Controladoria Geral do Estado, Parecer da Procuradoria Geral do Estado - PGE N.º 2218/SGAC/PGE/2021 e Manifestação técnica da SETASC de n.º 046/2021, especialmente a reedição do ato convocatório, de modo a atender aos respectivos apontamentos e saneando os pontos objeto de pedido de esclarecimentos formulados pelas empresas, para que o novo edital não possibilite dúvidas interpretações quanto à forma de apresentação das propostas e no que diz respeito à forma de execução contratual.

Fazem parte integrante desta decisão as Recomendações Técnicas n.º 0165 e 8342 da Controladoria Geral do Estado, Parecer da Procuradoria Geral do Estado - PGE N.º 2218/SGAC/PGE/2021 e Manifestação técnica da SETASC de n.º 046/2021.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

  
**ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO**  
 Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

**SECITEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SISTEMA ESTADUAL DE ARQUIVOS - SIARQ  
 EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

ÓRGÃO/ENTIDADE:	SECITECI - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
-----------------	---

Nº 002/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, designado pela Portaria nº 35/2021/GAB/SECITECI, de 16/03/2021, publicada no Diário Oficial de 17/03/2021, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 002/2021, autorizada pelo(a) Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, a empresa Multipapel Reciclagem, eliminará 431 Caixas Box dos documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do(a)

CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRITOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
029.21	MISSÕES FORA DA SEDE (NO PAÍS)	2005	2014	09	CAIXA BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
024.2	FÉRIAS	2005	2012	14	CAIXA BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
033.21	COMPRA	2005	2014	16	CAIXA BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
033.11	COMPRA (inclusive compra por importação)	2005	2014	10	CAIXA BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
036.1	REQUISICÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (Inclusive licitações)	2005	2014	46	CAIXA BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
052.222	PAGAMENTO DE FATURA / NOTA FISCAL	2005	2014	111	CAIXA BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
063.2	PROTOCOLO: RECEPÇÃO. DISTRIBUIÇÃO. TRAMITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS	2005	2014	21	CAIXA BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
992	COMUNICADOS E INFORMES	2005	2014	204	CAIXA BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE

SECITECI - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do (a) SECITECI - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

LOCAL/DATA CUIABÁ/MT, 11/08/2021 ANA LUIZA DE MORAES RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO (ORIGINAL ASSINADO)	LOCAL/DATA CUIABÁ/MT, 11/08/2021 ANA LUIZA DE MORAES PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS (ORIGINAL ASSINADO)	LOCAL/DATA CUIABÁ/MT, 11/08/2021 NILTON BORGES BORGATO GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE (ORIGINAL ASSINADO)
LOCAL/DATA: CUIABÁ/MT, _____/08/2021 AUTORIZO: VANDA DA SILVA TITULAR DA SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO		

**NILTON BORGES BORGATO**  
 Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
 SECITECI/MT



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021/SECITECI/MT

## Processo:

I - Partes: 220448/2021.

Contratante: SECITECI/MT

Contratada: HARAQUI HOTELARIA - EIRELI EPP

CNPJ: 18.444.677/0001-84

II - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de Hotelaria (Hospedagem).

III - Modalidade: Compra Direta via SIAG.

IV - Empenho: 26101.0001.21.000556-1

V - Vigência: O contrato terá vigência a contar da sua assinatura e terá validade por 12 meses (20/08/2021 - 19/08/2022).

VI - Valor Total: R\$ 7.530,00 (sete mil e quinhentos e trinta reais).

## PORTARIA Nº 141/2021/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 99, parágrafo 3º inciso I do Decreto Estadual nº 840/2017.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do recebimento do bem, conforme tabela a seguir:

EMPRESA	OBJETO	FISCAL
HARAQUI HOTELARIA - EIRELI EPP CNPJ: 18.444.677/0001-84	Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de Hotelaria (Hospedagem).	Titular: Marilene Borges da Silva Passos Matrícula: 299095  Suplente: Fabiana Pereira Vilacian Matrícula: 118725

Art. 2º A execução da Ordem de Fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração neste ato designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2021.

## NILTON BORGES BORGATO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

## PORTARIA Nº 133/2021/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso;

Considerando, o princípio da eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Janda Paula Leite Ribeiro**, matrícula 249980, para responder, em caráter de substituição, pela Gerência de Provimento e Manutenção da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, durante o período de **08/09/2021 a 17/09/2021**, em razão do titular **Maria Rita de Castro Sodr **, matrícula 293081, estar em gozo do período de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2021.

## NILTON BORGES BORGATO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
(Original assinada)

## PORTARIA Nº 134/2021/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso;

Considerando, o princípio da eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Alberto de Souza Ponte**, matrícula 250440, para responder, em caráter de substituição, pela Gerência de Patrimônio e Materiais da Coordenadoria de Patrimônio e Serviços da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, durante o período de **08/09/2021 a 17/09/2021**, em razão do titular **Renato Antonelli Ferreira da Silva**, matrícula 265079, estar substituindo o Coordenador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2021.

## NILTON BORGES BORGATO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
(Original Assinado)

## PORTARIA Nº 135/2021/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso;

Considerando, o princípio da eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Renato Antonelli Ferreira da Silva**, matrícula 265079, para responder, em caráter de substituição, pela Coordenadoria de Patrimônio e Serviços da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, durante o período de **08/09/2021 a 17/09/2021**, em razão do titular **João Victor Coelho de Campos**, matrícula 297415, estar em gozo do período de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2021.

## NILTON BORGES BORGATO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
(Original Assinado)

## PORTARIA Nº 136/2021/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso;

Considerando, o princípio da eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Joadir Gonçalves da Silva**, matrícula 205028, para responder, em caráter de substituição, pela Gerência Financeira da Coordenadoria Orçamentos e Finanças da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, durante o período de **08/09/2021 a 22/09/2021**, em razão da titular **Monique Thamilis Carvalho Rizzo de Sá**, matrícula 245486, estar substituindo o coordenador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2021.

## NILTON BORGES BORGATO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
(Original Assinado)

## PORTARIA Nº 137/2021/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a Servidora **Cilene da Silva Reis**, matrícula **110108**, **Assessora Técnica I**, lotada na UNIDADE ASSESSORIA, para exercer as suas funções no Gabinete do Secretário Adjunto de Educação Profissional e Superior

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias e tendo seus efeitos retroagidos a partir de 17 de agosto de 2021.

Cuiabá, 23 de agosto de 2021.

**NILTON BORGES BORGATO**

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
(Original Assinado)

## SEDEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021/SEDEC

**PROCESSO Nº 288203/2021**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº 03.507.415/0013-88.

**CONTRATADO:** Orbenk Administração e Serviços Ltda. - CNPJ nº 79.283.065/0001-41.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de terceirização de mão-de-obra de **Recepcionista**, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, que deriva da adesão à **Ata de Registro de Preços nº 01/2021/SEPLAG**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 014/2020/SEPLAG**, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

**VALOR:** R\$ 155.212,32 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e doze reais e trinta e dois centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17101.2007.3390.37.196

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários

**ASSINATURA:** 25/08/2021

**ASSINAM:** **CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA** - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - Contratante - **RONALDO BENKENDORF** - Orbenk Administração e Serviços Ltda. - Contratada.

## SECEL

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0567-2021/SECEL, ref. ao Processo nº 270635/2021.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e OMEP BR MT CBA - CNPJ nº 05.412.684/0001-52.

**OBJETO:** Realização do projeto ALMA VIDA - Cidadania em cada toque em todo canto, que irá oferecer à população da cidade de Cáceres e municípios vizinhos a transmissão de apresentações musicais com bandas locais e atrações de outras cidades.

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 1254 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.21.000671-4 (Data do Empenho 11/08/2021).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Eduardo Botelho.

**VALOR TOTAL: R\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

**FISCAL:** Elaine da Silva Santos, matrícula: 205052.

**GESTOR:** Comissão de Monitoramento e Avaliação.

**VIGÊNCIA:** 20/08/2021 a 30/09/2021.

**ASSINAM:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Ana Cristina Candido da Costa Oliveira - Presidente da OMEP BR MT CBA.

## EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 0001-2017/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 36074/2017.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Teatro Experimental de Alta Floresta - CNPJ: 01.331.834/0001-42.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **14/11/2021**.

**ASSINATURA:** 25/08/2021.

**SIGNATÁRIO:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0242-2021/SECEL, ref. ao Processo nº 170736/2021.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Instituto Mato-Grossense de Desenvolvimento Humano - CNPJ nº 08.699.099/0001-73.

**OBJETO:** Realização de produção em formato de documentário com duração de 5 (cinco) minutos, a ser disponibilizado em plataformas digitais, abordando a beleza dos três ecossistemas mais importantes do Brasil, presentes em Mato Grosso: O Cerrado, a Floresta Amazônica e o Pantanal. **ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 1254 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 49.850,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais) - EMPENHO: 23101.0001.21.000557-2 (Data do Empenho 28/06/2021).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Faissal.

**VALOR TOTAL: R\$: 49.850,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais)**

**FISCAL:** Jonilken da Silva Almeida, matrícula: 142880.

**GESTOR:** Comissão de Monitoramento e Avaliação.

**VIGÊNCIA:** 20/08/2021 a 31/12/2021.

**ASSINAM:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Plínio Alexandre Amorim Marques Presidente do Instituto Mato-Grossense de Desenvolvimento Humano.

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 666/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **MAIO/2021**, para o município de **Aripuanã** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado

de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 22.978,56** (vinte e dois mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital**

**Fonte de Recursos: 134**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS**

**Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2021.

  
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde

#### ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
NOROESTE	Aripuanã	Hospital Municipal Santo Antônio				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO I	24 a 31/05/2021	6	08	R\$ 478,72	R\$ 22.978,56	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 22.978,56	

#### PORTARIA Nº 667/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **JUNHO/2021, para o município de Aripuanã** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 86.169,60** (oitenta e seis mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital**

**Fonte de Recursos: 134**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS**

**Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2021.

  
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde

#### ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
NOROESTE	Aripuanã	Hospital Municipal Santo Antônio				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO I	01 a 30/06/2021	6	30	R\$ 478,72	R\$ 86.169,60	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 86.169,60	



## PORTARIA Nº 668/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **JULHO/2021, para o município de Aripuanã** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 89.041,92** (oitenta e nove mil quarenta e um reais e noventa e dois centavos) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar**

**Fonte de Recursos: 134**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS**

**Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2021.

  
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde

## ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
NOROESTE	Aripuanã	Hospital Municipal Santo Antônio				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO I	01 a 31/07/2021	6	31	R\$ 478,72	89.041,92	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 89.041,92	

## PORTARIA Nº 669/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **JUNHO/2021, para o município de Cana Brava do Norte** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde****Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar****Fonte de Recursos: 134****Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.****Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS****Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso****Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2021.

**ANEXO ÚNICO**

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
ARAGUAIA XINGÚ	Cana Brava do Norte	Centro Municipal de Saúde				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
Tipo III	09 a 30/06/2021	05	22	R\$ 400,00	R\$ 44.000,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 44.000,00	

**PORTARIA Nº 670/2021/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **JULHO/2021, para o município de Canabrava do Norte** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde****Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde****Função: 10 - Saúde****Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar****Fonte de Recursos: 134****Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.****Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS****Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso****Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2021.

**ANEXO ÚNICO**

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
ARAGUAIA XINGÚ	Cana Brava do Norte	Centro Municipal de Saúde				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
Tipo III	01 a 31/07/2021	05	31	R\$ 400,00	R\$ 62.000,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 62.000,00	

**PORTARIA Nº 671/2021/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;  
**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **MAIO/2021, para o município de Vila Rica** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar**

**Fonte de Recursos: 134**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS**

**Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2021.

  
**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
 Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO ÚNICO**

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
ARAGUAIA XINGU	Vila Rica	Centro de Enfrentamento ao COVID-19				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO III	11 a 30/05/2021	20	21	R\$ 400,00	R\$ 168.000,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 168.000,00	

**PORTARIA Nº 672/2021/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;  
**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **JULHO/2021, para o município de Vila Rica** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 248.000,00** (duzentos e quarenta e oito mil reais) e a



aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital**

**Fonte de Recursos: 134**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS**

**Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2021.

  
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde

#### ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
ARAGUAIA XINGU	Vila Rica	Centro de Enfrentamento ao COVID-19				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO III	01 a 31/07/2021	20	31	R\$ 400,00	R\$ 248.000,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 248.000,00	

#### PORTARIA Nº 673/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;  
**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **MAIO/2021, para o município de Porto Alegre do Norte** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 124.000,00** (cento e vinte e quatro mil reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital**

**Fonte de Recursos: 134**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS**

**Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2021.

  
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde

#### ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
ARAGUAIA XINGU	Porto Alegre do Norte	Centro de Atendimento à COVID-19				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO III	01 a 31/05/2021	10	31	R\$ 400,00	R\$ 124.000,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 124.000,00	

## PORTARIA Nº 674/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **JUNHO/2021, para o município de Porto Alegre do Norte** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar**

**Fonte de Recursos: 134**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS**

**Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2021.

  
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde

## ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
ARAGUAIA XINGÚ	Porto Alegre do Norte	Centro de Atendimento à COVID-19				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO III	01 a 30/06/2021	10	30	R\$ 400,00	R\$ 120.000,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 120.000,00	

## PORTARIA Nº 675/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **JULHO/2021, para o município de Porto Alegre do Norte** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 92.000,00** (noventa e dois mil reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde****Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar****Fonte de Recursos: 134****Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.****Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS****Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso****Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2021.



**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO ÚNICO**

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
ARAGUAIA XINGÚ	Porto Alegre do Norte	Centro de Atendimento à COVID-19				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO III	01 a 23/07/2021	10	23	R\$ 400,00	R\$ 92.000,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 92.000,00	

**PORTARIA Nº 676/2021/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **JULHO/2021, para o município de Alto Araguaia** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 27.900,00** (vinte e sete mil e novecentos reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar**

**Fonte de Recursos: 134**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS**

**Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2021.



**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO ÚNICO**

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
SUL MATOGROSSENSE	Alto Araguaia	Hospital Municipal de Alto Araguaia				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO II	01 a 31/07/2021	03	31	R\$ 300,00	R\$ 27.900,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 27.900,00	



**PORTARIA Nº 676/2021/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **JULHO/2021, para o município de Alto Araguaia** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 27.900,00** (vinte e sete mil e novecentos reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar**

**Fonte de Recursos: 134**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS**

**Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2021.

  
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO ÚNICO**

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
SUL MATOGROSSENSE	Alto Araguaia	Hospital Municipal de Alto Araguaia				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO II	01 a 31/07/2021	03	31	R\$ 300,00	R\$ 27.900,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 27.900,00	

**PORTARIA Nº 677/2021/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **JULHO/2021, para o município de Curvelândia** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 49.600,00** (quarenta e nove mil e seiscentos reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde****Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital****Fonte de Recursos: 134****Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.****Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS****Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso****Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**Registrada, Publicada, CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2021.



**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO ÚNICO**

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
OESTE MATOGROSSENSE	Curvelândia	UBS Maria Isabel Alves Frederico				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO III	01 a 31/07/2021	04	31	R\$ 400,00	R49.600,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 49.600,00	

**PORTARIA Nº 678/2021/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente às competências **JULHO/2021, para o município de Alto Taquari** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 85.480,64** (oitenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde****Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde****Função: 10 - Saúde****Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital****Fonte de Recursos: 134****Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010****Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS****Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso****Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**Registrada, Publicada, CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2021.



**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO ÚNICO**

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
SUL MATOGROSSENSE	Alto Taquari	Fundação de Saúde de Alto Taquari - FUNSAT				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO I	01 a 31/07/2021	02	31	R\$ 478,72	R\$ 29.680,64	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TIPO II	01 a 31/07/2021	06	31	R\$ 300,00	R\$ 55.800,00	
TOTAL A PAGAR					R\$ 85.480,64	

**PORTARIA Nº 679/2021/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;  
**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **JULHO/2021, para o município de Jaciara** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar**

**Fonte de Recursos: 134**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS**

**Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2021.

  
**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
 Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO ÚNICO**

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
SUL MATOGROSSENSE	Jaciara	Hospital Municipal de Jaciara				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO II	01 a 05/07/2021	04	05	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
<b>TOTAL A PAGAR</b>					<b>R\$ 6.000,00</b>	

**PORTARIA Nº 680/2021/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;  
**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **JULHO/2021, para o município de Arenápolis** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 124.000,00** (cento e vinte e quatro mil reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**



**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital****Fonte de Recursos: 134****Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.****Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS****Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso****Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2021.

**ANEXO ÚNICO**

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
MÉDIO NORTE	Arenópolis	Unidade Pronto Atendimento Municipal				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO III	01 a 31/07/2021	10	31	R\$ 400,00	R\$ 124.000,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 124.000,00	

**PORTARIA Nº 681/2021/GBSES**O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);**CONSIDERANDO** a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;**CONSIDERANDO** a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;**RESOLVE:****Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **JULHO/2021, para o município de Serra Nova Dourada** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde****Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde****Função: 10 - Saúde****Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital****Fonte de Recursos: 134****Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.****Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS****Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso****Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2021.

**ANEXO ÚNICO**

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ	Serra Nova Dourada	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO A COVID-19				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO III	01 a 31/07/2021	2	31	R\$ 400,00	R\$ 24.800,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 24.800,00	

**PORTARIA Nº 682/2021/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;  
**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **JULHO/2021, para o município de Luciara** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 20.800,00** (vinte mil e oitocentos reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar**

**Fonte de Recursos: 134**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS**

**Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2021.

  
**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
 Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO ÚNICO**

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ	Luciara	CENTRO DE SAÚDE DE LUCIARA				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO III	01 a 26/07/2021	2	26	R\$ 400,00	R\$ 20.800,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R20.800,00	

**PORTARIA Nº683/2021/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;  
**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **JULHO/2021, para o município de Alto Boa Vista** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 26.400,00,00** (trinta e seis mil reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2021.



#### ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ	Alto Boa Vista	Centro de Saúde Maria Manso				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO III	01 a 22/07/2021	03	22	R\$ 400,00	R\$ 26.400,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 26.400,00	

#### PORTARIA Nº 684/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e; **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente às competências **JULHO/2021, para o município de Nova Nazaré** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 49.600,00** (quarenta e nove mil e seiscentos reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2021.



#### ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
MÉDIO ARAGUAIA	Nova Nazaré	Centro de Atendimento ao COVID-19				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO III	01 a 31/07/2021	04	31	R\$ 400,00	R\$ 49.600,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL					R\$ 49.600,00	



**PORTARIA Nº 685/2021/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;  
**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **JULHO/2021, para o município de Glória D'Oeste** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 86.800,00** (oitenta e seis mil e oitocentos reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital**

**Fonte de Recursos: 134**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS**

**Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2021.

  
**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
 Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO ÚNICO**

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
OESTE MATOGROSSENSE	Glória D'Oeste	Unidade de Saúde da família de Glória D'Oeste				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO III	01 a 31/07/2021	06	31	R\$ 400,00	R\$ 86.800,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 86.800,00	

**RETIFICAÇÃO À PORTARIA Nº 639/2021/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar em parte a **Portaria nº 639/2021/GBSES:**

**Onde se lê:**

Art. 1º "(...) totalizando o valor de R\$ 563.169,60 (quinhentos e sessenta e três mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos) (...)"

**Leia-se:**

Art. 1º "(...) totalizando o valor de R\$ 455.169,60 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos) (...)"

**Onde se lê:**

**ANEXO ÚNICO**

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
TELES PIRES	SINOP	HOSPITAL DE CAMPANHA				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO I	01 a 30/06/2021	06	30	R\$ 478,72	R\$ 86.169,60	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TIPO II	01 a 31/06/2021	29	30	R\$ 300,00	R\$ 261.000,00	
TIPO III	01 a 30/06/2021	18	30	R\$ 400,00	R\$ 216.000,00	
TOTAL A PAGAR SINOP					R\$ 563.169,60	

Leia-se:

## ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
TELES PIRES	SINOP	HOSPITAL DE CAMPANHA				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO I	01 a 30/06/2021	06	30	R\$ 478,72	R\$ 86.169,60	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TIPO II	01 a 31/06/2021	29	30	R\$ 300,00	R\$ 261.000,00	
TIPO III	01 a 15/06/2021	18	15	R\$ 400,00	R\$ 108.000,00	
TOTAL A PAGAR SINOP					R\$ 455.169,60	

Art. 2º Demais artigos permanecem inalterados.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2021.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde

## RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 98 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

**Dispõe sobre o cofinanciamento estadual de custeio em caráter excepcional, emergencial e temporário, de 20 (vinte) leitos clínicos para tratamento de COVID-19, destinados à ampliação e fortalecimento da assistência à Saúde da Região Matogrossense Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020**, sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**II - A Portaria GM/MS nº 356 de 11 de março de 2020**, sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**III - O Decreto nº 407, de 16 de março de 2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

**IV - A Portaria MS nº 245/SAES de 24 de março de 2020 (\*) republicada no DOU em 15 de junho de 2020**, que inclui procedimento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico de infecção pelo COVID-19;

**V - A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Alto Tapajós -CIR/AT nº 010, de 23 de agosto de 2021**, que propõe a aprovação da solicitação de custeio estadual à Leitos Clínicos para tratamento de COVID-19 para atender os municípios da Região de Saúde Alto Tapajós, estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em caráter excepcional, emergencial e temporário o cofinanciamento estadual de custeio de 20 (vinte) leitos clínicos para tratamento de COVID-19, destinado à ampliação e fortalecimento da assistência à saúde da Região Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O cofinanciamento será firmado com o Município de Alta Floresta e os repasses serão realizados do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta.

**Art. 3º** É de responsabilidade do Município de Alta Floresta:

**I - A** contratualização dos serviços de assistência à saúde quanto aos 20 (vinte) leitos clínicos, garantindo a disponibilização dos referidos leitos para regulação regional e estadual, bem como pelos possíveis custos adicionais;

**II - A** notificação, em até 24h, de todos os atendimentos com critério clínico para casos suspeitos de COVID-19 nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde e do Estado de Mato Grosso, em especial:

**a)** Cadastro e alimentação do Sistema INDICASUS (módulo internação

e notificação), conforme Portaria nº 141/2020/GBSES, de 17 de abril de 2020, que institui o Sistema INDICASUS para a notificação hospitalar de casos de internação, suspeitos ou confirmados, de Síndrome Respiratória Aguda Grave-SRAG ou COVID-19, que é de realização obrigatória e diária para todos os estabelecimentos públicos e privados de saúde que realizam internações de pacientes do estado de Mato Grosso;

**b)** Notificação imediata dos casos no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP-Gripe) e no Sistema e-SUS.

**Parágrafo Único:** Caso o município não cumpra as ações estabelecidas, estará sujeito a devolução dos valores, além de outras sanções previstas na legislação em vigor.

**Art. 4º** A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso é responsável pela efetivação do pagamento para subsídio dos leitos clínicos em questão, a ser pago (via Fundo a Fundo) em 02 (duas) parcelas, seguindo o cálculo: número de leitos x valor da diária x dias custeados.

**§1º** O valor da diária da assistência integral de cada leito clínico será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), conforme proposta exposta pela municipalidade no Ofício nº 0194/GB/2021.

**§2º** O subsídio emergencial de custeio de novos leitos de atendimento/referência regional e estadual, ora estabelecido, terá a vigência de 60 (sessenta) dias.

**§3º** A primeira parcela será paga após a publicação de Portaria específica no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), correspondente ao custeio de 30 (trinta) dias dos leitos clínicos subsidiados.

**§4º** A segunda parcela, correspondente ao subsídio dos leitos clínicos por mais 30 (trinta) dias, no idêntico valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), será paga transcorridos os 60 (sessenta) dias cofinanciados.

**Art. 5º** A Secretaria de Estado de Saúde através do Escritório de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde de Alta Floresta, emitirá Parecer Técnico quanto à conformidade do serviço e à disponibilização dos leitos clínicos, no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação da Portaria de Pagamento.

**Parágrafo Único:** Para completa análise e precisa conclusão da situação de que trata o *caput*, as Secretarias supramencionadas deverão realizar visita técnica *in loco* no estabelecimento pertinente aos leitos.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá, 24 de agosto de 2021.

(Original assinado)  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)  
Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMES/MT

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 99, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

**Dispõe sobre o repasse de Recurso Financeiro do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Alta Floresta para atender demanda de indicação parlamentar oriunda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para aquisição de equipamentos/materiais permanentes.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde que define responsabilidades, indicadores e metas de saúde, critérios de avaliação de desempenho, recursos financeiros que serão disponibilizados, forma de controle e fiscalização de sua execução e demais elementos necessários à implementação integrada das ações e serviços de saúde;

**II - O Decreto Estadual no 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**III - A Portaria do Ministério da Saúde de Consolidação GM/MS nº 01, de 28 de setembro de 2017**, referente as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde e revogou a Portaria GM/MS nº. 1.631, de 01 de outubro de 2015, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;

**IV - A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite-CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017**, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

**V - A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Alto Tapajós - CIR/AT, nº 011, de 24 de Agosto de 2021**, que propõe aquisição de uma ambulância para remoção simples eletiva com recurso financeiro do Fundo Estadual para o Fundo Municipal destinado ao município de Alta Floresta, localizado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso;

**VI - A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Alto Tapajós - CIR/AT nº 012, de 24 de Agosto de 2021**, que propõe aquisição de um veículo modelo Van para transporte simples e eletivo de pacientes com recurso financeiro do Fundo Estadual para o Fundo Municipal destinado ao município de Alta Floresta, localizado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovar o repasse de Recurso Financeiro do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Alta Floresta, localizado na Região de Saúde Alto Tapajós, para atender demanda de indicação parlamentar oriunda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para aquisição de equipamentos/materiais permanentes.

**Parágrafo Único:** A aquisição de que trata o Artigo 1º é referente a: 01 (uma) ambulância no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e um veículo modelo Van no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o município de Alta Floresta.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá, 25 de agosto de 2021.

(Original assinado)  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)  
Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMES/MT

**SEAF****SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021/SEAF-MT.**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2021/SEAF-MT tem por objeto do presente instrumento o aditivo do contrato 039/2021/SEAF-MT, em conformidade com a cláusula décima quarta onde prevê o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato. Neste caso para atendimento o aditivo terá o acréscimo de aproximadamente 21,79% do valor do contrato inicial, sendo o valor aditivado de R\$ 1.732.000,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS), sendo 04 (quatro) caminhões tipo truck traçado com caçamba 12 m³. Este aditivo está em conformidade com o § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/1993.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Agricultura Familiar-SEAF, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

**Contratada:** M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. CNPJ: 07.811.058/00001-64.

**Da Inalterabilidade:** Ratificar as demais Cláusulas do Contrato original não abrangida neste instrumento.

**Assinam:** Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela empresa M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, seu representante WELLINGTON AZEVEDO DE SOUZA

**Data da Assinatura:** 24 de agosto de 2021.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONVÊNIO Nº 0728/2018**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05 e MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - CNPJ nº. 01.978.212/0001-00

**OBJETO:** Prorrogação de Vigência do Convênio 0728/2018 até o dia 30/01/2022

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio originais não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2021

**ASSINA:** SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - Sr. Silvano Ferreira do Amaral, inscrito no CPF nº. 395.310.901-49, portador do RG nº. 0606142-7 SSP/MT.

SILVANO FERREIRA DO AMARAL  
Secretário de Agricultura Familiar  
ORIGINAL ASSINADO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONVÊNIO Nº 0932/2016**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - CNPJ nº. 24.772.188/0001-54

**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Convênio 0932/2016 até o dia 30/01/2022

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2021

**ASSINA:** O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - Sr. Silvano Ferreira do Amaral, inscrito no CPF nº. 395.310.901-49 e portador do RG nº. 0606142-7 SSP/MT.

SILVANO FERREIRA DO AMARAL  
Secretário de Agricultura Familiar  
ORIGINAL ASSINADO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2021/SEAF (Proc. nº 340280/2021/SEAF-MT)**

Extrato do Contrato nº 056/2021/SEAF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada fornecimento de material permanente para a aquisição de, 33 (trinta e três) CARRETAS AGRÍCOLA e 33 (trinta e três) GRADES ARADORA para atender aos pequenos agricultores do Estado de Mato Grosso decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2021/SEAF.

**CONTRATANTE** - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

**CONTRATADA** - AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - CNPJ: 21.344.856/0001-54.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 2.446.686,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).**

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura 25/08/2021 a 24/08/2022

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 3826/4168/Fonte: 300/196/396/Elemento de Despesa: 4.4.90.52

**FISCAL DE CONTRATO:** LEONARDO DA SILVA RIBEIRO

**FISCAL SUBSTITUTO:** LUCIANO GOMES FERREIRA

**ASSINAM:** Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela empresa AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI, seu representante SIDINEI MOISES DE FREITAS.

**Data da Assinatura:** 25 de agosto de 2021.



## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## FAPEMAT

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº. 001/2021/FAPEMAT/UNEMAT, REFERENTE AO PROCESSO Nº: 216177/2021.**

**Doadora:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **Donatário:** Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

**Objeto:** Contrato de Doação dos Móveis de Escritório (cadeiras, mesas, poltronas, sofás, estações de trabalho, suporte de computador, armários, dentre outros), que estão devidamente descritos e caracterizados na relação de bens; 01 (um) armário de aço de cozinha, RP: 155452; 05 (cinco) armário baixo de madeira, RPs: 63585, 53623, 62858, 63333 e 63344; 10 (dez) estação de trabalho em L, RPs: 53655, 62764, 62789, 62806, 53625, 53645, 62774, 63330, 63337 e 63352; 01 (um) fogão a gás, marca: Atlas de 4 bocas, RP: 63582; 02 (dois) gaveteiro de madeira, RPs: 63325 e 63310; 12 (doze) poltrona fixa em tecido preto, RPs: 53614, 53616, 53603, 53604, 53612, 53611, 53608, 53606, 53607, 53613, 53605 e 53610; 19 (dezenove) cadeira fixa em tecido, RPs: 53598, 53646, 62797, 53596, 54786, 63322, 54782, 53609, 53632, 53600, 54780, 63354, 54785, 62790, 53630, 54781, 53599, 53633 e A0594917; 09 (nove) cadeira giratória em tecido, RPs: 62749, 62849, 62776, 62834, 63301, 62763, 62871, 62787 e 53624; 02 (duas) mesa em vidro, RPs: 62757 e 62758; 02 (duas) mesa para reunião em madeira, RPs: 155451 e 54779; 02 (duas) mesa auxiliar em madeira, RPs: 63583 e 62743; 03 (três) sofá em courvim, RPs: 62756, 62755 e 62754; 01 (um) televisor em cores, RP: 63308; 01 (um) estante rack em madeira, RP: 63307; 12 (doze) suporte para cpu, RPs: 63318, 53667, 63336, 62835, 897037, 62850, 62802, 62822, 62783, A0594908, A0595087 e A0595083; 01 (um) flip chart, RP: 63599; 01 (uma) balança digital, RP: 63598; 01 (um) mesa redonda em madeira, RP: 53639; 01 (um) quadro branco com pé, RP: 63374; 01 (uma) poltrona giratória em couro, RP: 53636. **Fundamento legal:** O presente instrumento contratual funda-se nos preceitos de Direito Público, e em especial, na Lei Estadual N.º 11.109, de 22 de abril de 2020, aplicando-se subsidiariamente a Legislação Federal relativa ao mesmo tema, e supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **Data da assinatura:** 19/08/2021. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT e Rodrigo Bruno Zanin - Reitor da UNEMAT.

## AGER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018/AGER/MT**

**Processo nº. 596482/2017**

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT. CNPJ: 03.944.082/0001-10

**CONTRATADA:** TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI. CNPJ: 14.311.143/0001-29

**DO OBJETO:** 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 003/2018 e o reajuste contratual, conforme art. 101 do Decreto Estadual n.º 840/2017 e Cláusula Décima Primeira, item 11.6.

**DO REAJUSTE:** 2.1. Com base no art. 101 do Decreto Estadual n.º 840/2017 e Cláusula Décima Primeira, item 11.6., com efeitos financeiros a partir do 18 de Setembro de 2021, o valor mensal deste contrato passará a ser de R\$ 4.723,78 (Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Oito Centavos) Mensais, e R\$ 56.685,32 (Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos) no valor total anual.

**DA PRORROGAÇÃO:** 2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo n.º 003/2018 por mais doze meses, encerrando-se, portanto, em 23/08/2022.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas avençadas no Contrato Administrativo nº. 003/2018/AGER/MT.

Data da assinatura: 19 de Julho de 2021.

**ASSINAM:** PELA CONTRATANTE, LUIS ALBERTO NESPOLO E AROLD DE LUNA CAVALCANTI, PELA CONTRATADA, LEONARDO COSTA HOUAT.

## MT SAÚDE

## INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2021/MTS**

**DA ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento n.º 038/2021, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a empresa HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS PRIMAVERA LTDA - CNPJ 20.424.706/0001-98.

**DO OBJETO:** O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários da **CONTRATANTE** na forma da Lei Complementar nº 127, de 11 de julho de 2003.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 27/07/2021 à 28/01/2022.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE/ALEX MARCOS CUBA/ HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS PRIMAVERA LTDA /CONTRATADO.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 300485/2017/MTS**

**DA ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento n.º 038/2021, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a empresa CLINEMAT NEFROLÓGICA DE MATO GROSSO - CNPJ 27.638.296/0001-27.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Original, por mais 06(seis) meses, contados a partir de 19/07/2021 a 17/01/2022.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 19/07/2021 a 17/01/2022.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE/JOSÉ ALBERTO KALIL/ CLINEMAT NEFROLÓGICA DE MATO GROSSO /CONTRATADO.

## INTERMAT

## INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 52/2021**

**PROCESSO: Nº 387206/2010**

**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **MARCOS ALVES DE OLIVEIRA**

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **22.7096 ha (Vinte e dois hectares setenta ares e noventa e seis centiares)**, situada no município de **ALTA FLORESTAMT**, denominada "lote 49" arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula Nº 32.695 Folha 01, Livro nº 02 FG- Cartório do 1º Ofício da comarca de ALTA FLORESTA/MT.**

**15.777,54 (quinze mil quarenta e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, que o contratado pagará ao contratante, à vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77.

Assinam: pelo INTERMAT, seu presidente, Francisco Serafim de Barros e **MARCOS ALVES DE OLIVEIRA** contratados.

Cuiabá/MT, 25 de Agosto de 2021.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS  
Presidente do INTERMAT

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 53/2021**

**PROCESSO: Nº 387206/2010**

**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **MARCOS ALVES DE OLIVEIRA**

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **25.9715 ha (Vinte e cinco hectares noventa e sete ares e quinze centiares)**, situada no município de **ALTA FLORESTAMT**, denominada "lote 49" arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula Nº 32.695 Folha 01, Livro nº 02 FG- Cartório do 1º Ofício da comarca de ALTA FLORESTA/MT.**

**18.043,75 (dezoito mil quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, que o contratado pagará ao contratante, à vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77.

Assinam: pelo INTERMAT, seu presidente, Francisco Serafim de Barros e **MARCOS ALVES DE OLIVEIRA** contratados.

Cuiabá/MT, 25 de Agosto de 2021.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS  
Presidente do INTERMAT

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 54/2021****PROCESSO: N° 387064/2018****Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA PICININI**

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **24.2590 ha (Vinte e três hectares noventa e quatro ares e noventa e dois centiares)**, situada no município de **ALTA FLORESTAMT**, denominada "**LOTE 46**" arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula N° 32.695 Folha 01, Livro n° 02 FG- Cartório do 1º** Ofício da comarca de **ALTA FLORESTA/MT.**

**16.853,99 (dezesesse mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos)**, que o contratado pagará ao contratante, à vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77.

Assinam: pelo INTERMAT, seu presidente, Francisco Serafim de Barros e **CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA PICININI** contratados.

Cuiabá/MT, 25 de Agosto de 2021.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS  
Presidente do INTERMAT

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 55/2021****PROCESSO: N° 408069/2018****Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **VANDERLEIA REGIANE SANTI**

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **24.5922 ha (Vinte e quatro hectares cinquenta e nove ares e vinte e dois centiares)**, situada no município de **ALTA FLORESTAMT**, denominada "**SITIO 3 CORAÇÕES**" arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula N° 32.695 Folha 01, Livro n° 02 FG- Cartório do 1º** Ofício da comarca de **ALTA FLORESTA/MT.**

**17.085,48 (Dezesete mil oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, que o contratado pagará ao contratante, à vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77.

Assinam: pelo INTERMAT, seu presidente, Francisco Serafim de Barros e **VANDERLEIA REGIANE SANTI** contratados.

Cuiabá/MT, 25 de Agosto de 2021.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS  
Presidente do INTERMAT

**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****AVISO DE ANULAÇÃO**

(Processo n.º 540030/2018)

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/2018/DETRAN/MT PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 20/08/2021, NA EDIÇÃO N.º 28.068, PÁGINA 74.**

**PORTARIA N° 553/2021/GP/DETRAN/MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar para fiscalização do Termo de Permissão de Uso, os respectivos servidores:

**Acordo de Cooperação N° 055/2021- Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT.**

**Processo:** 173839/2020 **Valor:** Sem incidência de valor.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação a capacitação de trabalhadores e prestadores de serviços das Prefeituras Municipais do Estado de Mato Grosso, em cursos abrangidos pela Resolução do CONTRAN 789/2020, quando através de ofício ou outro instrumento legal, sejam por elas (prefeituras) solicitadas.

**Gestor Titular:** Adilene Moreira Santos (246107)

**Gestor Substituto:** Edinaldo Fernandes Barreto (230283)

**Fiscal Titular:** Humberto Matos de Carvalho - (225719)

**Fiscal Substituto:** Weslen Souza de Arruda - (230355)

**Art. 2º** Aplicam-se as atribuições dos fiscais de contrato previstas na PORTARIA N° 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do

Estado de Mato Grosso em 05/07/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2021.

**PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN/MT

Original Assinado\*

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN/MT

Original Assinado\*

**PORTARIA N° 554/2021/GP/DETRAN/MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar para fiscalização do Termo de Permissão de Uso, os respectivos servidores:

**Acordo de Cooperação N° 060/2021- Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT.**

**Processo:** 173824/2020

**Valor:** Sem incidência de valor.

**Objeto:** Constitui objeto deste Acordo de Cooperação a capacitação de trabalhadores de Empresas de Transporte, Indústria, Produção Agrícola e Comércio, sediadas no interior do Estado de Mato Grosso, em cursos abrangidos pela Resolução do CONTRAN 789/2020, quando através de ofício ou outro instrumento legal, sejam por elas solicitadas.

**Gestor Titular:** Adilene Moreira Santos (246107)

**Gestor Substituto:** Edinaldo Fernandes Barreto (230283)

**Fiscal Titular:** Humberto Matos de Carvalho - (225719)

**Fiscal Substituto:** Weslen Souza de Arruda - (230355)

**Art. 2º** Aplicam-se as atribuições dos fiscais de contrato previstas na PORTARIA N° 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05/07/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2021.

**PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN/MT

Original Assinado\*

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN/MT

Original Assinado\*

**MTI****EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2021/MTI**

**DA ESPÉCIE:** Contrato nº 016/2021/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a pessoa jurídica **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, por meio do **CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CUIABÁ-MT.**

**DO OBJETO:** Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de Aprendizagem tem como objeto oportunizar a formação técnica profissional metódica ao jovem de 14 (catorze) a 18 (dezoito) anos, ao ingressar no Programa de Aprendizagem do SENAC/AR/MT.

**DO VALOR DO CONTRATO:** Não haverá transferência de valores financeiros entre as partes.

**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento tem vigência de acordo com o período de realização do curso, de 02/09/2021 a 19/10/2022, dentro da carga horário a conta do início do curso.

**ASSINAM:** ANTÔNIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente/ CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES - Diretor-Vice-Presidente/CESAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO - Diretor-Administrativo/Contratante e o Sr. JULIANO OURIVES ARRUDA - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/MT/Contratada.

## MT GÁS

## COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

## PORTARIA Nº 008/2021/MTGÁS

O PRESIDENTE DA COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Portaria nº 006/2021/MTGÁS,

## RESOLVE:

**Art 1º-** Retificar, em parte, a Portaria nº 006/2021/MTGÁS, publicada no Diário Oficial do dia 30.06.2021, que institui a Comissão para o Inventário e Avaliação Inicial dos bens patrimoniais móveis da MTGÁS, para considerar a seguinte alteração:

**Art 2º- ONDE SE LÊ:** "...Presidente: Bruno Eduardo Correa Duarte - Assistente Técnico da Diretoria - Matrícula 101.001.." **LEIA-SE:** "...Presidente: Ronai Aparecido Soares França - Aux. Da Ger. Comercial - Matrícula 99.001..."

**ONDE SE LÊ:** "... Membros: (...) II - Ronai Aparecido Soares França - Aux. Da Ger. Comercial - Matrícula 99.001..." **LEIA-SE:** "...Membros: (...) II - Bruno Eduardo Correa Duarte - Assistente Técnico da Diretoria - Matrícula 101.001..."

**Art 3º.** Permanecem inalterados os demais termos da Portaria nº 006/2021/MTGÁS.

Cuiabá, 25 de agosto de 2021

RAFAEL SILVA REIS

Diretor Presidente da MTGÁS

## PORTARIA Nº 009/2021/MTGÁS

O PRESIDENTE DA COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Portaria nº 007/2021/MTGÁS,

## RESOLVE:

**Art 1º-** Retificar, em parte, a Portaria nº 007/2021/MTGÁS, publicada no Diário Oficial do dia 19.08.2021, que institui a Comissão para o Inventário e Avaliação Inicial dos bens patrimoniais imóveis e de consumo da MTGÁS, para considerar a seguinte alteração:

**Art 2º- ONDE SE LÊ:** "...Presidente: Bruno Eduardo Correa Duarte - Assistente Técnico da Diretoria - Matrícula 101.001.." **LEIA-SE:** "...Presidente: Ronai Aparecido Soares França - Aux. Da Ger. Comercial - Matrícula 99.001..."

**ONDE SE LÊ:** "... Membros: (...) II - Ronai Aparecido Soares França - Aux. Da Ger. Comercial - Matrícula 99.001..." **LEIA-SE:** "...Membros: (...) II - Bruno Eduardo Correa Duarte - Assistente Técnico da Diretoria - Matrícula 101.001..."

**Art 3º.** Permanecem inalterados os demais termos da Portaria nº 007/2021/MTGÁS.

Cuiabá, 25 de agosto de 2021

RAFAEL SILVA REIS

Diretor Presidente da MTGÁS

## MTPREV

## MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 370/2021/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 23, caput, § 1º e § 4º, artigo 24, e artigo 26 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, caput, § 1º, § 2º, inciso II, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso IV, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe foi atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 156266/2021, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de 03.04.2021, em caráter temporário, a Sra. Luana Laura Lopes do Nascimento, RG n.º 1131016-2 SESP/MT, e, em caráter temporário, aos menores Brenda Fernanda Nascimento da Silva, RG n.º 2808253-2 SESP/MT, e Adriano Maximus Nascimento da Silva, RG n.º 3500081-3 SESP/MT, representados legalmente por sua genitora, rateando-se o benefício em partes iguais, na proporção de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) para cada um dos beneficiários, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. Felis Baldo Lima da Silva, ocorrido em 03.04.2021, lotado, quando em atividade, na Polícia Judiciária Civil, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "E", Nível "008", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2021.

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## PORTARIA Nº365/2021/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º. 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei n.º. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei n.º. 9.679 de 22 de dezembro 2011 e Reestruturada pela Lei n.º. 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e no Decreto n.º. 3.006 de 05 de maio de 2004.

## RESOLVE:

**Art.1º.** Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do Mato Grosso Previdência - MTPREV/MT, que consta no anexo único desta portaria, referente ao ano 2021, nos termos do Art. 9º do Decreto n.º. 3.006, de 05 de maio de 2004.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2021.

## ANEXO ÚNICO

ANALISTA ADMINISTRATIVO		
MATRÍCULA	NOME	NOTA
241137	Elizangela Siqueira da Paixão	9,33
241831	Gasparina Justina de Castro	9,75
241193	Glays Alves Correa Lima Verde	9,85
257081	Wladimir Galdino Delgado	9,04

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV



## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

## CASA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00121/2021 DE: 26/08/2021

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 069/2021  
Nome: (52678/1) BETHANIA AUXILIADORA FIGUEIREDO MONTEIRO  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 23/12/2014 Ate 22/12/2019  
A Partir de: 30/08/2021 Até28/09/2021

Processo N.: 385962/2021  
Nome: (80110/3) JOSE GONCALO DE FREITAS  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 11/09/2012 Ate 10/09/2017  
A Partir de: 20/09/2021 Até19/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2021.  
Mauro Carvalho Junior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00322/2021 DE: 26/08/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

Processo N.:  
Nome: (73944/7) CLERIA CRISTINA DEQUIQUE  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Para Un. Adm: (118575) UNID .ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIM. DE PESSOAL  
A Partir de: 23/02/2021

Processo N.:  
Nome: (95152/2) GIL BORGES PIMENTA  
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
Para Un. Adm: (118575) UNID .ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIM. DE PESSOAL  
A Partir de: 15/12/2020

Processo N.:  
Nome: (214709/6) JOAMIR BARBOSA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Para Un. Adm: (118575) UNID .ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIM. DE PESSOAL  
A Partir de: 25/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2021.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

## PGE

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/PGE/00025/2021 DE: 26/08/2021  
Processo Nº: 362239/2021  
Contratado: (306152/1) EDUARDA SILVA RUBIO  
CPF: 040.282.201-30  
Cargo/Função: (12056) ASSESSOR JURIDICO  
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (213438) NUCLEO DE EXECUÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
A Partir de: 16/08/2021 Até15/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2021.  
Francisco de Assis da Silva Lopes  
Procurador-Geral do Estado

## SFMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00291/2021 DE: 26/08/2021

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (130737/1) CLEBER SOARES JARDINI  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Un. Adm: (212423) COORD. DE LICENCIAMENTO DE ATIV. DE BAIXO

IMPACTO  
A Partir de: 16/08/2021 Até29/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2021.  
Mauren Lazzaretti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00292/2021 DE: 26/08/2021

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 381057/2021  
Nome: (112057/3) REGANE MARIA TENROLLER  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 27/03/2013 Ate 26/03/2018  
A Partir de: 02/02/2022 Até03/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2021.  
Mauren Lazzaretti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/SESP/00222/2021 DE: 26/08/2021

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AFASTAR  
Evento: AFAST. POR MOTIVO DE PRISAO FLAGRANTE OU PREVENTIVA COM ONUS

Processo N.:  
Nome: (242737/1) ROBERTO BENEDITO FERREIRA MARTINS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 10/08/2021 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2021.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01085/2021 DE: 26/08/2021

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (119005/1) BENALCI MARIA DE ASSUNCAO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (193941) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 21/07/2021 Até30/07/2021

Processo N.:  
Nome: (68099/2) JACKELINE DIVINA DA SILVA NERI  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 19/07/2021 Até25/07/2021

Processo N.:  
Nome: (241731/1) JOSIENE MARIA DA SILVA E SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (190365) DIR. DO CENTRO DE DET. PROV.DE LUCAS DO RIO VERDE  
A Partir de: 22/08/2021 Até31/08/2021

Processo N.:  
Nome: (290928/1) SIMONE KINCHESKI VON KIRCHENHEIM  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (204277) COORD. DE INTELIGENCIA PENITENCIARIA  
A Partir de: 04/08/2021 Até08/08/2021

## Processo N.:

Nome: (75890/36) VALDECI CONCEICAO DOS SANTOS VIANA  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE CUIABA  
A Partir de: 09/08/2021 Até29/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2021.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01086/2021 DE: 26/08/2021

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

## Processo N.:

Nome: (241099/1) MARIA EMILIA POLZIN RONDON  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (204080) OUVID. SETORIAL  
A Partir de: 02/08/2021 Até12/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2021.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01087/2021 DE: 26/08/2021

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

## Processo N.:

Nome: (220154/2) VIVIANE MELLO SANTOS DAMASCENO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 31/07/2011 Ate 30/07/2016  
A Partir de: 08/03/2020 Até06/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2021.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01088/2021 DE: 26/08/2021

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

## Processo N.:

Nome: (131194/1) GERSON LUIZ CAFARO DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 02/06/2011 Ate 01/06/2016  
A Partir de: 02/08/2021 Até31/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2021.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01089/2021 DE: 26/08/2021

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

## Processo N.:

Nome: (120153/1) SANTIAGO NATHANAEL MACHADO JONES  
Quinquênio: 29/11/2004 Até 28/11/2009  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2021.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Publica

## P.JC

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00560/2021 DE: 26/08/2021

O Delegado Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (259759/1) GERSON LUIZ MOREIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (213063) 1ºDELEGACIA DE POLICIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 17/08/2021 Até23/08/2021

## Processo N.:

Nome: (232828/3) IASMIN DAIANE SOARES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (176877) DELEGACIA ESPECIALIZ.DE DELITOS DE TRANSITO/  
CUIABA

A Partir de: 08/07/2021 Até22/07/2021

## Processo N.:

Nome: (92147/1) ORLANDO BONFILHO PALLAORO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133108) DELEG. ESPEC.DE CRIMES FAZEN.E CONTRA ADM.

## PUBLICA

A Partir de: 22/07/2021 Até03/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2021.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Policia Judiciária Civil

## PMMT

## POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00393/2021 DE: 26/08/2021

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (71886/1) EDSON MARIO DA CRUZ  
Cargo/Função: (2145) SEGUNDO TENENTE LC 541/2014  
Un. Adm: (166944) 10ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - VERDAO  
A Partir de: 17/08/2021 Até15/09/2021

## Processo N.:

Nome: (98636/2) GABRIEL FRANCISCO TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (2120) MAJOR LC 541/2014  
Un. Adm: (166944) 10ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - VERDAO  
A Partir de: 14/08/2021 Até21/09/2021

## Processo N.:

Nome: (267595/1) JEFFERSON DIAS DOS SANTOS  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (166774) 1ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - PORTO  
A Partir de: 06/08/2021 Até13/08/2021

## Processo N.:

Nome: (98938/1) JOAO BATISTA DE SOUZA TOCA DA SILVA  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (166774) 1ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - PORTO  
A Partir de: 10/08/2021 Até07/11/2021

## Processo N.:

Nome: (267361/1) JOSUEL DA CRUZ DE MACEDO  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (166774) 1ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - PORTO  
A Partir de: 09/08/2021 Até18/08/2021

## Processo N.:

Nome: (111026/1) MESSIAS FURTADO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (168793) 2ºPEL. PM DE TABAPORA  
A Partir de: 31/07/2021 Até04/08/2021

## Processo N.:

Nome: (72269/1) VAGNO ANISIO PILOTO DA SILVA  
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (166774) 1ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - PORTO  
A Partir de: 12/08/2021 Até10/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2021.  
CEL. PM Jonildo Jose de Assis  
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00394/2021 DE: 26/08/2021

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (72451/1) WANDERLEY JULIO CESAR COUTO  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (176192) BATALHAO DE POLICIAMENTO DE TRANSITO RODOVIARIO  
A Partir de: 21/07/2021 Até14/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2021.  
CEL. PM Jonildo Jose de Assis  
Comandante Geral da PM-MT

## CBM

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00209/2021

DE: 26/08/2021

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (264580/1) ALLISON VINICYUS BARICHELLO ANTONELLI  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (170992) COMANDO REGIONAL - BARRA DO GARCAS - CRBM IV  
A Partir de: 16/08/2021 Até22/08/2021

Processo N.:

Nome: (52450/1) MOISES PASTICK GONCALVES  
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014  
Un. Adm: (171034) POLO CACERES ( SEDE )  
A Partir de: 17/08/2021 Até14/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2021.  
CEL. EM Alessandro Borges Ferreira  
Comandante Geral do CBM-MT

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01523/2021

DE: 26/08/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 1000003727997

Nome: (279508/2) BRUNA CHAGAS PAZ  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO  
A Partir de: 02/08/2021

Processo N.: 1000003720783

Nome: (232340/23) DAIANE APARECIDA LEMOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (172456) E.E. DOROTH STONG  
A Partir de: 02/08/2021

Processo N.: 1000003727976

Nome: (233346/1) DENISE ROBERTA TEBALDI RODRIGUES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (010430) E.E. ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS  
A Partir de: 02/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2021.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01524/2021

DE: 26/08/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (229100/2) ADRIANA APARECIDA POLETINI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (198226) E.E. MARCIO SCHABATT SOUZA  
A Partir de: 04/08/2021 Até02/10/2021

Processo N.:

Nome: (86409/22) ANA MARIA GOMES FERREIRA BARTOSKI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI  
A Partir de: 05/08/2021 Até03/09/2021

Processo N.:

Nome: (67628/8) ANDREIA DE CASSIA HEINST  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN  
A Partir de: 08/08/2021 Até06/10/2021

Processo N.:

Nome: (298225/1) CAROLINE CARDOSO BASTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES  
A Partir de: 04/08/2021 Até13/08/2021

Processo N.:

Nome: (140334/16) CATIANE OLIVEIRA GONCALVES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011193) E.E. 10 DE DEZEMBRO  
A Partir de: 07/08/2021 Até05/09/2021

Processo N.:

Nome: (112211/5) CLAUDIA ROBERTA SORROCHES MALDONADO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (159697) E.E. Pe. ONESTO COSTA  
A Partir de: 16/07/2021 Até13/09/2021

Processo N.:

Nome: (130942/13) DANIELA DINIZ DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO  
A Partir de: 10/08/2021 Até08/10/2021

Processo N.:

Nome: (73392/14) EDGARD DA SILVA MAIA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016144) E.E. JUPIARA  
A Partir de: 06/08/2021 Até04/10/2021

Processo N.:

Nome: (82522/39) ELIANE ALVES NUNES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA  
A Partir de: 06/08/2021 Até04/09/2021

Processo N.:

Nome: (117390/32) ELIANE ANDRADE DE ARAUJO SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER  
A Partir de: 05/08/2021 Até03/09/2021

Processo N.:

Nome: (227415/1) ELIZA HELENA DE ARRUDA PROENCA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010065) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
A Partir de: 05/08/2021 Até03/09/2021

Processo N.:

Nome: (241857/1) ELIZETE CARDOZO DE ANDRADE  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (016020) E.E. PROF. JOAO BATISTA  
A Partir de: 09/08/2021 Até18/08/2021

Processo N.:

Nome: (77630/2) ENILZA CONCEICAO DA COSTA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012319) E.E. Dep. MILTON FIGUEIREDO  
A Partir de: 03/08/2021 Até01/10/2021

Processo N.:

Nome: (204957/6) FLAVIO ALENCAR AZAMBUJA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (021717) E.E. 19 DE MAIO  
A Partir de: 09/08/2021 Até23/08/2021

Processo N.:

Nome: (226716/1) GELSON SOUZA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER  
A Partir de: 04/08/2021 Até02/10/2021

Processo N.:

Nome: (121922/31) GISELE CONCEICAO SILVA MENDES  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (009679) E.E. PROFª. HERMELINDA DE FIGUEIREDO  
A Partir de: 09/08/2021 Até13/08/2021

Processo N.:

Nome: (122453/7) JACER ROBERTO DO PRADO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014885) E.E. SAO FRANCISCO  
A Partir de: 09/08/2021 Até07/10/2021

Processo N.:

Nome: (122453/8) JACER ROBERTO DO PRADO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014982) E.E. JOAO MATEUS BARBOSA  
A Partir de: 09/08/2021 Até07/10/2021

Processo N.:

Nome: (32939/4) JAIRO CONCEICAO DE LARA FRANCO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016578) E.E. JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES  
A Partir de: 10/08/2021 Até08/09/2021

Processo N.:

Nome: (78250/9) JOSE ALDAIR PINHEIRO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (091448) E.E. PROFª. EDELI MANTOVANI  
A Partir de: 02/08/2021 Até30/09/2021

Processo N.:

Nome: (251286/8) JULIANA APARECIDA VAZ  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014915) E.E. FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA  
A Partir de: 09/08/2021 Até15/08/2021

Processo N.:

Nome: (290397/1) JULIANA CONCEICAO MORIGI  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (012742) E.E. MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS  
A Partir de: 07/08/2021 Até20/08/2021

Processo N.:

Nome: (128538/2) JUSCILENE FERREIRA LEMES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012866) E.E. INOCENCIA RACHID JAUDY  
A Partir de: 09/08/2021 Até07/09/2021

Processo N.:

Nome: (100481/30) LAZARO DE FREITAS CAVALCANTE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (084336) E.E. PROF. JOAO FLORENTINO SILVA NETO  
A Partir de: 09/08/2021 Até07/09/2021



## Processo N.:

Nome: (209329/25) LEILIANE ERMINIA DA SILVA STEFANELLO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA  
A Partir de: 10/08/2021 Até08/09/2021

## Processo N.:

Nome: (273692/2) LINDOCREIA DOS SANTOS CAMARGO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016594) E.E. Pres. TANCREDO DE A. NEVES  
A Partir de: 09/08/2021 Até18/08/2021

## Processo N.:

Nome: (85801/1) LOUREDIR RODRIGUES BENEVIDES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016144) E.E. JUPIARA  
A Partir de: 10/08/2021 Até19/08/2021

## Processo N.:

Nome: (213248/11) MAISA DE PAULA PEREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012157) E.E. Dep. EMANUEL PINHEIRO  
A Partir de: 02/08/2021 Até31/08/2021

## Processo N.:

Nome: (90484/1) MARIA HELENA DA SILVA SOARES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (016020) E.E. PROF. JOAO BATISTA  
A Partir de: 08/08/2021 Até17/08/2021

## Processo N.:

Nome: (47777/2) MARIA ROSALINA ALVES ARANTES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013072) E.E. SAO JOSE  
A Partir de: 04/08/2021 Até15/08/2021

## Processo N.:

Nome: (242608/1) MARIA SALETE DIAS ANTONIO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO  
A Partir de: 09/08/2021 Até07/10/2021

## Processo N.:

Nome: (242732/1) MARLI MONTANUCI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009679) E.E. PROFª. HERMELINDA DE FIGUEIREDO  
A Partir de: 09/08/2021 Até18/08/2021

## Processo N.:

Nome: (222212/3) MERCIA SOARES PENIDO POSSAVATS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009938) E.E. PROFª. PACIANA TORRES DE SANTANA  
A Partir de: 03/08/2021 Até01/10/2021

## Processo N.:

Nome: (285241/2) OSCAR ZEFERINO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (104230) E.E. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO  
A Partir de: 08/07/2021 Até06/08/2021

## Processo N.:

Nome: (222937/4) RITA DE CASSIA DA SILVA NEPONUCENO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (040452) E.E. GOV. JULIO STRUBING MULLER  
A Partir de: 07/08/2021 Até05/09/2021

## Processo N.:

Nome: (84605/1) ROMILDO GONCALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009571) E.E. DR. HELIO PALMA DE ARRUDA  
A Partir de: 03/08/2021 Até27/08/2021

## Processo N.:

Nome: (242430/1) ROSILAINE GOMES DA SILVA BRAGA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (044245) E.E. PROFª. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA  
A Partir de: 10/08/2021 Até24/08/2021

## Processo N.:

Nome: (98203/27) SANDRA MARIA TAVARES SOUSA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012017) E.E. Dep. SALIM NADAF  
A Partir de: 10/08/2021 Até08/10/2021

## Processo N.:

Nome: (98203/26) SANDRA MARIA TAVARES SOUSA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012246) E.E. DOM BOSCO  
A Partir de: 10/08/2021 Até08/10/2021

## Processo N.:

Nome: (69178/4) SILVANA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (212474) E.E. DES. INT. DA ED. BAS. "BEN SANT DA SIL  
FREIRE"  
A Partir de: 02/08/2021 Até31/08/2021

## Processo N.:

Nome: (70922/41) SUZANA FLORENCIO DE ATAYDE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012114) E.E. PEDRO GARDES  
A Partir de: 10/08/2021 Até08/10/2021

## Processo N.:

Nome: (133488/16) SYLVIAN DE ALMEIDA MATTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013595) E.E. Pe. CESAR ALBISETTI  
A Partir de: 11/08/2021 Até19/08/2021

## Processo N.:

Nome: (290379/1) THIAGO YURI SILVA MORAIS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012025) CHP PROFª. CELIA RODRIGUES DUQUE  
A Partir de: 08/08/2021 Até17/08/2021

## Processo N.:

Nome: (73968/13) VALESKA MIRANDA FARIA NOLASCO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA  
A Partir de: 09/08/2021 Até06/11/2021

## Processo N.:

Nome: (75676/8) VALMIR TREVISAN  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES  
A Partir de: 02/08/2021 Até16/08/2021

## Processo N.:

Nome: (75676/9) VALMIR TREVISAN  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES  
A Partir de: 02/08/2021 Até16/08/2021

## Processo N.:

Nome: (130888/20) VILMAR BENICIO DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES  
A Partir de: 28/07/2021 Até25/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2021.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01525/2021

DE: 26/08/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (87711/1) GILSON DO ROSARIO QUEIROZ  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012700) E.E. EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES  
A Partir de: 04/08/2021 Até01/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2021.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01526/2021

DE: 26/08/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

## Processo N.:

Nome: (71047/5) MARILEY DE OLIVEIRA FREITAS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014826) E.E. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO  
A Partir de: 06/08/2021 Até04/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2021.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01527/2021

DE: 26/08/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

## Processo N.:

Nome: (102901/48) CLIZEIDE PEREIRA MAGALHAES DE CAMPOS  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (015032) E. E. Min. JOAO ALBERTO  
A Partir de: 25/01/2021 Até08/02/2021

## Processo N.:

Nome: (63117/2) ROSIRENE BENTO DA ROCHA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (049905) CEFAPRO DE DIAMANTINO  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2021.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01528/2021

DE: 26/08/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR  
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (94122/1) DIVA ROSA PARIS  
Un. Adm: (013269) E.E. OLÍMPIO JOAO PISSINATI GUERRA  
A Partir de: 09/08/2021 Até04/02/2022

Processo N.:

Nome: (105208/10) DULCINEIA MARIA PEREIRA  
Un. Adm: (011193) E.E. 10 DE DEZEMBRO  
A Partir de: 09/08/2021 Até04/02/2022

Processo N.:

Nome: (235136/1) EDISLENE CONCEICAO DOS REIS  
Un. Adm: (009814) E.E. PROFªANA MARIA DO COUTO  
A Partir de: 10/08/2021 Até07/12/2021

Processo N.:

Nome: (201647/21) ELIANE APARECIDA DOS SANTOS SILVA  
Un. Adm: (158330) E.E. ANDRÉANTONIO MAGGI  
A Partir de: 10/08/2021 Até05/02/2022

Processo N.:

Nome: (60048/4) JANETE TERESINHA TYSZKA  
Un. Adm: (010480) E.E. ALCEBIANES CALHAO  
A Partir de: 09/08/2021 Até04/02/2022

Processo N.:

Nome: (258108/1) LUCIANA ADRIANA RODRIGUES DAMASCENO  
Un. Adm: (013919) E.E. ALFREDO DE ARAUJO GRANJA  
A Partir de: 10/08/2021 Até05/02/2022

Processo N.:

Nome: (68509/3) MARA RUBIA SILVA COSTA  
Un. Adm: (011088) E.E. ODORICO LEOCARIO ROSA  
A Partir de: 09/08/2021 Até06/11/2021

Processo N.:

Nome: (54321/4) MARIA JOSE ALEXANDRE DA SILVA  
Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO  
A Partir de: 09/08/2021 Até04/02/2022

Processo N.:

Nome: (105487/8) REGINA APARECIDA MERCHAN IVASZEK  
Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN  
A Partir de: 03/08/2021 Até29/01/2022

Processo N.:

Nome: (100208/7) ROSANGELA DO CARMO DUQUE  
Un. Adm: (015032) E. E. Min. JOAO ALBERTO  
A Partir de: 27/07/2021 Até22/01/2022

Processo N.:

Nome: (113381/40) SELMA MARIA DE ARAUJO  
Un. Adm: (009806) E.E. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA  
A Partir de: 10/08/2021 Até05/02/2022

Processo N.:

Nome: (68550/4) SILVIA APARECIDA MASCHIO  
Un. Adm: (012661) E.E. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA  
A Partir de: 03/08/2021 Até29/01/2022

Processo N.:

Nome: (122012/17) WANEIDE MORAES GONCALVES  
Un. Adm: (015172) E.E. COUTO MAGALHAES  
A Partir de: 28/07/2021 Até23/01/2022

Processo N.:

Nome: (66646/1) ZULEICA DE OLIVEIRA BORGES  
Un. Adm: (192147) E.E PROFESSORA EDITH PEREIRA BARBOSA  
A Partir de: 10/08/2021 Até05/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2021.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

## SETASC

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00350/2021

DE: 26/08/2021

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (234064/5) JANAINA HONORIO AMARAL  
Cargo/Função: (9601) FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
Para Un. Adm: (118699) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 22/06/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2021.  
Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Sec de Assistencia Social e Cidadania

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00351/2021

DE: 26/08/2021

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (46201/3) MARCELINA ROSA DE ARRUDA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (182966) COORD. DE GESTAO DE PESSOAS  
A Partir de: 19/08/2021 Até02/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2021.  
Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Sec de Assistencia Social e Cidadania

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00352/2021

DE: 26/08/2021

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (254041/1) GESSY TEIXEIRA JORGE  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 19/03/2014 Ate 18/03/2019  
A Partir de: 13/12/2021 Até12/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2021.  
Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Sec de Assistencia Social e Cidadania

## SEDEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00066/2021

DE: 26/08/2021

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

Processo N.: Atual lotacionograma

Nome: (247036/1) CRISTYANE BAENA CLEMENTE  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Para Un. Adm: (118850) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 01/11/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2021.  
Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00825/2021

DE: 26/08/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

Processo N.: 270833/2021

Nome: (107321/1) AIRTON LIMA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Para Un. Adm: (151688) DIR. DO ESCRITORIO REG. DE SAUDE DE SINOP  
A Partir de: 23/06/2021

Processo N.: 315500/2021

Nome: (41885/2) ANTONIO DE CASTRO ALVES  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 10/05/2021

Processo N.: 283274/2021

Nome: (64016/1) DALVA KAZUE YAMAGUTI SUMIYOSHI  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Para Un. Adm: (197289) COORD. DO LAR DOCE LAR  
A Partir de: 25/06/2021

Processo N.: 287816/2021

Nome: (114090/1) ELAINE DA CONCEICAO SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Para Un. Adm: (196630) COORD. DE CONVENIOS  
A Partir de: 05/07/2021

Processo N.: 341375/2021

Nome: (114739/1) ELISANGELA DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Para Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO  
A Partir de: 05/04/2021

Processo N.: 357918/2021

Nome: (120056/1) JULIO RITA DUARTE LIBANIO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Para Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÄELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 27/07/2021

Processo N.: 352848/2021

Nome: (95176/1) LIDIANE ALVES LEITE  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Para Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÄELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 18/07/2021

Processo N.: 339294/2021

Nome: (108568/1) NORMA FIRMIANO RODRIGUES BARRADAS  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Para Un. Adm: (151769) DIR. DO ESCRITORIO REG. DE SAUDE DE DIAMANTINO  
A Partir de: 29/07/2021

Processo N.: 306365/2021

Nome: (52663/1) RITA DE CASSIA CORREA DA C DELLAFINA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Para Un. Adm: (151220) COORD. DE ACOES PROGRAMATICAS E ESTRATEGICAS  
A Partir de: 02/08/2021

Processo N.: 305316/2021

Nome: (122426/1) RONEY DIAS DAMACENO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Para Un. Adm: (196541) GAB. SECRET. ADJ. DE ATENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE  
A Partir de: 12/07/2021

Processo N.: 296403/2021

Nome: (68291/2) YEHYA CHAKIB GHALFI  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Para Un. Adm: (151513) DIR. DO ESCRITORIO REG. DE SAUDE DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 06/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2021.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00826/2021

DE: 26/08/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CESSAR EFEITOS MANDATO CLASSISTA o Ato nº, publicado no DOE de Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 196821/2021

Nome: (98748/1) VANEIDE VITORIANO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Entidade:  
A Partir de: 02/02/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2021.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00827/2021

DE: 26/08/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 311230/2021

Nome: (118592/1) ADEDECILIO RIBEIRO DE SOUZA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÄELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 14/05/2021 Até 14/05/2021

Processo N.: 280051/2021

Nome: (293905/2) ADEMIR GONCALVES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÄELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 310870/2021

Nome: (104967/1) AISSAR JABUR MALUF  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÄELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 12/05/2021 Até 12/05/2021

Processo N.: 288469/2021

Nome: (299648/2) ALLYSON WASHINGTON DE SOUZA SANTOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÄELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 15/09/2020 Até 15/09/2020

Processo N.: 280038/2021

Nome: (295724/1) ANALINE RODRIGUES DE SOUZA  
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÄELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 03/04/2021 Até 03/04/2021

Processo N.: 280051/2021

Nome: (293903/2) ANDREIA MOREIRA DOS SANTOS TEODORO  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÄELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 04/04/2021 Até 04/04/2021

Processo N.: 280035/2021

Nome: (293828/2) ANDRESSA SANTOS DE MOURA  
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÄELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 196821/2021

Nome: (95288/1) ARLETE RIBEIRO PINTO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÄELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 280066/2021

Nome: (109332/4) CARINA RAQUEL LEMBO DA COSTA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÄELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 310846/2021

Nome: (115396/1) CESAR ANCHIETA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÄELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 02/05/2021 Até 02/05/2021

Processo N.: 311230/2021

Nome: (95512/1) CLAUDINEI MARINHO VIEIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÄELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 16/05/2021 Até 16/05/2021

Processo N.: 311230/2021

Nome: (120106/1) CLAYTON PINTO DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÄELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 04/05/2021 Até 04/05/2021

Processo N.: 196821/2021

Nome: (98509/1) DALVA LEILA DA ROCHA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÄELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 280035/2021

Nome: (293312/3) EDNA APARECIDA DA CRUZ MENDES  
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÄELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 04/04/2021 Até 04/04/2021

Processo N.: 280051/2021

Nome: (291511/2) EDSON CARLOS MOREIRA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÄELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 196821/2021

Nome: (115815/1) ELENIR ALVES DE SOUZA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÄELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 310846/2021

Nome: (97177/4) ELIANE SILVA SANITA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÄELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/05/2021 Até 01/05/2021

Processo N.: 196821/2021

Nome: (98777/1) ELIZETE RODRIGUES DE OLIVEIRA CAVALCANTE  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÄELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 280066/2021

Nome: (114147/4) EMILENE LINS  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÄELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 22/04/2021 Até 22/04/2021

Processo N.: 280051/2021

Nome: (292238/3) GILBER PONTES DA ROSA FILHO  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÄELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 12/04/2021 Até 12/04/2021

Processo N.: 280038/2021

Nome: (293186/3) HELIVANIA SOUZA SILVA  
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÄELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 18/04/2021 Até 18/04/2021

Processo N.: 311230/2021

Nome: (95545/1) HERCULANO DE SOUSA ALMEIDA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÄELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/05/2021 Até 01/05/2021



Processo N.: 280051/2021

Nome: (295569/1) IDALETE ALVES NUNES  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 311230/2021

Nome: (120036/1) IVONE SILVA SOUZA UTIDA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 02/05/2021 Até 02/05/2021

Processo N.: 280035/2021

Nome: (291781/3) JEANE SILVA DOS SANTOS DE LOURDES  
 Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 196821/2021

Nome: (95461/1) JOSE LUIS SOUZA GUIMARAES  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 288465/2021

Nome: (300244/1) JOSEANE DE QUEIROZ SILVEIRA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 30/08/2020 Até 30/08/2020

Processo N.: 288473/2021

Nome: (300244/1) JOSEANE DE QUEIROZ SILVEIRA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 07/09/2020 Até 07/09/2020

Processo N.: 196821/2021

Nome: (95483/1) KEILA GIANI SILVA LIMA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 280035/2021

Nome: (291654/3) KELICA CRISTINA DOMINGUES RAMOS  
 Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 280051/2021

Nome: (293894/2) LARISSA TAVARES DA SILVA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 280051/2021

Nome: (293332/2) LEONCAST BIZERRA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 280038/2021

Nome: (294625/1) LILIANE RODRIGUES GUARIENTI  
 Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 06/04/2021 Até 06/04/2021

Processo N.: 280066/2021

Nome: (291644/3) LUANA VICENTE  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 03/04/2021 Até 03/04/2021

Processo N.: 280051/2021

Nome: (293891/2) MARCIA APARECIDA DA ROCHA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 196821/2021

Nome: (98727/1) MARIA APARECIDA ROCHA DE SOUZA GOMES  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 03/02/2021 Até 03/02/2021

Processo N.: 280035/2021

Nome: (291653/2) MARIA DALVA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 288448/2021

Nome: (300243/1) MARIA DE FATIMA SOARES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 09/07/2020 Até 09/07/2020

Processo N.: 288455/2021

Nome: (300243/1) MARIA DE FATIMA SOARES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 02/08/2020 Até 02/08/2020

Processo N.: 288469/2021

Nome: (300243/1) MARIA DE FATIMA SOARES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 01/09/2020 Até 01/09/2020

Processo N.: 196821/2021

Nome: (95275/1) MARIA EUNICE SOUZA SILVA GARCIA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 280051/2021

Nome: (293323/2) MARIA PEREIRA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 196821/2021

Nome: (95337/1) MARILEIDE SANTANA RODRIGUES  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 05/02/2021 Até 05/02/2021

Processo N.: 310846/2021

Nome: (114177/2) MARILUCIA PAIM  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 02/05/2021 Até 02/05/2021

Processo N.: 280051/2021

Nome: (214953/3) MARISSANE DE MATTOS  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 310846/2021

Nome: (115485/1) MARISTELA APARECIDA BONELLI CAMPOS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 01/05/2021 Até 01/05/2021

Processo N.: 196821/2021

Nome: (115507/1) MIRIAM ALVES DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 03/02/2021 Até 03/02/2021

Processo N.: 280051/2021

Nome: (234003/4) NELSON AUGUSTO FERREIRA PORTELA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 05/04/2021 Até 05/04/2021

Processo N.: 280051/2021

Nome: (291741/3) PAULO HENRIQUE NASCIMENTO CAMPOS  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 280051/2021

Nome: (299505/2) RIVANA GOMES LIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 288448/2021

Nome: (300245/1) ROSANA DA SILVA VIANA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 10/07/2020 Até 10/07/2020

Processo N.: 288455/2021

Nome: (300245/1) ROSANA DA SILVA VIANA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 11/08/2020 Até 11/08/2020

Processo N.: 288469/2021

Nome: (300245/1) ROSANA DA SILVA VIANA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 02/09/2020 Até 02/09/2020

Processo N.: 280051/2021

Nome: (293321/3) ROSANA MENDES DA SILVA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 280035/2021

Nome: (293316/2) ROSIMARA ZAMARO DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 196821/2021

Nome: (95223/1) SILVIA MARTINS LIMA VENTURA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 196821/2021

Nome: (94394/1) SONIA MARIA BARBOSA DE AQUINO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 03/02/2021 Até 03/02/2021

Processo N.: 280066/2021

Nome: (291774/2) SUZI HELENA DE MELLO GARCIA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÄELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 280066/2021

Nome: (291647/2) UESLEI DE TOLEDO EPHIGENIO  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÄELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 311230/2021

Nome: (95247/1) VALDESON PEREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÄELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 15/05/2021 Até 15/05/2021

Processo N.: 311230/2021

Nome: (95241/1) VALDIVINO ANCELMO FERNANDES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÄELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/05/2021 Até 01/05/2021

Processo N.: 196821/2021

Nome: (115449/1) ZILDINETE DE SOUZA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÄELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 03/02/2021 Até 03/02/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2021.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00828/2021 DE: 26/08/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (106324/1) ACIR ANDRE NOVACZYK  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (158674) SUPERINT. DE REGULACAO DA SAUDE  
A Partir de: 09/08/2021 Até 13/08/2021

Processo N.:

Nome: (90112/1) EDNA LOPES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (158704) COORD. DE GESTAO AMBULATORIAL DO CERMAC  
A Partir de: 20/08/2021 Até 17/11/2021

Processo N.:

Nome: (78804/3) MIRIAN FRANCISCA MARTINS  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (151513) DIR. DO ESCRITORIO REG.DE SAUDE DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 19/08/2021 Até 02/09/2021

Processo N.:

Nome: (90030/1) SIMONE HATSUMI OTIAI  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (151513) DIR. DO ESCRITORIO REG.DE SAUDE DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 16/08/2021 Até 22/08/2021

Processo N.:

Nome: (58560/1) VERA LUCIA DE OLIVEIRA GONCALVES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 18/08/2021 Até 15/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2021.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00829/2021 DE: 26/08/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (95230/1) SERLY COSTA LIMA DE SOUSA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (137170) GER. TECNICA DO CROPE  
A Partir de: 21/06/2021 Até 20/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2021.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00830/2021 DE: 26/08/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (95269/2) VERA LUCIA HONORIO DOS ANJOS  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 04/08/2021 Até 28/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2021.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

## SEAF

### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

BOLETIM DE PESSOAL/SEAF/00037/2021 DE: 26/08/2021

O Sec de Estado de Agricultura Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:

Nome: (255434/1) ANDREA LEITE  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 28/04/2014 Ate 27/04/2019  
A Partir de: 30/08/2021 Ate 28/10/21

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2021.  
Silvano Ferreira do Amaral  
Sec de Estado de Agricultura Familiar

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## UNEMAT

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00244/2021 DE: 26/08/2021

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (140615/2) GISLENE RAMOS BESSA  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Un. Adm: (206725) FACULD. DE CIENCIAS SOCIAIS APLIC. E DA LINGUAGEM  
A Partir de: 18/08/2021 Até 26/09/2021

Processo N.:

Nome: (80459/1) LUCIANO DE PINHO GARCIA  
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321  
Un. Adm: (205303) DIR. DE GESTAO DE EDUCACAO A DISTANCIA  
A Partir de: 15/07/2021 Até 09/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2021.  
Rodrigo Bruno Zanin  
Reitor-Presidente da FUNEMT

## IPEM-MT

### INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00065/2021 DE: 26/08/2021

O Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (108904/1) EUSTACIO GOMES DE SIQUEIRA FILHO  
Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO  
Para Un. Adm: (142239) COORD. DE FISCALIZACAO DE INSTRUMENTOS  
A Partir de: 16/08/2021

## Processo N.:

Nome: (42310/2) JOAO HENRIQUE TARGA DE MORAES  
Cargo/Função: (4083) ANALISTA FISCAL METROLOGICO  
Para Un. Adm: (142174) GAB. DA PRESID. DO INST. DE PESOS E MEDIDAS

## DE MT

A Partir de: 16/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2021.  
Bento Francisco Gomes Bezerra  
Presidente do IPEM/MT

## INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00335/2021

DE: 26/08/2021

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

Processo N.: 133562/2021

Nome: (112977/1) JOCIANE CRISTINA QUIXABEIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Para Un. Adm: (148687) COORD. DE INSP. SANITARIA DE PROD. DE ORIGEM

## ANIMAL

A Partir de: 19/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2021.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00336/2021

DE: 26/08/2021

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (225846/1) AGRADIA GONCALVES DE FREITAS  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Un. Adm: (149080) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE DIAMANTINO  
A Partir de: 21/08/2021 Até05/09/2021

Processo N.:

Nome: (45266/3) EDILEUZA MARCHIORO  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (166049) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE ITANHANGA  
A Partir de: 01/08/2021 Até05/08/2021

Processo N.:

Nome: (252092/1) KELRY KAMILLA DA SILVA  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (150010) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE COMODORO  
A Partir de: 02/08/2021 Até16/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2021.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00337/2021

DE: 26/08/2021

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (253972/1) ODILES REIS DE AZEVEDO JUNIOR  
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070  
Un. Adm: (181153) GER. DE PATRIMONIO E MATERIAIS  
A Partir de: 07/08/2021 Até05/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2021.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

## DETRAN

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00382/2021

DE: 26/08/2021

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (225455/1) DAIANE RENNER DE ARAUJO  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (102938) GER. DO SISTEMA NAC. DE GRAVAME  
A Partir de: 12/08/2021 Até16/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2021.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00383/2021

DE: 26/08/2021

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (256291/1) ROSIANE GONCALVES DE SOUZA BECHLIN  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (155659) 32º PEIXOTO DE AZEVEDO  
A Partir de: 05/08/2021 Até14/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2021.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

## MTPREV

## MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

PORTARIA/MT PREV/00027/2021

DE: 26/08/2021

O Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (243781/1) ALINE MEZZOMO VASCONCELOS  
A Partir de: 27/08/2021 Até05/09/2021  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Substituído: (243790/1) ERIKA PINHEIRO BITTENCOURT  
Un. Adm: (185400) COORD. ADMINISTRATIVA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2021.  
Elliton Oliveira de Souza  
Diretor Presidente MT PREV

BAIXE O APLICATIVO E  
ACOMPANHE OS SORTEIOS.

O jeito mais fácil  
de concorrer  
a mais de 1000  
prêmios por mês:  
pede CPF na nota.



Quando você pede o CPF na nota, todo mundo ganha. Você ganha, porque concorre a mais de mil prêmios por mês. A instituição social que você escolher também ganha, porque outro prêmio é repassado a ela. E Mato Grosso inteiro ganha, porque tem mais recursos para investir na educação, saúde e segurança de todos. Garantir isso é muito fácil: é só entrar no site, fazer cadastro e pedir o CPF na Nota MT.

[nota.mt.gov.br](http://nota.mt.gov.br)

SIGILO TOTAL DAS  
SUAS INFORMAÇÕES.

Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.

SEFAZ  
Secretaria de Estado  
de Fazenda

Estado de  
Mato  
Grosso



**LICITAÇÃO****SECRETARIAS****SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n. 09/2021/SAAF/SEFAZ-MT**

**Credenciamento n. 001/2020/SAAF/SEFAZ  
Processo n. 147819/2020**

**OBJETO:** "Contratação de Leiloeiros Oficiais registrados e habilitados para a prestação de serviços, que disponham de uma ferramenta com recursos de tecnologia da informação para estruturação de Leilão Oficial Online destinados à alienação de bens, produtos e mercadorias apreendidas pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso bem como da alienação de bens móveis de domínio da SEFAZ, classificados como inservíveis."

**CRENCIADO: LUIZ BALBINO DA SILVA (CPF n. 275.556.079-72)**

**VALOR: sem custo à administração.**

**FUNDAMENTO:** artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, e artigo 113 do Decreto Estadual nº 840/2017.

**RATIFICO** nos termos do artigo 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, conforme o Termo de Referência n. 027/2020, Parecer Jurídico n. 2402/SGAC/2020 da Unidade Setorial da Procuradoria Geral junto à SEFAZ, Edital de Credenciamento n. 01/2020/SAAF/SEFAZ, Documentos constantes no Processo n. 340340/2021 e Ata de Reunião da Comissão Permanente de Licitação do dia 23 de agosto de 2021, que considerou o Credenciado acima HABILITADO.

Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2021.

**KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS**  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária  
(Original assinado)

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2021/SEMA  
PROCESSO Nº 322997/2019.**

Considerando o AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, Publicado no Diário Oficial do Estado em 17.08.2021, pág. 1.254 a 1.255, que tem por objeto a "Aquisição de Vidrarias e Materiais de Consumo para o Laboratório, para a análise dos parâmetros físicos e químicos de qualidade da água, oriundos de água subterrânea, superficial e efluentes solicitados pelo Ministério Público, POLITEC e fiscalização da SEMA, bem como dos pontos da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água", a Secretaria de Estado de Meio Ambiente resolve: RETIFICAR nos seguintes aspectos: **Onde se lê:**

LOTE	ITEM	QDT	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
006 ME/EPP ADJUDICADO	01	01	RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP CNPJ: 14.442.229/0001-90	R\$ 29,00	R\$ 29,00
	02	10		R\$ 32,00	R\$ 320,00
VALOR TOTAL 006					R\$ 349,00
010 ME/EPP ADJUDICADO	01	05	RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP CNPJ: 14.442.229/0001-90	R\$ 45,00	R\$ 225,00
	02	03		R\$ 78,00	R\$ 234,00
VALOR TOTAL 010					R\$ 459,00

012 ME/EPP ADJUDICADO	01	01	RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP CNPJ: 14.442.229/0001-90	R\$ 299,00	R\$ 299,00
013 ME/EPP ADJUDICADO	01	02	RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP CNPJ: 14.442.229/0001-90	R\$ 31,00	R\$ 62,00
	02	02		R\$ 32,00	R\$ 64,00
	03	02		R\$ 34,00	R\$ 68,00
	04	02		R\$ 34,00	R\$ 68,00
	05	02		R\$ 34,00	R\$ 68,00
VALOR TOTAL 013					R\$ 330,00

**Leia-se:**

LOTE	ITEM	QDT	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
006 ME/EPP ADJUDICADO	01	01	RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP CNPJ: 14.442.229/0001-90	R\$ 29,00	R\$ 29,00
	02	10		R\$ 32,00	R\$ 320,00
VALOR TOTAL 006					R\$ 349,00
010 ME/EPP ADJUDICADO	01	05	RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP CNPJ: 14.442.229/0001-90	R\$ 45,00	R\$ 225,00
	02	03		R\$ 78,00	R\$ 234,00
VALOR TOTAL 010					R\$ 459,00
012 ME/EPP ADJUDICADO	01	01	RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP CNPJ: 14.442.229/0001-90	R\$ 299,00	R\$ 299,00
013 ME/EPP ADJUDICADO	01	02	RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP CNPJ: 14.442.229/0001-90	R\$ 31,00	R\$ 62,00
	02	02		R\$ 32,00	R\$ 64,00
	03	02		R\$ 34,00	R\$ 68,00
	04	02		R\$ 34,00	R\$ 68,00
	05	02		R\$ 34,00	R\$ 68,00
VALOR TOTAL 013					R\$ 330,00
VALOR TOTAL GERAL					1.437,00
LOTES DESERTOS 002 ME-EPP e LOTE 011 ME-EPP					

Original Assinado  
**Bruna Carla Guarim**  
Pregoeira Oficial  
SEMA/MT

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, declara **DESERTOS** os Lotes 002 ME-EPP e LOTE 011 ME-EPP, **bem como HOMOLOGA** o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n. 030/2021, Processo n.º 322997/2019, cujo objeto é "Aquisição de Vidrarias e Materiais de Consumo para o Laboratório, para a análise dos parâmetros físicos e químicos de qualidade da água, oriundos de água subterrânea, superficial e efluentes solicitados pelo Ministério Público, POLITEC e fiscalização da SEMA, bem como dos pontos da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água", nos termos do inciso XXII, do artigo 4º, da Lei 10520/2002.

Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2021.

Original Assinado  
**ALEX SANDRO ANTÔNIO MAREGA**  
Secretário Adjunto Executivo

Ato Governamental nº 114/2019 de 11/01/19

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2021**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 119/2021/SEMA/MT, publicada no D.O.E/M.T. do dia 11 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, considerando a orientação exposta no **Parecer nº 134-C/ SUPGMA/PGE/2021**, fls. 96/105, fundamentado no artigo 25, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO Nº: **340195/2021**

**OBJETO: Compra de duas inscrições no curso "Zênite online-alterações e aditivos aos contratos administrativos na lei nº 8.666/1993 e na lei nº 14.133/2021" a ser realizado nos dias 30/08 à 03/09/2021.**  
**INTERESSADO: Zênite Informação e Consultoria S/A, inscrita no CNPJ n. 86.781.069/0001-15.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.857,00 (Três mil oitocentos e cinquenta e sete reais).

Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2021.

Original assinado  
**Bruna Carla Guarim da Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
SEMA/MT

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2021.**

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do **artigo 25, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**

Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2021.

Original assinado  
**Alex Sandro Antônio Marega**  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente  
SEMA/MT

**SINFRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021/SINFRA**

**Processo Administrativo nº 445809/2020- SIAG nº 0445809**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, vem a público informar que o Pregão Eletrônico nº **07/2021/SINFRA**, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de condução de veículos (Motorista) - CNH Categoria B, 2ª faixa salarial da CCT prestada de forma ininterrupta, com carga horária de 08 (oito) horas diárias e 44 horas semanais, a critério e em atendimento as necessidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, está **SUSPENSO** para adequações no edital. Dúvidas/Esclarecimentos: [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>)/E-mail: [pregao@seplag.mt.gov.br](mailto:pregao@seplag.mt.gov.br) Telefone: (65) 3613-3674.

Cuiabá, 25 de agosto de 2021.

**ELÍZIO ANTUNES DA SILVA FILHO**  
Coordenador de Aquisições  
\*Original assinado

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021/SINFRA**

**Processo Administrativo nº 486445/2020 - SIAG nº 0486445**

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, vem a público informar o Resultado da Licitação do Pregão Eletrônico nº 13/2021/SINFRA, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para o fornecimento de um sistema informatizado de gestão de ativos de infraestrutura e logística, composto de 12 módulos, incluindo as respectivas licenças de instalação, bem como os serviços de implantação, suporte técnico, capacitação, manutenção e sustentação de solução integrada, e consultoria em engenharia, conforme especificações técnicas contidas neste termo de referência, que compõe a arquitetura do sistema integrado de gestão de infraestrutura e logística de transportes - SINFRALOG.

LOTE ÚNICO						
ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	UN	QT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	SITUAÇÃO
1	POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA.	un.	01	R\$5.837.905,45	R\$5.837.905,45	HABILITADO
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$5.837.905,45 (cinco milhões, oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).						

Cuiabá, 25 de agosto de 2021.

  
**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021/SINFRA  
Processo Administrativo nº 486445/2020 - SIAG nº 0486445**

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 51, do Decreto Estadual nº 840/2017 c/c inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **HOMOLOGA E ADJUDICA o lote único do Pregão Eletrônico nº 13/2021/SINFRA** para a empresa **POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA. - NOME FANTASIA: POLIGRAPH - CNPJ: 85.200.665/0001-00, pelo valor total de R\$5.837.905,45 (cinco milhões, oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, o qual tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para o fornecimento de um sistema informatizado de gestão de ativos de infraestrutura e logística, composto de 12 módulos, incluindo as respectivas licenças de instalação, bem como os serviços de implantação, suporte técnico, capacitação, manutenção e sustentação de solução integrada, e consultoria em engenharia, conforme especificações técnicas contidas neste termo de referência, que compõe a arquitetura do sistema integrado de gestão de infraestrutura e logística de transportes - SINFRALOG.

Cuiabá, 25 de agosto de 2021.

  
**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

**PROCESSO N. 78124/2021 - RDC Presencial - EDITAL N.07/2021- Objeto:** Contratação de serviços de estudos, projetos básicos e projetos executivos de implantação e pavimentação de rodovias e de obras de arte especiais, inclusive estudos para fins de licenciamento ambiental. **Referência: Lote 02.** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n. 056/2020/CGAB/SINFRA, de 17/04/2020, publicada no DOE n. 27.734, de 20/04/2020, páginas 16/17, comunica que após análise do recurso administrativo apresentado pelo Consórcio TTG, composto pelas empresas Trefecon Engenharia Ltda e Techne Engenheiros e Consultores Ltda, **protocolo n.289398/2021, decide:** Acolho o parecer 2.211/SGAC/PGE/2021 (fls.2958-2962v), de lavra do Procurador Evandro Bortolotto Ortega, homologado pelo Subprocurador-Geral de Aquisições e Contratos, Waldemar Pinheiro dos Santos, HOMOLOGANDO-O pelos seus próprios fundamentos. Conheço do recurso interposto, NEGANDO PROVIMENTO do mesmo, MANTENDO a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação de fls. 2.911/2.914, pelos seus próprios fundamentos técnicos e jurídicos e consequentemente a habilitação da empresa ECOPLAN Engenharia LTDA. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br).

Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2021.

**Marcelo de Oliveira e Silva**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - MT

Visto.

**Rogério Sebastião Magalhães**  
Unidade de Licitação  
UNILIC/SINFRA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO N. 78124/2021- RDC PRESENCIAL - EDITAL N. 07/2021 - Objeto:** Contratação de serviços de elaboração e revisão de estudos, projetos básicos e projetos executivos de implantação e pavimentação de rodovias e de obras de arte especiais, inclusive estudos para fins de licenciamento ambiental. A Secretaria de Infraestrutura e Logística torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: **Parte conclusiva: HOMOLOGO** o Regime Diferenciado de Contratação - RDC n. 07/2021, sob o critério de julgamento menor preço, lote único, sob o regime de execução de empreitada por preço global, e **ADJUDICO** à empresa Ecoplan Engenharia LTDA. CNPJ: 92.930.643/0001-52, sendo classificada na etapa

de lances com o valor de R\$ 4.231.165,18 (quatro milhões, duzentos e trinta e um mil, cento e sessenta e cinco reais e dezoito centavos). Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2021.

**Marcelo de Oliveira e Silva**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e  
Logística do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - MT

Visto.

Rogério Sebastião Magalhães  
Unidade de Licitação  
UNILIC/SINFRA

SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021/SESP-MT PROCESSO: 214682/2021 E SIAG Nº 0214682

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021/SESP-MT**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços educacionais - Cursos: Introdução ao ArcGis, formação básica em CorelDraw e formação básica em Sketchup.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG:** de 27/08/2021 a 09/09/2021, período integral, e no dia 10/09/2021 até às 08h00min (horário de Cuiabá-MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10/09/2021 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** E-mail: [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br)

**TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 3613-5536 e 3613-8146.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**NADYA BRUNO MORCELI**  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
SUAC/SAAS/SESP-MT

### AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021/SESP-MT PROCESSO: 213245/2021 E SIAG Nº 0213245

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021/SESP-MT**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle integrado de pragas e manejo de aves (pombos), com instalação de telas de proteção, limpeza, aplicação de repelentes e outros, compreendendo o pentágono do quartel do Comando Geral, com fornecimento de todos os materiais, produtos e mão de obra necessários e com encargos sociais, atendendo aos requisitos indicados e as plantas baixas apresentadas do edifício.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG:** de 27/08/2021 a 09/09/2021, período integral, e no dia 10/09/2021 até às 08h00min (horário de Cuiabá-MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10/09/2021 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** E-mail: [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br)

**TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 3613-5536 e 3613-8146.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**NADYA BRUNO MORCELI**  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
SUAC/SAAS/SESP-MT

### AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021/SESP-MT PROCESSO: 213245/2021 E SIAG Nº 0213245

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021/SESP-MT**, cujo objeto é a aquisição de 1000 unidades de exemplares do Livro Institucional da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso - 2021

**LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG:** de 27/08/2021 a 09/09/2021, período integral, e no dia 10/09/2021 até às 08h00min (horário de Cuiabá-MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10/09/2021 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** E-mail: [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br)

**TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 3613-5536 e 3613-8146.

Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**NADYA BRUNO MORCELI**  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
SUAC/SAAS/SESP-MT

### RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2021/SESP Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 1.865/SGAC/PGE/2021 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 427120/2020 e **AUTORIZO** a aquisição de munições, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da sede da **Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC**, inscrita no CNPJ nº 57.494.031/0001-63, no valor de **R\$ 7.576.017,00** (sete milhões, quinhentos e setenta e seis mil e dezessete reais) e da sua filial, inscrita no CNPJ sob o nº 57.494.031/0010-54, no valor de **R\$ 940.115,00** (novecentos e quarenta mil, cento e quinze reais), perfazendo o montante de **R\$ 8.516.132,00** (oito milhões, quinhentos e dezesseis mil, cento e trinta e dois reais), com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/1993, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **D E T E R M I N O** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93, e no Diário Oficial da União.

Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**  
Secretário Adjunto de Segurança Pública  
SASP/SESP

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MT PAR

## MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S. A. - MT-PAR - NIRE N.º 5130001214-6 CNPJ/MF N.º 17.816.442/0001-03

Nos termos do art. 123 e 124 §1º inciso I da Lei 6.404/76 e Art. 13 do Estatuto Social Registrado sob. Nº 2054654 de 16.07.2018, convoco os senhores acionistas da empresa **MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S. A. - MT-PAR** para a reunião da Assembleia Extraordinária a realizar-se em sua sede situada na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, 525, Edifício Helbor Dual Business, Sala 501, 5º andar, CEP: 78050-970, Cuiabá-MT, no dia 03 de setembro de 2021 às 9:00hs para deliberarem a ordem do dia:

1) Desintegralização de Bens Imóveis com Redução de Capital;

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2021.

(original assinada)  
**Wener Santos**  
Diretor Presidente  
**MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S. A. - MT-PAR**





- **Você nunca vai achar alguém como eu, ele me disse.**

- **Ainda bem. Por isso, eu descobri como há gente boa no mundo.**



*Se você passa por isso ou conhece alguém que passa, não se cale. Precisamos conversar sobre violência doméstica e como superá-la.*

**NÃO  
CALE.  
FALE.**



Governo de  
**Mato  
Grosso**

*Violência contra a mulher é crime. Denuncie. Ligue* **180**.

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

**Processo (Gedoc):** 20.14.0001.0000145/2021-97. **Espécie:** Termo de Cooperação Técnica nº 03/2021. **Participes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57, o ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 01.409.580/0001-38 e a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/GO, CNPJ nº 01.409.606/0001-48. **Objeto:** Mútua cooperação entre os partícipes para o compartilhamento de dados, intercâmbio de informações e conhecimentos técnicos propiciando maior eficiência e efetividade nas ações de segurança pública, persecução penal e atividades de inteligência. **Assinado:** Em Goiânia/GO, 05 de agosto de 2021. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, Rodney Rocha Miranda - Secretário de Segurança Pública do Estado de Goiás e Paulo André Teixeira Hurbano - Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSP/GO.

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital nº:** 065/2021-MP/PGJ. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS. **Tipo:** MENOR PREÇO. **Regime de Execução:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **Data e horário da Sessão:** 10 de setembro de 2021, às 14h00. **Entrega dos Envelopes:** ATÉ O HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA. **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA READEQUAÇÃO DE ESPAÇO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CUIABÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO C.I.R.A - COMITÊ INSTITUCIONAL DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, situado à Rua 04, Quadra 11, nº 237, Centro

Político e Administrativo, Cep 78.049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail "licitacoes@mpmt.mp.br". Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2021.

## Comissão de Licitação

**Port. nº 150/2021-PGJ, de 12 de março de 2021**

## ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa do Ministério Público, considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo Gedoc nº 20.14.0001.0003607/2021-34, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICA e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **KA SOLUTION INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 04.527.228/0001-95, com sede na Rua Alvares Penteado, 203, Centro, São Paulo-SP, CEP 01.012-001, no valor total de **R\$ 11.265,60 (onze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**, referente à contratação de 10 (dez) vagas para o "Curso 40349-B: Windows Operating System Fundamentals: MTA", com carga horária total de 32 horas, na modalidade on-line e ao vivo, para atendimento do plano anual de capacitação do Departamento de Tecnologia da Informação, na dotação orçamentária: Projeto/Atividade - 20099900 / Fonte - 100-300 / Natureza da Despesa - 33903900 / 33903600. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do art. 25, inc. II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2021.

**Esther Louise Asvolinsque Peixoto**

Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

# DEFENSORIA PÚBLICA

## EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005.2017-DP/MT

**Locatária:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Locador:** Espólio Ataíde Koberstain.

**Objeto:** a) ajustar a forma de execução e pagamento das melhorias acordadas na cláusula quarta do 4º termo aditivo;

**Das Melhorias e do Reembolso:** 2.1.Fica acordado que a responsabilidade pela execução da obra de melhoria proposta na cláusula quarta do 4º termo aditivo caberá a Locatária, sendo o valor correspondente descontado do valor do aluguel mensalmente até o ressarcimento em sua integralidade. 2.2. O valor para execução das melhorias é de R \$28.809,05(vinte e oito mil oitocentos e nove reais e cinco centavos), conforme planilha em anexo.

**Fundamento Legal:** Artigo 51, da Lei Federal nº 8.245/1991, bem como na Lei Federal 8.666/1993, Processo nº 8908/2021.

**Data de Assinatura:** 25/08/2021

**Assinam:** 1º Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas, proprietário do imóvel - espólio Sr. Ataíde Koberstain representado pelo Sr.Rodrigo Moreira da Silva - Inventariante.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DPEMT E UNIMED

### PROCESSO Nº 6396/2021

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DPEMT E UNIMED

**COOPERADO:** Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 02.528.193/0001-83 e **COOPERANTE Unimed Cuiabá Cooperativa de Trabalho Médico** - CNPJ nº 03.533.726/0001-88.

**OBJETO:** O Aditamento o Termo de Cooperação, de comum acordo, conforme termos e condições, da clausula primeira - Da Precificação, que a partir da celebração, os valores ora praticados correspondentes a contratação dos serviços previsto contratualmente, serão reajustado em 7,88% (sete virgula oitenta e oito por cento),vigorando para os próximos 12(doze) meses, reajustável anualmente conforme Termo original.

**ASSINATURA:** 24/08/2021.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses.

**ASSINAM:** CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ - Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso; RUBNES CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR - Diretor Presidente da Unimed Cuiabá/MT.

## PORTARIA Nº 01021/2021/SDPG

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** que o Servidor Público cumpriu os requisitos previstos na Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 7696/2021;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Progressão Funcional ao servidor da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme descrito abaixo:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	Nível e Classe		EFEITOS FINANCEIROS
			De	Para	
Helino Silvio de França	100963	Técnico Administrativo - Área Fim	Nível II Classe C	Nível II Classe D	20 de junho de 2021.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2021.

**ROGERIO BORGES FREITAS**

Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

## PORTARIA Nº 01022/2021/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

## RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** ao Defensor Público Ricardo Morari Pereira, matrícula 100523, usufruto de 02 (dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 01.09.2021 e 02.09.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 004275/2021.



**Art. 2º CONCEDER** ao Defensor Público Luiz Augusto Cavalcanti Brandão, matrícula 100751, usufruto de 03 (três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 30.08.2021 a 01.09.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 004310/2021.

**Art. 3º CONCEDER** ao Defensor Público Felipe de Mattos Takayassu, matrícula 100976, usufruto de 01 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 10.09.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 004312/2021.

**Art. 4º CONCEDER** ao Defensor Público Felipe de Mattos Takayassu, matrícula 100976, usufruto de 01 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 13.09.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 004313/2021.

**Art. 5º CONCEDER** a Servidora Pública Daniele Fernanda Fochesatto, matrícula 101003955, usufruto de 05 (cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 13.09.2021 a 17.09.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 004307/2021.

**Art. 6º CONCEDER** a Servidora Pública Daniele Fernanda Fochesatto, matrícula 101003955, usufruto de 01 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 10.09.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 004306/2021.

**Art. 7º CONCEDER** ao Servidor Público Helino Silvio de França, matrícula 100963, usufruto de 02 (dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 02.09.2021 e 03.09.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 004309/2021.

**Art. 8º CONCEDER** ao Servidor Público Atila Cristiano Lima da Costa, matrícula 100764, usufruto de 02 (dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 26.08.2021 e 27.08.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 004284/2021.

**Art. 9º CONCEDER** ao Servidor Público Joaquim de Oliveira Junior, matrícula 100746, usufruto de 02 (dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 02.09.2021 e 03.09.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 004311/2021.

**Art. 10. CONCEDER** a Servidora Pública Priscila Cristyna Zart dos Prazeres, matrícula 100739, usufruto de 02 (dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 08.09.2021 e 09.09.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 004314/2021.

**Art. 11. CONCEDER** a Servidora Pública Priscila Cristyna Zart dos Prazeres, matrícula 100739, usufruto de 01 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 10.09.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 004314/2021.

**Art. 12. CONCEDER** a Servidora Pública Milana Rodrigues de Souza, matrícula 100659, usufruto de 03 (três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 08.09.2021 a 10.09.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 004317/2021.

**Art. 13. CONCEDER** a Servidora Pública Bruna Ribeiro Rosa e Silva, matrícula 101068, usufruto de 01 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 17.09.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 004318/2021.

**Art. 14. CONCEDER** a Servidora Pública Bruna Ribeiro Rosa e Silva, matrícula 101068, usufruto de 01 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 20.09.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 004319/2021.

**Art. 15. CONCEDER** ao Servidor Público Yasser Feiz Fares, matrícula 100291, usufruto de 03 (três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 08.09.2021 a 10.09.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 004322/2021.

**Art. 16. CONCEDER** ao Servidor Público Adilton Nogueira Tavares, matrícula 101003780, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 18.10.2021 a 27.10.2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme procedimento nº 004290/2021.

**Art. 17. CONCEDER** ao Servidor Público Guilherme Homem Brazil Barbosa, matrícula 101003680, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 10.11.2021 a 19.11.2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme procedimento nº 004308/2021.

Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2021.

**GISELE CHIMATTI BERNA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

**PORTARIA Nº 01023/2021/SDPG**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** que o Servidor Público cumpriu os requisitos previstos na Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 7690/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Funcional ao servidor da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme descrito abaixo:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	Nível e Classe		EFEITOS FINANCEIROS
			De	Para	
João Vitor Ferreira	100788	Técnico Administrativo	Nível II Classe C	Nível II Classe D	20 de junho de 2021.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2021.

**ROGERIO BORGES FREITAS**  
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

**PORTARIA Nº 01024/2021/DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, incisos I, III e IX da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 113/2019/CSDP, que regulamenta a metodologia institucional de inspeções de monitoramento das condições materiais de aprisionamento nas unidades penais do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** o artigo 1º, §1º, da Resolução nº113/2019/CSDP, que prevê a realização de inspeção extraordinária a requerimento da Administração Superior ou Corregedoria-Geral;

**CONSIDERANDO** o Art. 61, inc. VIII, da Lei de Execução Penal;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 8431/2021;

**Art. 1º INSTITUIR** a Comissão de Inspeção nas unidades prisionais de Pontes e Lacerda, no período de 23 e 24 de agosto de 2021 e Cáceres, nos dias 25 a 27 de agosto de 2021.

**Art. 2º DESIGNAR** os seguintes servidores para integrar a Comissão:

DEFENSORES PÚBLICOS
Dr. André Renato Robelo Rossignolo.
Dr. Vinicius Ferrarin Fernandes.
Dra. Giovanna Marielly da Silva Santos.
ASSESSOR TÉCNICO
Bruno Cordeiro Cidade.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2021.

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso



**PORTARIA Nº 01025/2021/SDPG**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** que a Servidora Pública cumpriu os requisitos previstos na Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 7399/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Funcional a servidora da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme descrito abaixo:

NOME DA SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO	Nível e Classe		EFEITOS FINANCEIROS
			De	Para	
Karina Cristina Silva	101101	Técnico Administrativo	Nível II Classe A	Nível II Classe D	07 de agosto de 2021.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2021.

**ROGERIO BORGES FREITAS**

**Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso**

**PORTARIA Nº 01026/2021/SDPG**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 8933/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Funcional Vertical, aos servidores da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
Bruno Vinícios de Arruda Lino	Técnico Administrativo - Área Fim	22/07/2021
Joao Paulo Maia Oliveira	Técnico Administrativo - Área Fim	23/07/2021

Lilia Maria Cacefo Alfino	Técnico Administrativo - Área Fim	23/07/2021
Bruna Kettle Melo Daher	Técnico Administrativo - Área Fim	24/07/2021
Anderson Faria de Amorim	Técnico Administrativo - Área Fim	27/07/2021
Jean Henrique Viegas	Técnico Administrativo - Área Fim	27/07/2021
Jhonatan Hatila Costa Nunes	Técnico Administrativo - Área Fim	27/07/2021
Danilo Gonçalves Belo	Técnico Administrativo - Área Fim	27/07/2021
Tiago Paludo	Analista de sistemas	30/07/2021
Kleber Marcelo Pimenta de Oliveira Miranda	Técnico Administrativo - Área Meio	03/08/2021
Kleyton Roberto Damiao Dias Cirqueira	Técnico Administrativo - Área Meio	03/08/2021
Luciene Bispo Martins	Técnico Administrativo - Área Fim	03/08/2021
Luiz Paulo Carrijo Machado	Técnico Administrativo - Área Fim	03/08/2021
Paulo Fernando do Nascimento Lima	Técnico Administrativo - Área Fim	03/08/2021
Rafael Luiz Almeida Milhomem	Técnico Administrativo - Área Fim	03/08/2021
Renan Alencar	Técnico Administrativo - Área Fim	03/08/2021
Alana Tauane Freires Livi	Técnico Administrativo - Área Fim	05/08/2021
Karina Cristina Silva	Técnico Administrativo - Área Meio	07/08/2021

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2021.

**ROGERIO BORGES FREITAS**

**Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso**



**As máscaras caseiras de tecido também precisam ser trocadas.**

**Não coloque a sua vida em risco.**

**Troque-as sempre que vir um furo,**

**desgaste ou deformidade nos elásticos.**

[www.matogrossosaude.mt.gov.br](http://www.matogrossosaude.mt.gov.br)



# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

### RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 9/2021

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que na Tomada de Preços de que trata o Edital nº. 9/2021, levado a efeito às 08h00min do dia 02/08/2021, e concluída no dia 13/08/2021, sagrou-se vencedor o licitante MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA ME inscrita sob o CNPJ N.º 09.356.670/0001-10 no valor total de R\$ 1.593.318,41. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail [licitacao@aripuanã.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanã.mt.gov.br) ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 25 de agosto de 2021.

**Andréia Pereira da Silva.** Presidente da CPL

### CONTRATO Nº 051/2021

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT, SENDO 4.693,76M², INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, REFERENTE O CONVÊNIO Nº. 816317/2015/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, CONTRATO DE REPASSE Nº. 1.022.763-93/2015, TOMADA DE PREÇO Nº. 9/2021: NO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.593.318,41 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS, QUARENTA E UM CENTAVOS); VIGENCIA: 25/08/2021 A 24/08/2022.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 13.139-A/2021, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial no Sistema Registro de Preço, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/2008, 1.729/2010 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços especializados de hora técnica de retífica para veículos leves, médios, ônibus, micro-ônibus, vans, caminhões e máquinas pesadas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã-MT. Início da Sessão: Dia 10/09/2021, às 08h00min (oito), horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, ou pelo e-mail [licitacao@aripuanã.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanã.mt.gov.br). Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 25 de agosto de 2021.

**Andréia Pereira da Silva.** Pregoeira

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

### AVISO DE DECISÃO DE RECURSO E AGENDAMENTO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS-CONCORRÊNCIA 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que **no dia 24/08/2021** fora Protocolado pelas empresas **MGU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**; e a empresa **ACN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, via e-mail, **Desistência de Impugnação de Recurso**, Assim sendo, levando em consideração que o prazo para contrarrazoar se estendia até o dia 30 de agosto de 2021, e tendo em vista as desistências apresentadas pelas demais licitantes, é que se decide pela antecipação da decisão, a fim de dar prosseguimento ao feito e garantir a celeridade processual. Por todo o exposto nos autos, considerando a fundamentação exarada no presente, esta Comissão decide **RECONSIDERAR A SUA DECISÃO**, provendo o recurso apresentado pela empresa CONSTRUTORA REZENDE GYN EIRELI, declarando, assim, a sua habilitação na Concorrência nº 01/2021. Na mesma oportunidade, fica desde já estabelecida à data e hora para abertura dos envelopes de proposta, qual seja: **30 de Agosto de 2021 às 8h00min no Departamento de Licitações**. Assim, desde logo ficam notificadas as empresas MGU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, ACN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI e CONSTRUTORA REZENDE GYN EIRELI. Bom Jesus do Araguaia - MT, em 25 de Agosto de 2021. **RONIELY GOMES DE O. MESQUITA**-Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

### AVISO DE EDITAL

#### PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 036/2021

O Município de Campinápolis - MT por meio de seu Pregoeiro, torna público que no dia 08 de setembro de 2021 às 13h00min (Horário de Brasília) realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, no sistema de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para elaboração de projeto básico de uma ciclovia, praça, passarela e mirante de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência e resolução normativa Nº 39/2016/TCE-MT. Edital completo no site [www.campinapolis.mt.gov.br](http://www.campinapolis.mt.gov.br). Informações: Fone: (66) 3437-1992. E-mail: [licitapm2013@hotmail.com](mailto:licitapm2013@hotmail.com). Campinápolis - MT, 24/08/2021.

**Gilberto Francisco Ribeiro de Paula - Pregoeiro.**

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO AO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis vem por meio desta tornar público para conhecimento dos interessados que o recurso interposto pela empresa ITURRI COIMPAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EPIS LTDA contra a decisão do Pregoeiro de habilitou a empresa P.R.P. BORGES COMÉRCIO EIRELI - EPP do Pregão Eletrônico nº 053/2021, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de resgate para atender ao Núcleo de Bombeiros Militar de Campo Novo do Parecis/MT, foi DADO PROVIMENTO.

Campo Novo do Parecis, 24 de agosto de 2021.

**RAFAEL MACHADO.** Prefeito Municipal

### AVISO DE RESULTADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de veículos leves, pesados, ambulâncias, vans e motos, teve como vencedoras as empresas: VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA, com valor total de R\$ 14.785,00 (quatorze mil e setecentos e oitenta e cinco reais), VILLE DE FRANCE VEÍCULOS LTDA, com valor total de R\$ 1.059.600,00 (um milhão e cinquenta e nove mil e seiscentos reais), PEDRAGON AUTOS LTDA, com valor total de R\$ 568.000,00 (quinhentos e sessenta e oito mil reais), SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PECAS E SERVIÇOS LTDA com valor total de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 25 de agosto de 2021.

**Leandro Nery Varaschin.** Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 087/2021

Recebimento das propostas: a partir do dia 26 de agosto de 2021, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Do encerramento das propostas: dia 13 de setembro de 2021, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Data de abertura das propostas: dia 13 de setembro de 2021, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF) Início da sessão de disputa de preços: dia 13 de setembro de 2021, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições do tipo Self-Service e Marmitex. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://blcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis-MT, 25 de agosto de 2021.

**Leandro Nery Varaschin.** Pregoeiro Prefeito Municipal

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****AVISO DE PREGÃO Nº 120/2021**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público **O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE HOTELARIA COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE**, na modalidade Pregão (presencial) nº 120/2021 a se realizar no dia **13/09/2021 às 9H**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde - MT, 24 de agosto de 2021.

**Hélida B. M. P. Hubner**  
Pregoeira

**AVISO DE PREGÃO Nº 120/2021**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público **O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE HOTELARIA COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE**, na modalidade Pregão (presencial) nº 120/2021 a se realizar no dia **13/09/2021 às 9H**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde - MT, 24 de agosto de 2021.

**Hélida B. M. P. Hubner**  
Pregoeira

**AVISO DA TOMADA DE PREÇOS N. 007/2021**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a abertura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**, que se realizaria no dia **10 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 8H (oito horas)**, na sede da prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital e planilhas em nosso site : <https://novo.campoverde.mt.gov.br/> para o e-mail : [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) gerencia. [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) Contato: telefone (66) 3419-2067. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 25 de agosto de 2021.

**Hélida B. M. P. Hubner**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021 REGISTRO DE PREÇOS "EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME - EPP" DECRETO MUNICIPAL Nº 2.796/2017**

O Pregoeiro Oficial do município de Canarana-MT, torna público que por ausência de interessados na sessão pública que realizou-se em **25/08/2021 às 13:30 (Brasília)**, foi declarado **DESERTO** o **Pregão Presencial nº 049/2021** que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos farmacológicos (ABCFARMA) para atendimento e entrega diária e fracionada (por unidade) de acordo com as Receitas Médicas para o atendimento das necessidades do DSEI XINGU conforme termo de Compromisso nº 190/2020 firmado com a SES - Secretaria de Estado de Saúde** de acordo com as especificações do edital e anexos. O Pregoeiro comunica aos interessados que o certame será **REPETIDO**, em sessão pública a ser realizada **às 13:30 hrs do dia 08/09/2021 (Horário de Brasília)** na sala de licitações. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) - 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail [licitacoes.canarana@gmail.com](mailto:licitacoes.canarana@gmail.com) ou no endereço eletrônico [www.canarana.mt.gov.br](http://www.canarana.mt.gov.br). Canarana-MT, 25 de Agosto de 2021.

**DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA** - Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER****##ATO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 - SRP**

**##TEX** A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade **Pregão Eletrônico nº 048/2021**, cujo objeto é a **aquisição de patrulha mecanizada (Escavadeira Hidráulica) para o município de Colider/MT**, deliberou-se por julgar **FRACASSADA** o presente certame licitatório, tendo em vista ao não atendimento aos requisitos mínimos do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

**##DAT** Colider/MT, 25 de agosto de 2021.

**##ASS** ANA PAULA ZAMONER

**##CAR** Pregoeira Oficial

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021.** Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Colider-MT. Detentora do Registro: **E. DE ROSSI**. Instrumento Vinculante: Pregão Presencial: nº 008/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhame para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Colider/MT. **REALINHAMENTO DE PREÇOS:** Fica realinhado o preço do item de nº 02 descrito na ARP nº 078/2021, passando o novo preço a ser praticado a partir desta data, o descrito a seguir: Item nº 02 - R\$ 423,88 - Unidade. Data de assinatura: 25/08/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA****TERMO DE SUSPENSÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -SRP

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** do presente certame, para a necessidade de adequação (retificação) do Termo de Referência e Edital, comunica a **SUSPENSÃO SINE DIE** da , realização da sessão pública e a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº121/2021, Pregão PRESENCIAL - SRP Nº049/2021**, que tem por OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ROTINEIROS SENDO, COLETA DE LIXOS SÓLIDOS E ORGÂNICOS DOMICILIARES INCLUINDO VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DA ZONA URBANA E DISTRITOS DO MUNICÍPIO.CONFRESA-MT, 24 de AGOSTO de 2021.**

**CEZAR QUEIROZ DA SILVA**

**PREGOEIRO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 126/2021.**

**RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021 PROCESSO Nº 101/2021**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, nº 725 - Centro - Cotriguaçu/MT, torna público a abertura de licitação deserta na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 005/2021**, forma de julgamento: **MINOR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de selecionar propostas para: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT", COM PROVAS TEÓRICAS E PRÁTICAS, INCLUINDO TODOS OS PROCEDIMENTOS LEGAIS E ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS E EXIGIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS, COMPREENDENDO AS SEGUINTES ETAPAS: PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO DOS EDITAIS PARA PUBLICAÇÃO, EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E APRESENTAÇÃO DE RESULTADO FINAL** ". Cujas especificações detalhadas encontram-se no edital de licitação e seus anexos, regem a presente licitação a Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorreu no dia 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 23 de agosto de 2021, onde não compareceram interessados em participar do certame.

A reabertura desta licitação ocorrerá no dia 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 14 de setembro de 2021, no setor de licitações e contratos, localizado no endereço Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, nº 725, Centro, CEP 78330-000, Cotriguaçu-MT.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo e seus anexos, poderá ser solicitado pelos interessados em dias úteis, no horário de 07:00 às 17:00 horas (horário de mato grosso) pelo e-mail [licitacao@cotriguacu.mt.gov.br](mailto:licitacao@cotriguacu.mt.gov.br) ou no site da Prefeitura [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br). (Portal da Transparência).

Cotriguaçu-MT, 25 de agosto de 2021.

**Gislaine Moreira de Oliveira**

Presidente da CPL

**RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021 PREGÃO  
PRESENCIAL/SRP Nº 028/2021**

O Município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna se público o Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS**, conforme especificações do edital, no dia **09/09/2021 às 07h30min (Horário de Cuiabá/MT)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será no site [www.gauchadonorte.mt.gov.br](http://www.gauchadonorte.mt.gov.br) e no e-mail [licitacaogauchadonorte@gmail.com](mailto:licitacaogauchadonorte@gmail.com).

Gaúcha do Norte, 25 de agosto de 2021. NEILLA F. DE SOUZA - Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA****RE-AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021 - SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade **Pregão Presencial nº 041/2021**, deliberou-se por julgar **DESERTO** o presente certame, tendo em vista a ausência de participantes. Nesta oportunidade deliberou pela repetição do procedimento licitatório nos mesmos termos do publicado anteriormente, ficando o mesmo com data de abertura prevista para o **dia 10 de Setembro de 2021 as 07:00 (sete) horas (Horário de Mato Grosso)** no mesmo endereço. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, Sítio a Av. Tancredo Neves, nº 799, Centro, Itaúba-MT e no site [www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br) (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 25 de Agosto de 2021.

**ELEMAR HACK**  
Pregoeiro Oficial

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N. 011/2021/SECAD**

**APURAÇÃO:** Menor Valor por Empreitada Global.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CONFORME CONVÊNIO Nº 883963/2019 PROCESSO Nº 60414.000838/2019-8 CELEBRADO ENTRE A UNIAO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA - MD - DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE - DPCN E O MUNICÍPIO DE JUARA/MT em Atendimento Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Projeto Básico - "Fornecido em CD ou outro modelo de arquivo ao interessado", que é parte integrante deste Edital.

**EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser obtido a partir de 26/08/2021, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT - Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro - Juara/MT - Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio do site: [www.juara.mt.gov.br](http://www.juara.mt.gov.br); para impressão do Edital será cobrada taxa de custos do requisitante.

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:** Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias anteriores a data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401; E-mail: [www.juara.mt.gov.br](mailto:www.juara.mt.gov.br) que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem cadastrados no Cadastro de Fornecedores do Município de Juara/MT ou que se Cadastrarem até 3 (três) dias úteis anteriores a data de entrega e abertura de envelopes.

**ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:** Dia 14/09/2021 até às 08h30 local, na sala de Licitações e Contratos, no endereço indicado acima.

Juara-MT, 25 de agosto de 2021.

**Luis Carlos Correia**  
Diretor de Licitações

**Carlos Amadeu Sirena**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT  
ORDEM DE PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS E ADEQUAÇÕES DO SISTEMA DE SETORIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT. DENOMINADO PT25. CONFORME CONTRATO FIRMADO N º0514869-84 COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

**CONTRATADO:** VETOR MATHIAS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E ENGENHARIA S. A

AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2021, NESTA CIDADE DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FOI EXPEDIDA A PRESENTE **ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**, DETERMINANDO A EMPRESA: **VETOR MATHIAS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E ENGENHARIA S. A**, PARA QUE SE ABSTENHA DE EXECUTAR OS SERVIÇOS CONTRATADOS ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2020**, À QUAL GEROU O CONTRATO Nº 192/2020, DEVIDO AS CONSIDERAÇÕES QUE SEGUEM ABAIXO:

CONSIDERANDO QUE A OBRA ESTEVE PARALISADA POR MOTIVOS DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

CONSIDERANDO QUE A EMPRESA APRESENTA ATRASOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, RESULTANDO NA PUBLICAÇÃO DE 2 TERMOS ADITIVOS PARA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO, OCASIONANDO PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO QUE É DEVER DA ADMINISTRAÇÃO PRESTAR SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO (SERVIÇOS DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM).

CONSIDERANDO QUE A NÃO CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OCASIONARÁ A FALTA DE ÁGUA NO PERÍMETRO DE ABRANGÊNCIA DO PT 25.

SENDO ASSIM, A EMPRESA FICA CIENTE QUE DEVE ABSTER-SE DE EXECUTAR OS SERVIÇOS IMEDIATAMENTE, CIENTE DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR EM FACE DOS MOTIVOS EXPOSTOS, FICA CIENTE TAMBÉM DE QUE A PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE REALIZARÁ A RETOMADA DA OBRA/SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA.

AMPARO LEGAL P/PUBLICAÇÃO: PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 8º COMBINADO COM O ART. 26 DA LEI Nº 8.666/93

LUCAS DO RIO VERDE-MT, 24 DE AGOSTO DE 2021

**ALAN TOGNI**  
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL INTERINO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de refeição do tipo Self-service e marmitex de interesse das diversas Secretarias Municipais de Marcelândia - MT.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 09 de setembro de 2021, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF);

REALIZAÇÃO: Por meio do Site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br);

INTEGRA do EDITAL: por meio do site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no site da Prefeitura: [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br)

Marcelândia/MT, 25 de agosto de 2021.

**Raphaella Espíndola Benício**  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ****AVISO DE CORREÇÃO NO AVISO DO CREDENCIAMENTO 04/2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que:

Aonde lê-se: AVISO DO CREDENCIAMENTO 03/2021

Leia-se: "AVISO DO CREDENCIAMENTO 04/2021"

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E/OU EMPRESAS ESPECIALIZADOS (AS) QUE TENHAM INTERESSE NOS SERVIÇOS MÉDICOS EM ULTRASSONOGRÁFIA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT. O envelope contendo os documentos de habilitação e a proposta de adesão será recebida pela Comissão Permanente de Licitação, no período de 30/08/2021 à 30/08/2022, das 08h00 às 11h00 (horário de Mato Grosso), de segunda-feira a sexta-feira. Maiores informações através do Edital nº. 089/2021, que está disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e pode ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fone (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT. 25 de agosto de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente Substituta da Comissão de Licitação -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA****EXTRATO DO CONTRATO Nº094/2021.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT  
CONTRATADA: POTENGI CONTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 15.024.938/0001-19 OBJETO: Este contrato tem por objeto a Execução da obra na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO SOBRETUDO NO PA FICA FAÇA (COMUNIDADE LOTE 11) NO MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 893954/2019/MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/MDR/CAIXA, Projeto Básico e Especificações Técnicas constantes da Tomada de Preços nº. 005/2021. VALOR TOTAL: R\$ 1.305.599,80(um milhão trezentos e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). ASSINATURA: 23 de agosto de 2021. VIGENCIA: 23 de agosto de 2021 a 23 de agosto de 2022. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93

Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferragens e insumos para serem utilizados na obra de pavimentação asfáltica da Rodovia MT-441, Subtrecho: Entrº MT-410 P.U. de Nova Canaã - Entrº MT-325, Subtrecho: Rio Teles Pires - Fim P.U. no município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
MORAIS & MARTINS LTDA - ME	5 e 23	765.075,00
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO COLIDER EIRELI	2,11,13,15,18 e 20	1.213.259,00
AGROPECUARIA CASA DO CAMPO LTDA	3,9,10,14,16 e 17	154.067,95
MARINES BORTOLINI	1,4,6,7,8,12,19,21 e 22	514.991,25

Nova Canaã do Norte/MT, em 25 de Agosto de 2021.

**ELAINE DOS REIS**  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ****TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021**

Considerando as informações prestadas pelo Agente de Contratação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica nº166/2021, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 064/2021 e autorizo a contratação da empresa **AMANDA JULIANA RODRIGUES SILVA 05433063135** com o **CNPJ: 40.693.809/0001-60**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, RECARGA DE GAS E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - MT**, no valor de **R\$ 31.308,00** (Trinta e um mil trezentos e oito reais). A presente Dispensa de Licitação está enquadrada no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se, para os fins do art. 72, parágrafo único do mesmo diploma legal.

**ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE-Prefeita Municipal** Nova Maringá-MT, 25 de Agosto de 2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 068/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA DE LEI SOBRE O RIO RIBEIRÃO CRISTALINO NA ESTRADA VICINAL BOA SORTE E CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA DE LEI SOBRE O RIO RIBEIRÃO CRISTALINO NA RUA GETULIO VARGAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITIVADO: ATÉ 07/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: APUÍ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. CNPJ:

09.258.862.0001.93

NOVA MARINGÁ - MT, 25 DE AGOSTO DE 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA****ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

RETIFICA-SE EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 011/2021/PMNO. PUBLICADOS NOS SEGUINTE JORNAIS: JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AMM - ANO XVI | Nº 3.687, PAG: 307 no dia 16/03/2021 ONDE SE LÊ: FERRARI CELL LTDA-VALOR GLOBAL: R\$ 112.325,00 (cento e doze mil trezentos e vinte e cinco reais), STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE PRODUTOS-VALOR GLOBAL: R\$ 195.850,00(cento e noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), DATA MANEGER PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA-VALOR GLOBAL: R\$ 403.100,00 (quatrocentos e três mil e cem reais) LEIA-SE: FERRARI CELL LTDA VALOR GLOBAL: R\$ 21.725,00 vinte e um mil setecentos e vinte e cinco reais), STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE PRODUTOS VALOR GLOBAL: R\$ 195.850,00(cento e noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), DATA MANEGER PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA VALOR GLOBAL: R\$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais) Nova Olímpia/MT, 25 de agosto de 2021

Eliete Silva. Port. 072/2020 Pregoeira Oficial

K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021 SRP**

O Município de Nova Ubitatã - MT, torna público que realizará no dia 10/09/2021, às 08:00 horas, na Rua. Pará, 1.850, Jardim Santa Helena, Licitação destinada ao registro de preços visando à futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção e materiais hidráulicos - Os interessados poderão consultar o Edital, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.novaubirata.mt.gov.br](http://www.novaubirata.mt.gov.br). Nova Ubitatã-MT, 25 de agosto de 2021.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração.

**AVISO DE RESULTADO**

O município de Nova Ubitatã MT, vem nos autos do processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 072/2021, instaurado para contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, assessoria e assistência técnica rural voltada para a piscicultura, informar que o presente processo licitatório foi declarado FRACASSADO, tendo em vista que todas as empresas participantes do certame foram desclassificadas. Nova Ubitatã- MT, 25 de agosto de 2021.

Francine Oliveira.

Secretária Municipal de Administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2.021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2021 - objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREDIAL E OUTROS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E FARDAMENTOS DO TIPO, PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTOR GERAL, JARDINEIRO, TOPÓGRAFO, ASSENTADOR DE TUBOS, SERVIÇO DE ENTREGAS RÁPIDAS, SERRALHEIRO, AUXILIAR DE SERRALHEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AGENTE ADMINISTRATIVO E MOTORISTA NO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 26/08/2021 às 14h00 (horário de Brasília - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: dia 09/09/2021 às 08h30 (horário de Brasília - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 09/09/2021 às 08h30 (horário de Brasília - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 09/09/2021 às 09h00 (horário de Brasília - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e sites <https://www.novaxavantina.mt.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico&ano=2021> e [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo e-mail: [licitacao@novaxavantina.mt.gov.br](mailto:licitacao@novaxavantina.mt.gov.br)

Nova Xavantina - MT, 25 de agosto de 2.021.  
Marina Angélica Marca  
Pregoeira Oficial.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

ATA DE CONVOCAÇÃO REABERTURA SESSÃO DE LANCES  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP 026/2021

Processo Licitatório 034/2021

**Empresas convocadas:** Olmi Informática Ltda. - EPP, CNPJ: 00.789.321/0001-17; Rosângela Ignácio de Oliveira Ltda. - EPP, CNPJ: 40.080.144/0001-10; Antônia de Paula Bonfim - ME, CNPJ: 32.154.542/0001-05; J.R. da Silva & Cia Ltda. - ME, CNPJ: 17.432.078/0001-88; Auanas Informática Ltda. - EPP, CNPJ: 40.735.739/0001-66 e Olimpo Tecnologia EIRELI, CNPJ: 33.256.924/0001-02.

**Diligência:** A empresa J.R. da Silva & Cia Ltda. - ME, CNPJ: 17.432.078/0001-88, deverá apresentar na data da sessão de lances documento com indicação da Marca e Modelo dos itens da proposta apresentada para o certame.

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria nº 153/2021, **CONVOCA** as empresas acima identificadas, para reabertura da sessão da fase de lances e julgamento dos documentos de habilitação referente ao Pregão Presencial 026/2021, tipo menor preço por item, **itens exclusivos MPES e ampla concorrência**, cujo Objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de microcomputadores, notebooks, tablets, periféricos, equipamentos e materiais em geral de informática, conforme especificado no anexo I - Termo de referência do edital. A nova sessão pública será no dia **03/09/2021 às 09h00min (horário de Brasília/DF)**, na sala de licitações desta prefeitura. Maiores informações estarão disponíveis no site oficial deste município [www.novohorizontedonorte.mt.gov.br](http://www.novohorizontedonorte.mt.gov.br) e podem ser solicitadas no e-mail [licitanovohorizontedonorte@gmail.com](mailto:licitanovohorizontedonorte@gmail.com) ou pelo telefone (66) 3559-1137. Novo Horizonte do Norte - MT, 25 de agosto de 2021. **JULIANO GAMBA** Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021  
PROCESSO Nº 62/2021

A CPL da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT, Torna-se Público, que fará realizar-se no dia **13 de setembro de 2.021, às 08h30 (horário de Brasília)** no Endereço, Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77, Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim/MT, Sede da Prefeitura Municipal, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme **Edital de Tomada de Preços nº 04/2021**. Informamos que o Edital completo se encontra disponível no endereço supracitado e no site oficial da prefeitura: <https://www.novosaojoaquim.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-Contratos/>, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL NO JARDIM AMÉRICA NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO. JULGAMENTO: MENOR PREÇO.** A CPL estará à disposição para informações no horário de expediente da prefeitura municipal de Novo São Joaquim, pelo telefone (66) 3479-1158, e-mail [licitacao@novosaojoaquim.mt.gov.br](mailto:licitacao@novosaojoaquim.mt.gov.br)

Novo Santo Antônio - MT, 26 de agosto de 2.021.

**VALBER KENEDY BARBOZA SANDES**  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SEXO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 17/2019, TOMADA DE PREÇO nº. 02/2019, PROCESSO LICITATÓRIO nº 22/2019. O presente aditivo tem por objeto a quinta prorrogação do prazo de Execução da Obra do Contrato Original contados a partir 01 de agosto de 2021 até 01 de dezembro de 2021. Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT/Contratante - Empresa CONSTRUTORA IMPERIO EIRELI-ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 18.363.482/0001-00/Contratado.

Daniel Rosa do Lago  
Prefeito

SETIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 17/2019, TOMADA DE PREÇO nº. 02/2019, PROCESSO LICITATÓRIO nº 22/2019. O presente aditivo tem por objeto a segunda prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original contados a partir de 03 de agosto de 2021 até 03 de agosto de 2022. Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT/Contratante - Empresa CONSTRUTORA IMPERIO EIRELI-ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 18.363.482/0001-00/Contratado.

Daniel Rosa do Lago  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO "INC. IV DO ART. 24 DA LEI 8.666/93  
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Rondolândia, CNPJ: 04.221.486/0001-49, torna público o resultado da Dispensa de licitação nº 073/2021 do Processo Licitatório nº 825/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Construção de Calçadas, conforme especificações do Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e Cronograma Físico.

EMPRESA/ FAVORECIDA	NOME DE FANTASIA	CNPJ	VALOR
Braz & Prata Serviços de Construção Civil LTDA,	B H EMPREENDIMENTOS & REPRESENTACOES	31.111.264/0001- 46	R\$ 96.027,78
Valor Total da Licitação			R\$ 96.027,78

Rondolândia/MT, 25 de Agosto de 2021

Luciene Souza dos Santos

Presidente CPL

Publicar-65-99228-9990

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

## EXTRATO AO CONTRATO Nº 104/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Trivelato/MT, EMPRESA CONTRATADA: SAN MARINO ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.785.822/0001-06; Vigência 19/08/2021 até 19/08/2022; VALOR DO CONTRATO: R\$ 345.000,00; OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ADAPTADO MEDIANTE CONVÊNIO Nº 1135-2017

K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021  
REGISTRO DE PREÇO

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, localizada na rua 25 s/nº torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Tipo Menor Preço por lote, **PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, ENCANADOR, CARPINTEIRO DE FORMAS, PINTOR E ELETRICISTA**, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. **A abertura desta licitação ocorrerá no dia 08/09/2021 às 09:00 horas, (horário de Brasília)** no departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00 das 14:00 as 18:00 horas ou solicitado pelo e-mail [licitacaostz@gmail.com](mailto:licitacaostz@gmail.com) fone:3558-1414, Santa Terezinha-MT, 25 de agosto de 2021. ADMILSON S. GOMES-Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, torna público o



resultado dos inscritos aprovados para dos CONCURSO PÚBLICO, com exclusividade para pessoas físicas, do tipo melhor técnica, com critério de julgamento por maior pontuação técnico artístico, definido por comissão nomeada especificamente para este fim, tendo por objeto "Premiação Artística do 6º MUSICANTO - Festival de Música de Sinop, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e as condições e exigências previstas no edital e anexos. Relação dos aprovados e reprovados no link a seguir: <https://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Concurso-18/00120211298/>. Sinop - MT, 25 de agosto de 2021.

**HEMIL MAIA RIBEIRO**  
Presidente da C.P.L.  
Portaria nº 080/2021

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2021 SRP 74/2021**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII do art. 21 do Decreto Federal nº 3.555/2000, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 056/2021 SRP74/2021, cujo objeto é a **Aquisição de equipamentos e materiais de informática (nobebook, memória adicional, HD SSD e mochila para notebook) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. EMPRESA VENCEDORA: STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 08.710.871/0001-00, LOTE: 01.**

Sinop MT, 25 de agosto de 2021.

**ROBERTO DORNER**  
Prefeito municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2021**

O Município de Sorriso - MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 10:30 horas (Horário Oficial de Sorriso - MT), DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2021, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro - Sorriso - MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2021, objetivando o "REGISTRO DE PRÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM PONTES, BUEIROS E PASSARELAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA(S) SECRETARIA(S) SECRETARIA(S)". O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. **MARISETE MARCHIORO BARBIERI/ ROB EDSON L. DA SILVA** - PREGOEIRO (S) PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO/MT.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021**

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER NECESSIDADE DO VEÍCULO VW/MASCA ROMA - PLACA QBV-5701, CHASSI 953258220FR523264. FINALIDADE: O processo refere-se à contratação de empresa especializada na manutenção do veículo MICROONIBUS VLORE FLY 06, ON-84 QCW-2761 em concessionária autorizada, tendo em vista que houve a quebra do mesmo na cidade de Cuiabá/MT. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. CONTRATADA: M.DIESEL CUIABA CNPJ: 07.811.058/0001-64. VALOR GLOBAL: R\$ 12.013,92 (doze mil treze reais e noventa e dois centavos). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

**ARI GENÉZIO LAFIN** - PREFEITO MUNICIPAL  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO todos os atos do presente Processo de Dispensa n.º 054/2021.

**ARI GENÉZIO LAFIN** - PREFEITO MUNICIPAL

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Geraldo Martins da Silva, torna público aos interessados que homologou as seguintes licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preço nº 32/2021, objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços para realização de exames laboratoriais, voltados a atender pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS do município de Vale de São Domingos - MT.**, e sagrou "VENCEDOR", a empresa M. G. B. SODRE & CIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 21.864.116/0001-49. Vale de São Domingos-MT, 25 de Agosto de 2021. Geraldo Martins da Silva - prefeito municipal.

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 32-2021. O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Público que com referência do Pregão Presencial Registro de Preço 32-2021 fica registrado a ata de registro que teve como vencedor a empresa, M. G. B. SODRE & CIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 21.864.116/0001-49, vencedor de todos itens no valor global de R\$ 58.274,00, Objeto : Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços para realização de exames laboratoriais, voltados a atender pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS do município de Vale de São Domingos - MT. Vale de São Domingos - MT, 25 de Agosto de 2021. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Geraldo Martins da Silva, torna público aos interessados que homologou as seguintes licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preço nº 34/2021, objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOR NOVO/ SEMI NOVO COMPLETO COM TURBINA PARA O VEICULO MARCA MITSUBISHI MODELO: CAMIONETE MMC/ L200 TRITON SPT GL/ ANO 2018 MODELO 2019/ CILINDRADA 190 CV, COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES, DE PATRIMÔNIO PÚBLICO NA SECRETARIA DE SAÚDE.**, e sagrou "VENCEDOR", a empresa AUTO ELETRICA MARISTA LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 15.348.451/0001-91. Vale de São Domingos-MT, 25 de Agosto de 2021. Geraldo Martins da Silva - prefeito municipal.

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 34-2021. O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Público que com referência do Pregão Presencial Registro de Preço 34-2021 fica registrado a ata de registro que teve como vencedor a empresa, AUTO ELETRICA MARISTA LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 15.348.451/0001-91, vencedor de todos itens no valor global de R\$ 59.800,00, Objeto : FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOR NOVO/SEMI NOVO COMPLETO COM TURBINA PARA O VEICULO MARCA MITSUBISHI MODELO: CAMIONETE MMC/ L200 TRITON SPT GL/ ANO 2018 MODELO 2019/ CILINDRADA 190 CV, COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES, DE PATRIMÔNIO PÚBLICO NA SECRETARIA DE SAÚDE. Vale de São Domingos - MT, 25 de Agosto de 2021. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o reajuste do preço inicialmente pactuado ao Contrato nº 064/2021 anexo ao Processo Licitatório nº 080/2020 na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2020 de acordo com a planilha abaixo:

LOTE	PRODUTO	VALOR REGISTRADO	% DE REAJUSTE	VALOR FINAL
2	Trator Agrícola 4x4 com pneus, no mínimo 75 CV ano 2020. Obs.: A distancia da assistência técnica tem que ser no máximo raio de 200 Km, para manutenção do mesmo. Com garantia total mínima de 01 ano e hora livre	R\$ 121.600,00	51,96%	R\$ 184.786,00
3	Distribuidor de Calcário e fertilizante capacidade mínima 5000 Kg ano e modelo 2020. Com garantia total mínima de 01 ano.	R\$ 22.500,00	162,22%	R\$ 59.000,00

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

DATA: Vila Rica/MT, 25 de Agosto de 2021.

ASSINANTES /

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - CONTRATANTE

AMAURI JOSÉ SALVIANO JÚNIOR - XINGU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (21.174.220/0001-01) - CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**  
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Referente ao primeiro termo aditivo a ata de Registro de Preço nº 023/2020, circulado no dia 25 de Agosto de 2021, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso pagina nº 481 e Diário Oficial do Estado na página nº 109. ONDE SE LÊ: Primeiro Termo de Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 023/2020. LEIA - SE: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 064/2021. Os demais descritos na publicação permanecem inalterados. Vila Rica - MT, 25 de Agosto de 2021. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO Dept. Licitação e Contratos

## TERCEIROS

VALDIR PEREIRA DA PAIXÃO, inscrito no CPF nº 176.255.560-34, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Florestal - LF para o Projeto de Exploração Florestal PEF/AD, para propriedade rural denominada FAZENDA SÃO JOÃO, SIMCAR nº MT4678/2018 localizada na zona rural de ÁGUA BOA - MT."

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE CONSTITUIÇÃO, FUNDAÇÃO ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA**

**Convocação para assembleia geral ordinária, para fundação da associação das autoescolas de várzea grande que realizar-se á no dia 03 de Setembro de 2021 às 08 horas da manhã, na rua 24 de outubro, 58B, centro, Várzea Grande -MT. Onde será eleita a diretoria, conselho fiscal, conselho de administração.**

Atenciosamente:

Elci Izidio dos Santos

**AVISO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2021/IMAC**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução de todas as obras civis, serviços diversos e materiais destinados à **REFORMA DA SEDE DO IMAC**, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.

**Data:** 13/09/2021

**Horário:** 08h:30min (horário local).

**Local da Sessão:** Auditório do Edifício Cloves Vettorato, cito Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, nº 1.777, - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT

**Retirada do edital:** Através do site [www.imac.agr.br](http://www.imac.agr.br) ou através do e-mail [compras@imac.agr.br](mailto:compras@imac.agr.br).

**E-mail para envio de impugnações/recursos:** [comissao@imac.agr.br](mailto:comissao@imac.agr.br)

**Informações:** Telefone: (65) 99620 5107.

**Comissão de Avaliação:** Paula Ferreira Neves Sodré Queiroz, Clarissa dos Santos Rosa e Bruno de Jesus Andrade

**Presidente do IMAC:** Caio Penido Dalla Vecchia

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Torna-se público, a empresa A.A. DE MATOS E CIA LTDA - ME, inscrita sob nº CNPJ: 20.741.703/0001-88, localizada na Av. Rio Grande do Sul, nº 1333 - E, Bairro: Pioneiro, no Município de Lucas do Rio Verde - MT, que requereu a renovação da Licença de Operação (LO), junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA de LRV, para a Atividade de **"Impressão de Material para uso industrial, comercial e publicitário"**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

CONTROLAR COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 28.575.034/0001-23, localizado na Rua das Bromélias, nº 113 - W, Bairro: Bandeirantes, no Município de Lucas do Rio Verde - MT, torna-se público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA) de Lucas do Rio Verde/MT, a Renovação da Licença de Operação (LO) para Atividades de imunização e controle de pragas urbanas e empresas de limpeza. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A empresa **"ESTEIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA"**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.987.182/0001-58, torna-se público, que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA/LRV), as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para um Condomínio Vertical plurifamiliar (apartamentos), denominado "Residencial Vista Bella", com 20 apartamentos, distribuídos entre 1 bloco com 10 pavimentos e 2 apartamentos por pavimento, localizado na Travessa Porto Rico, Lote 07 A - Quadra 23, Setor 36, Bairro Parque dos Bunitis, no Município de Lucas do Rio Verde-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Torna-se Público a Empresa SOLUMAI S INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 39.466.708/0001-78, localizado na Rua Porto Velho, nº 582 - N, Bairro: Industrial, Município de Lucas do Rio Verde - MT, que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA) de Lucas do Rio Verde, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para as atividades de "Fabricação de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos" e "Lavagem de Veículos". Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Torna-se público o pedido de Alteração de Razão Social de BOULHOSA E CIA LTDA, inscrita sob CNPJ: 07.436.735/0001-01, para a empresa ONS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita sob CNPJ: 41.435.429/0001-99, localizado na Rua Narcisos nº 637 - W, Bairro: Bandeirantes, no Município de Lucas do Rio Verde - MT, com Atividade Principal de "Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo, que requereu a Renovação da Licença de Operação (LO), junto a SMMA de LRV. Não foi determinado EIA/RIMA.

ALGODOEIRA T. C. A. LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.877.234/0001-63, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com os Termos de Referência Padrão Nº 01/SURH/SEMA/MT e 12/SURH/SEMA/MT, a Outorga de Direito de Uso das Águas Subterrâneas para 01 Poço Tubular Profundo localizado na Rodovia MT 130, KM 31, s/n, Fazenda Nathercia, Zona Rural do município de Primavera do Leste/MT.

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A empresa LAVA TRUCK CARRILHO ZANELLA LTDA - CZ LAVA TRUCK, inscrita no CNPJ.: 42.088.288/0001-48, com sede na Rua Jau, Nº 4731 - W, Bairro Industrial V- Lucas do Rio Verde - MT, torna público que requereu junto a SMMA - LRV o pedido de **LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LP LI E LO**, para atividade de Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores. Não foi determinado EIA/RIMA - **NEZI - PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS (65)999466277**.

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A empresa INOVA GENETICA LTDA, CNPJ: 27.014.973/0003-06, situada na ROD BR 163, KM 667 - FAZENDA DOIS MARCOS Lucas do Rio Verde - MT, torna público que requereu junto a SMMA/LRV o pedido de **LICENCIAMENTO AMBIENTAL LP, LI E LO**, para atividade de Armazéns Gerais de produtos não perigosos - SEMENTES. Não foi determinado EIA/RIMA - **NEZI - PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS - (065) 99946-6277**.

O Proprietário Fiorindo Paulo Martelli requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT, o Registro. Unidade de Armazenagem e Beneficiamento de Grãos, para a atividade Armazenagem e Beneficiamento de Grãos, situada na Fazenda Nossa Senhora das Graças - BR 163 - KM 669 Zona Rural no Distrito de Primavera no Município de Sorriso-MT, CPF 104.648.679-91

**Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE**, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 5,0 ha, âmbito do Sítio Nossa Senhora Aparecida, zona rural, município de Garantã do Norte/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ: 08.895.796/0011-71, localizada no município de Juscimeira/MT, Rodovia MT 270, 17 km após São Lourenço de Fátima, Zona Rural. Torna público que requereu junto a SEMA a LAC - LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO para atividade de **Armazéns Gerais (emissão de warrants)** com Latitude 16º 21'44" e Longitude 55º 04' 41".

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA CASA DE APOIO LUZ A VIDA ÀS 09:00 HORAS DO DIA 30 DE agosto DE 2021, segunda-feira**

Cuiabá, 25 de agosto de 2021.

Prezados associados membros.

Em cumprimento ao que estabelece o Estatuto, em seus artigos 36, inciso v e 37, da Casa de Apoio Lu a Vida, convoco pelo presente a Assembleia Geral para 30/08/2021 (segunda-feira), as 09:00 horas, em primeira convocação ou a partir das 09:30 horas em segunda convocação, na sede da associação, situada na Rua: Rua: Hollywood, nº 475, Bairro: Jardim Califórnia, Cuiabá - MT, Cep: 78.070-345, com a seguinte pauta:

- 1) INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE MEMBROS;
- 2) ALTERAÇÃO DO ESTATUTO;
- 3) DEMAIS ASSUNTOS PERTINENTES À ADMINISTRAÇÃO DA ENTIDADE

Poderão participar da assembleia todos os membros atuais filiados até a véspera da assembleia, vale ressaltar, que a presença dos membros associados à Assembleia é imprescindível face à importância dos assuntos em pauta.



O presente edital é publicado no diário oficial da IOMAT, fixado no mural em local visível a todos os associados membros e público, na sede da entidade situada na Rua: Hollywood, n.º 475, Bairro: Jardim Califórnia, Cuiabá - MT, Cep: 78.070-345.

**JOSÉ SALVADOR QUARESMA DOS SANTOS**  
Presidente

SECAGEM DE MADEIRA LTDA, CNPJ 01.365.693/0001-89 com sede no km 01 da MT 170 em Juruena- MT Torna Público que requereu junto a Sema-MT a Licença Florestal da Faz. Flores Real inscrita no CNPJ 01.365.693/0002-40 FILIAL 02 localizada em Nova Bandeirantes-MT, não foi determinado o estudo de E.A RIMA

**OESTE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ N° 73.812.521/0002-06, torna público que requereu junto a CMA - Coordenadoria de Meio Ambiente, o pedido de Renovação de LO do Lavador de Veículos/Oficina Mecânica, sito a Av. Florianópolis, 216-SE, Centro Campo Novo do Parecis-MT. Não foi determinado EIA.

**R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).**

**M. H. I. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ n° 08.520.428/0001-77, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de Renovação de LP, LI e LO para atividade de Aluguel de Máquinas e Equipamentos p/ Construção sem operador/Depósito e Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral, no município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA.

**R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).**

**LOPES DA SILVA & CIA LTDA**, CNPJ N° 11.841.024/0001-90, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de Renovação de LO para Oficina Mecânica de Motos, no município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA.

**R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).**

FORMULA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 01.581.193/0005-08, torna público que requereu junto a SEMA/MT o cadastro de captação insignificante de água subterrânea de um poço tubular profundo que está localizado no município de Cuiabá - MT, Rua K, número 1002A, Distrito Industrial, Cuiabá-MT, Latitude 15° 40' 09.34" e Longitude 55° 58' 43.18".

**TERZI - CONSULTORIA AGROAMBIENTAL E PROJETOS S/S LTDA**

Rua Antônio Hortolani, 157 - N, Centro, Tangará da Serra - MT, Fone/Fax (65) 3326-2055

**"LICENÇA PRÉVIA - LP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI E LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO"**

**ORGANICS MT NOROESTE FERTILIZANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 37.608.743/0001-59, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de **"Usina de Compostagem de Resíduos"**, instalada na Fazenda Gera localizado na Rodovia MT 235, Km 312,75 + 4 km a direita, Zona Rural, no município de Campo Novo do Parecis - MT, CEP: 78.360-000. Não sendo determinada a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

**SEBASTIÃO DO NASCIMENTO VIANA, portador do CPF n° 303.991.258-50**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido da Renovação da Licença de Operação (LO), processo SEMA N° 532590/2018, para recuperação de ouro em rejeitos de minérios, através de lixiviação em pilhas, em uma área de 2,00 ha, âmbito do Sítio Vale Verde, zona rural, município de Nova Santa Helena/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO EIRELI (Amazônia 09)**, inscrito no CNPJ sob o n°. 09.001.879/0010-51, torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Cadastro de Uso Insignificante de Água Subterrânea para o Poço Tubular, situado Av. Jornalista Arquimedes Pereira Lima, nº 2291, Boa Esperança, Cuiabá/MT

**DARCI ARTEMIO BAVARESCO**, portador do CPF N°. 203.978.360-15, torna público que requereu junto a SEMA/MT, outorga de captação de água subterrânea de 4 poços tubulares que visam produzir 200m³/hora, localizado na Fazenda Nossa Senhora do Carmo, Rodovia MT-242, KM-19, Gleba Tropical, Zona rural, Município de Sorriso, para irrigação de área acima de 30ha.

DJALMA GOMES GOUVEA, pessoa física, inscrito no CPF N° 017.754.148-25, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT, o Licenciamento Simplificado - LAS para a atividade de Fabricação de Ração, localizada no município de Alta Floresta - MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

**\*\* ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA**, CPF 039.149.411-20, torna público que requereu junto a SEMA, **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação da Faz. TERRA BOA**, referente ao PROJETO DE CONFINAMENTO, está localizado no município de **Araputanga/MT**, sendo ou não determinado elaboração EIA/RIMA.

A empresa **VILA TAPIRAGUAIA REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA SPE LTDA**, CNPJ N° 19.609.760/0001-29, torna público que requereu junto a Secretária de Estado de Meio Ambiente (SEMA), a Licença Prévia (LP) para projeto de loteamento Campos do Cerrado, localizadas Parte da Fazenda Reflorita II, zona urbana, as margens da BR-158, no município de Confresa/ MT.

**TORNEARIA LAMINAÇÃO**, CNPJ N° 17.989.173/0001-87, torna público que requerer junto a superintendência de recursos Hídricos (SURH) da secretaria do meio ambiente (SEMA/MT) em conformidade com o termo de referência padrão N° 14, Cadastro de captação insignificante de Água subterrânea, de 01 poço tubular nas coordenadas geográficas latitude S 16°16'15,87" e longitude W 56°37'10,41" com finalidade para outros Usos, localizado em Poconé/MT.

**CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA**, CNPJ: 53.503.652/0013-49, torna público que requereu a SEMA/MT, a Outorga para captação superficial, com a finalidade de outros usos (Construção civil do anel viário do município de Barra do Garças MT

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria SINTAP 012/2017 de 20/08/2021, **CONVOCA** por este Edital, seus sindicalizados para a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal - Biênio 2022/2025.

- A eleição realizar-se-á no interior a partir o dia **22/10/2021** e em Cuiabá-MT no dia **05/11/2021** das 08:00h às 17:00h;
- Os sindicalizados interessados em concorrer deverão inscrever a Chapa na sede do SINTAP-MT, nos seguintes dias e horários:
  - de **01/09/2021 a 03/09/2021** - das 13h às 17h;
  - de **06/09/2021 a 10/09/2021** - das 13h às 17h;
  - **13/09/2021 e 14/09/2021** - das 13h às 17h;

- O prazo para impugnação das Chapas se dará conforme Artigo 21 do Regimento Eleitoral;
- Poderá ser candidato o sindicalizado que tiver 02 (dois) anos de efetivo exercício e 12 (doze) meses de contribuição junto ao SINTAP-MT até a data da candidatura e quites com suas obrigações sindicais;
- Poderá ser eleitor, o sindicalizado com no mínimo 06 (seis) meses de contribuição junto ao SINTAP-MT e quites com suas obrigações sindicais;
- Os sindicalizados de Cuiabá votarão na sede do SINTAP-MT em Cuiabá-MT e os sindicalizados do interior do Estado de MT votarão por cédula no envelope previamente enviada pela Comissão Eleitoral;

As normas para a inscrição e eleição estão descritas no Regimento Eleitoral.

Cuiabá, 25 de agosto de 2021.

Benedita Ribeiro Da Cruz  
Presidente

**REGIMENTO ELEITORAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA AGRÍCOLA AGRÁRIO E PECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINTAP/MT**

**SEÇÃO I  
DAS ELEIÇÕES**

**Artigo 1º.** Este presente instrumento trata de regulamentação do processo eleitoral para o quadriênio 2022/2025 no âmbito do Sindicato Dos Trabalhadores do Sistema Agrícola Agrário e Pecuário do Estado de Mato Grosso - SINTAP/MT nos termos do seu Estatuto vigente.

**Artigo 2º.** As eleições de que trata o artigo anterior serão realizadas dentro do prazo máximo de 03 (três) meses e mínimo de 02 (dois) meses que antecedem o término do mandato vigente.

**Artigo 3º.** Será garantida, por todos os meios democráticos, a lisura do processo eleitoral, assegurando-se condições de igualdade às chapas concorrentes, especialmente ao que se refere à divulgação do programa/propostas, mesários e fiscais, tanto na campanha, quanto na coleta e na apuração do voto.

**SEÇÃO II  
DO ELEITOR**

**Artigo 4º.** Terá direito a votar, o sindicalizado que na data da eleição cumprir os seguintes requisitos:



I - Tiver 06 (seis) meses ininterruptos de sindicalização;

II - Estiver no gozo dos direitos sociais conferidos no Estatuto do SINTAP-MT;

III - Estiver quite com as contribuições sindicais.

**Parágrafo único** - É assegurado direito de voto ao sindicalizado aposentado, pensionista e ao em disponibilidade, bem como ao que estiver em processo de reintegração/retorno ao serviço público.

### SEÇÃO III

#### DAS CANDIDATURAS

**Artigo 5º.** Poderá ser candidato o sindicalizado que, na data da realização da eleição em primeiro escrutínio, ter mais de 01 (um) ano de inscrição no quadro social do SINTAP-MT e mais de 02 (dois) anos de efetivo exercício.

**Parágrafo único.** É vedada a participação simultânea em chapas distintas, de candidatos a qualquer cargo na Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do SINTAP-MT.

**Artigo 6º.** Será inelegível, o sindicalizado concorrente a cargo eletivo que:

I - Não tiver definitivamente aprovadas suas contas em função de exercício em cargos de administração do SINTAP-MT, nos termos do Estatuto, em razão de lesão dolosa ao patrimônio desta entidade;

II - Houver dolosamente lesado o patrimônio de qualquer entidade sindical;

III - Integrantes de chapa que não tiver suas contas de campanha aprovadas pela Comissão Eleitoral por estarem em desconformidade com o Estatuto do SINTAP-MT;

IV - Os que tiverem sido condenados por crime doloso enquanto persistirem os efeitos da pena;

V - Apresentar qualquer outro impedimento previsto no Estatuto do SINTAP-MT.

**Artigo 7º.** É vedada às chapas concorrentes a obtenção de contribuições não declaradas, bem como de contribuições, diretas ou indiretas, de órgãos, fundações, autarquias e empresas públicas.

**Parágrafo único.** O profissional liberal e/ou proprietário de empresas que contribuir com qualquer das chapas fica impedido de ser contratado pela mesma em caso de ser esta eleita.

### SEÇÃO IV

#### DA CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES

**Artigo 8º.** As eleições serão convocadas por edital, publicado em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e nos meios de comunicação do SINTAP-MT.

**Parágrafo único** - O Edital de convocação das eleições deverá conter obrigatoriamente:

I - data, horários e locais de votação;

II - prazo para registro de chapas e horários de funcionamento da comissão eleitoral;

III - prazo para impugnação de candidaturas;

IV - condições para participação na votação;

V - método de votação.

### SEÇÃO V

#### DA COMPOSIÇÃO, FORMAÇÃO E COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

**Artigo 9º.** O Processo Eleitoral será coordenado e conduzido por uma Comissão Eleitoral composta de 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, todos sindicalizados ao SINTAP-MT, em gozo de seus direitos estatutários, aprovados em Assembleia.

**Artigo 10.** Não poderão ser nomeados membros da Comissão Eleitoral, Mesa Coletora e Mesa Apuradora de votos:

I - Os candidatos, seus cônjuges, companheiros e parentes consanguíneos e por afinidade, de qualquer grau;

II - Secretários/Diretores da atual administração, ainda que não estejam concorrendo ao pleito;

III - Empregados e contratados do SINTAP-MT.

**Artigo 11.** Compete a Comissão Eleitoral:

I - Garantir que a sede do sindicato não seja utilizada para reuniões de chapas e de depósito de materiais de propaganda;

II - Apresentar os demonstrativos das necessidades materiais referentes ao pleito eleitoral;

III - Administrar o orçamento destinado à eleição, de modo a garantir o transporte das urnas itinerantes, bem como hospedagens, se necessário, água e alimentação da própria Comissão Eleitoral, do coordenador, mesários, coletores, escrutinadores e fiscais, referente aos preparativos do dia da eleição e para a apuração de votos;

IV - Prestar contas dos orçamentos e gastos pertinentes ao processo eletivo;

V - Obter urnas eletrônicas junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE, se possível e se viável para o sindicato;

VI - Solicitar junto ao INDEA, INTERMAT e SEAF a colocação de urnas fixas em suas dependências, bem como garantir a colocação de urna fixa na sede do SINTAP-MT;

VII - Garantir votos itinerantes para as regiões do interior do Estado de Mato Grosso que contenham sindicalizados da base do SINTAP/MT;

VIII - Receber e encaminhar para publicação nos quadros de aviso, informativos e página da internet do SINTAP/MT a prestação de contas relativa aos gastos de campanha e identificação dos doadores às chapas;

IX - Solicitar junto ao SINTAP/MT a relação dos sindicalizados aptos a votarem, nos termos deste Regimento Eleitoral, procedendo à ampla divulgação para a base e chapas concorrentes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem a eleição;

X - Analisar e aprovar as contas das Chapas concorrentes, nos termos do presente regimento, até a data da proclamação dos eleitos;

XI - A Comissão eleitoral deverá garantir espaço na página de internet do SINTAP/MT para apresentação dos Programas/Propostas das Chapas concorrentes, assim como em informativo e/ou jornal da entidade.

**Artigo 12.** São documentos obrigatórios ao Processo Eleitoral:

I - Edital e aviso resumido do Edital;

II - Exemplar do jornal que publicou o aviso resumido do edital e a relação das chapas inscritas;

III - Cópias dos requerimentos de registros de chapas, fichas de qualificação dos candidatos e demais documentos;

IV - Relação de votantes;

V - Expedientes relativos à composição das mesas;

VI - Exemplar da cédula de votação;

VII - Atas dos trabalhos.

**Parágrafo único.** Não sendo interposto recurso, o processo eleitoral será arquivado na Secretaria do SINTAP-MT, pelo prazo de 02 (dois) anos.

### SEÇÃO VI

#### DOS PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO DE CHAPAS

**Artigo 13.** O prazo para registro de chapas será de acordo com o Edital de Convocação para as eleições, publicado em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

§ 1º. O registro das chapas far-se-á junto a Comissão Eleitoral, que fornecerá, imediatamente, o comprovante de registro da documentação apresentada.

§ 2º. Para efeito do disposto neste artigo, a Comissão Eleitoral manterá uma Secretaria/Diretoria e um ou dois membros da Comissão Eleitoral, durante o período dedicado ao registro de chapas, por 04 (quatro) horas diárias onde permanecerão pessoas habilitadas para atenderem aos interessados, prestarem as informações concernentes ao processo eleitoral, receberem documentação, fornecerem recibos, etc. concernentes ao processo eleitoral.

§ 3º. O requerimento de registro de chapas deverá ser feito em duas vias, assinado por qualquer um dos candidatos que a integrem, sendo este endereçado a Comissão Eleitoral, contendo nome da chapa, local e data de assinatura, acompanhado das fichas de qualificação (cargo preterido, nome completo, órgão de efetivo exercício, nome da carreira, RG, CPF, PIS/PASEP, endereço completo e telefone) e documento de concordância de candidatura de cada membro participante devidamente assinado.

**Artigo 14.** As Chapas deverão ser formadas com os seguintes cargos:

- Presidente;

- Vice-Presidente;

- Diretoria Geral;

- Diretoria Financeira;

- Subdiretoria Financeira;

- Diretoria de Imprensa e Comunicação;

- Diretoria de Mobilização e Formação Sindical;

- Diretoria de Promoções Culturais, Sociais e Esportivas;

- Diretoria de Formação Política e de Estudos Sócio Econômicos;

- Diretoria de Assuntos Jurídicos e de Segurança do Trabalho;

- Diretoria de Organização e Informática;

- Diretoria de Assuntos de Aposentadoria e Pensionistas;

- Delegados Sucursais;

- Subdelegados Sucursais;

- Membros do Conselho Fiscal;

- Suplentes do Conselho Fiscal.

§ 1º. Caso ocorra criação de novas delegacias sucursais mediante aprovação em Assembleia Geral destinada a este fim antes do término do prazo para requerimento de chapa, os mesmos (delegados e subdelegados) deverão ser incluídos nas chapas concorrentes.

§ 2º. Não será admitido o registro de chapa incompleta ou que apresente acúmulo de cargos.

§ 3º. Verificando-se irregularidade na documentação apresentada a Comissão Eleitoral notificará o interessado para que promova a correção no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de recusa de seu registro.

**Artigo 15.** No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do registro, a Comissão fornecerá aos candidatos e suas respectivas entidades de origem, comprovantes de candidatura.

**Artigo 16.** No encerramento do prazo para registro de chapas a Comissão Eleitoral providenciará a imediata lavratura da Ata correspondente, consignando em ordem numérica de inscrição todas as chapas e os

nomes e cargos dos candidatos.

**Artigo 17.** No prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do encerramento do prazo de registro, a Comissão Eleitoral fará publicar a relação nominal das Chapas Registradas pelo mesmo meio utilizado para o edital de convocação da eleição e declarará aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos para impugnação, conforme do Artigo 21.

**Artigo 18.** Ocorrendo renúncia formal de candidato, após o registro da chapa, a comissão eleitoral fixará cópia desse pedido em quadros de aviso, informativos e página do SINTAP/MT na internet, para conhecimento das chapas concorrentes e sindicalizados.

§ 1º. A chapa que fizerem parte candidatos renunciantes poderá concorrer desde que mantenha no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 2º. As chapas terão o direito de substituir, a qualquer tempo, os candidatos desistentes.

§ 3º. É vedada a inscrição e participação nas demais etapas do procedimento eleitoral de chapas compostas unicamente por um único segmento da categoria.

**Artigo 19.** Encerrado o prazo sem que tenha havido registro de chapa, a Comissão Eleitoral providenciará, dentro de 72 (setenta e duas) horas, nova convocação de eleição.

**Artigo 20.** Após término do prazo para registro das chapas a Comissão Eleitoral fornecerá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a relação dos sindicalizados, com respectivos locais de trabalho, para cada chapa registrada, desde que requerido por escrito.

### SEÇÃO VII

#### DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

**Artigo 21.** O prazo de impugnação de candidaturas é de 05 (cinco) dias corridos, a partir da publicação do registro constante no art. 17 do presente regimento eleitoral.

§ 1º. A impugnação somente poderá versar sobre as causas de ilegitimidade previstas neste Regimento e será proposta por sindicalizados em pleno gozo de seus direitos estatutários, através de requerimento fundamentado, dirigido à Comissão Eleitoral e entregue a referida Comissão.

§ 2º. No encerramento do prazo de impugnação lavar-se-á o competente termo de encerramento em que serão consignadas as impugnações propostas, destacando-se nominalmente os impugnantes e os candidatos impugnados.

§ 3º. Cientificado oficialmente, em 05 (cinco) dias corridos, o candidato apresentará contrarrazões. Instruído o processo, a Comissão Eleitoral decidirá sobre a procedência ou não da impugnação em até 05 (cinco) dias corridos.

§ 4º. Decidindo pelo acolhimento da impugnação, a Comissão Eleitoral providenciará, no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas:

I - afixação da decisão nos quadros de aviso, jornais, informativos e página do SINTAP/MT na internet, para conhecimento de todos os interessados e, se possível também nos murais das subseções;

II - notificação ao integrante impugnado.

§ 5º. Julgada improcedente a impugnação, o candidato concorrerá às eleições; se procedente o candidato impugnado será excluído da chapa.

§ 6º. A chapa da qual fizerem parte o impugnado poderá concorrer às eleições, desde que mantenha 2/3 (dois terços) dos demais candidatos.

### SEÇÃO VIII

#### DO VOTO

**Artigo 22.** O sigilo do voto será assegurado, mediante as seguintes providências:

I - isolamento do eleitor em cabine indevassável para o ato de votar;

II - emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto, se possível e se viável para o sindicato, utilizar apenas urnas eletrônicas;

III - uso de cédula única contendo todas as chapas registradas;

IV - verificação da autenticidade da cédula única rubricada à vista dos membros da mesa coletora;

**Parágrafo único** - Aplica-se também, à urna eletrônica, no que couber, o constante dos incisos I e II.

**Artigo 23.** A cédula única deverá ser confeccionada de maneira tal que dobrada resguarde o sigilo do voto sem que seja necessário o emprego de cola para fechá-la.

**Artigo 24.** As chapas registradas deverão ser numeradas seguidamente, a partir do número 01 (um), obedecendo à ordem de registro.

### SEÇÃO IX

#### DO DIA DA ELEIÇÃO

**Artigo 25.** Durante a votação, nos locais de votação estão proibidos:

I - promover boca de urna;

II - distribuição de material de campanha;

III - consumir bebida alcoólica;

IV - permanência de candidato de chapa em local de votação durante o horário de votação.

**Artigo 26.** As mesas coletoras de votos funcionarão sob a responsabilidade de (01) um coordenador e 01 (um) mesário representante de cada

chapa concorrente, e, ainda, de um fiscal de cada chapa, designados pela Comissão Eleitoral em até 10 (dez) dias antes da eleição.

§ 1º. Cada chapa concorrente fornecerá à Comissão Eleitoral nomes de pessoas idôneas para a composição das mesas coletoras, com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação à data da realização da eleição;

§ 2º. Os trabalhos de cada uma das mesas coletoras poderão ser acompanhados por fiscais designados pelas chapas, na proporção de 01 (um) fiscal para cada chapa registrada.

§ 3º. Todos os membros da mesa coletora deverão estar presentes no ato de abertura, durante e no encerramento da votação, salvo motivo de força maior registrado em ata.

§ 4º. Não comparecendo o coordenador da mesa coletora até 15 (quinze) minutos antes da hora determinada para o início da votação assumirá a coordenação o primeiro mesário e, na falta ou impedimento, o segundo mesário, e assim sucessivamente.

§ 5º. As chapas concorrentes poderão designar naquele momento dentre as pessoas presentes, e observados os impedimentos do artigo anterior os membros que forem necessários para completarem a mesa.

### SEÇÃO X

#### DA COLETA DE VOTOS

**Artigo 27.** Somente poderão permanecer no recinto da mesa coletora os seus membros, os fiscais designados e durante o tempo necessário à votação, o eleitor.

**Parágrafo único** - Nenhuma pessoa estranha à direção da mesa coletora poderá intervir no seu funcionamento durante os trabalhos de votação.

**Artigo 28.** Os trabalhos eleitorais de coleta de votos, onde houver urnas fixas, terá duração de 09 (nove) horas ininterruptas.

§ 1º. Na sede do SINTAP/MT o horário de funcionamento dos trabalhos eleitorais de coleta de voto será, ininterruptamente, das 08h às 17h;

§ 2º. Os horários de abertura e encerramento da votação deverão constar no edital de convocação;

§ 3º. Os trabalhos de votação poderão ser encerrados antecipadamente, se já tiverem votado todos os eleitores constantes da folha de votação;

§ 4º. A votação será realizada em um único dia e ao seu término, o coordenador da mesa coletora, juntamente com os mesários e fiscais, procederão o fechamento da urna com lacre e aporão de tiras de papel gomado rubricadas pelos membros da mesa e pelos fiscais, fazendo lavar a urna.

**Artigo 29.** Iniciada a votação, cada eleitor, pela ordem apresentada à mesa, depois de identificado através de documento oficial com foto, assinará folha de votantes, receberá cédula única rubricada pelo coordenador e mesários e, na cabine indevassável, após assinar sua preferência, a dobrará, depositando-a sem seguida na urna colocada na mesa coletora;

**Artigo 30.** Os sindicalizados cujos nomes não constarem na lista de votantes, assinarão lista própria e votarão em separado.

§ 1º. O voto em separado será tomado da seguinte forma:

I - os membros da mesa coletora entregarão ao eleitor sobrecarta apropriada para que ele, na presença da mesa, nela coloque a cédula que assinalou;

II - o coordenador da mesa coletora anotará no verso da sobrecarta as razões da medida para posterior decisão do presidente da mesa apuradora.

§ 2º. Assiste ao eleitor o direito de formular, perante a mesa, qualquer protesto referente à apuração, desde que com fundamentação e comprovação, o referido protesto deverá constar da ata;

**Artigo 31.** São válidos para a identificação do eleitor quaisquer dos documentos abaixo:

I - Carteira de identidade;

II - Carteira funcional, desde que tenha fotografia;

III - Carteira de sindicalizado com foto;

IV - Carteira de motorista.

**Artigo 32.** Havendo no recinto eleitores para votar, no horário de encerramento da votação, serão estes convidados em voz alta a fazerem a entrega aos mesários da mesa coletora do documento de identificação, prosseguindo os trabalhos até que vote o último eleitor.

§ 1º. Encerrados os trabalhos de votação, serão tomadas as providências descritas no parágrafo IV, do artigo 28.

§ 2º. Em seguida, o coordenador fará lavar a urna, que será também assinada pelos mesários e fiscais, registrando a data e hora do início e encerramento dos trabalhos, total de votantes e dos sindicalizados em condições de votar, o número de votos em separado, se houver, bem como resumidamente, as impugnações e/ou protestos apresentados. O coordenador da mesa coletora fará entregar ao presidente da mesa apuradora, mediante recibo, de todo o material utilizado durante a votação, por ocasião da instalação da seção eleitoral de apuração.

§ 3º. As urnas devem ser lacradas antes de serem transportadas, ainda que vazias.

**SEÇÃO XI  
DA MESA APURADORA DE VOTOS**

**Artigo 33.** A seção eleitoral de apuração será instalada na sede do SINTAP-MT, imediatamente após o encerramento da votação, sob a presidência de pessoa designada pela comissão eleitoral, a qual receberá as atas de instalação e encerramento das mesas coletoras de votos.

§ 1º. A mesa apuradora de votos será composta de escrutinadores indicados em igual número pelas chapas concorrentes, ficando assegurado acompanhamento dos trabalhos pelos fiscais designados na proporção e 01 por chapa para cada mesa.

§ 2º. Os escrutinadores serão indicados pelas chapas, sendo 01 para cada mesa apuradora podendo as chapas indicar 02 que atuarão como reserva.

§ 3º. O presidente da mesa apuradora verificará pela lista de votantes se todos votaram e, se afirmativo, fará abertura das urnas, uma de cada vez, para contagem das cédulas de votação. Procederá a leitura de cada uma das atas das mesas coletoras correspondentes e decidirá, um a um, pela apuração ou não dos votos tomados em separado, a vista das razões que o determinam, conforme se consignou nas sobrecartas, após o que juntará os votos em separado aos demais votos de modo a garantir o sigilo do voto.

**Artigo 34.** Nas contagens das cédulas de cada urna, o presidente verificará se seu número coincide com o da lista de votantes.

§ 1º. Se o número de cédulas for igual ou inferior ao de votantes que assinaram a respectiva lista, far-se-á apuração.

§ 2º. Se o total de cédulas for superior ao da respectiva lista de votantes proceder-se-á a apuração, descontando-se os votos atribuídos a chapa mais votada o número de votos em excesso, desde que esse número seja inferior a diferença entre as duas chapas mais votadas.

§ 3º. Se o excesso de cédulas for superior a 1/5 (um quinto) do número de votantes constante da lista de votação, a urna será anulada.

§ 4º. Apresentando a cédula qualquer sinal, rasura ou dizer suscetível de identificação de eleitor, ou tendo este assinalado duas ou mais chapas, o voto será anulado.

**Artigo 35.** Finda a apuração, o presidente da mesa apuradora proclamará eleita a chapa que obtiver maioria dos votos, em relação ao total dos votos apurados, e fará lavrar ata dos trabalhos eleitorais.

§ 1º. A ata mencionará obrigatoriamente:

I - dia e hora de abertura e do encerramento dos trabalhos;

II - Locais em que funcionarem as mesas coletoras, com nomes dos respectivos componentes;

III - resultado de cada urna apurada, especificando-se o número de votantes, sobrecartas, cédulas apuradas, votos atribuídos a cada chapa registrada, votos em branco e votos nulos;

IV - número total de eleitores que votaram;

V - resultado geral da apuração;

VI - proclamação dos eleitos.

§ 2º. A ata geral de apuração será assinada pelo presidente da mesa apuradora.

**Artigo 36.** Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-ão novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias.

**Artigo 37.** Se houver, em mais de 25% (vinte e cinco por cento) das urnas, número de votos superiores ao número de eleitores, as eleições serão anuladas, e será realizada nova eleição no prazo de 30 (trinta) dias com as duas chapas mais votadas.

**Artigo 38.** A ata de apuração e proclamação da chapa eleita, elaborada de conformidade com o art. 35 deste regimento, deverá ser registrada em cartório no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

**SEÇÃO XII  
DO QUORUM DAS ELEIÇÕES**

**Artigo 39.** A eleição do sindicato só terá validade se obtiver o quorum, na primeira eleição, de 51% (Cinquenta e um por cento) dos eleitores aptos a votarem, e, em qualquer quorum, na segunda eleição.

**Parágrafo único** - Para fins de cumprimento deste artigo a Comissão Eleitoral deverá publicar, no mural da entidade e na página do sindicato na internet, no prazo máximo de até 72 (Setenta e duas) horas, a relação nominal dos votantes;

**SEÇÃO XIII**

**DA ANULAÇÃO E DA NULIDADE DO PROCESSO ELEITORAL**

**Artigo 40.** Será anulada a eleição quando, mediante recurso, ficar comprovado que foi realizada em desconformidade aos termos deste regimento.

**Parágrafo único** - A anulação do voto não implicará anulação da urna em que a ocorrência se verificar. De igual forma, a anulação de urna não importará na anulação de eleição, exceto se o número de votos anulados for igual ou superior 30% (trinta por cento) do número total de eleitores.

**Artigo 41.** Não poderá a nulidade ser invocada por quem lhe tenha dado causa.

**Artigo 42.** Anuladas as eleições do sindicato outras serão convocadas, mediante edital e formalidades estabelecidas neste regimento e no estatuto,

no prazo máximo de 30 dias a contar da publicação do despacho anulatório, limitada a eleição as chapas que concorreram a eleição anulada e aos eleitores em condições de votar, também na eleição anulada.

**SEÇÃO XIV  
DOS RECURSOS**

**Artigo 43.** O prazo para interposição de recursos será de 05 (cinco) dias corridos contados da data final da realização do pleito.

§ 1º. Os recursos poderão ser propostos por qualquer das chapas, desde que assinado por, pelo menos, 05(cinco) membros da chapa concorrente;

§ 2º. O recurso e os documentos de prova serão anexados em 02 (duas) vias, e protocolado na secretaria do sindicato e juntados os originais a primeira via do processo eleitoral;

§ 3º. A segunda via de recurso e dos documentos será encaminhada, pelo sindicato, em 48 (Quarenta e oito) horas ao recorrido, que terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para oferecer contrarrazões;

§ 4º. Ao fim do prazo estipulado no parágrafo anterior, recebidas ou não as contrarrazões do recorrido, a comissão eleitoral decidirá no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

**Artigo 44.** O recurso não suspenderá a posse dos eleitos.

**Artigo 45.** Se o recurso versar sobre inelegibilidade de candidato eleito, o seu provimento não implicará suspensão da posse dos demais, exceto se o número destes for inferior a 70% (setenta por cento) da composição da diretoria executiva.

**Artigo 46.** Os prazos constantes desta Seção serão computados excluindo-se o dia do começo e incluindo o do vencimento, que será prorrogado para o primeiro dia útil se cair em sábado, domingo ou feriado.

**SEÇÃO XV  
DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS**

**Artigo 47.** A posse dos eleitos acontecerá na primeira quinzena do mês de janeiro do ano subsequente ao da divulgação do resultado e proclamação dos eleitos.

§ 1º. Ao assumir o cargo, os eleitos prestarão solenemente, o compromisso de respeitar o exercício do mandato, o Estatuto do SINTAP-MT, Regimento Interno e Eleitoral e demais Regulamentos da entidade.

§ 2º. A Comissão Eleitoral só dará posse aos eleitos depois de cumpridos todos os prazos de recursos após a apuração das eleições.

§ 3º. Só poderá haver prorrogação de mandato da diretoria vigente, em razão de caso fortuito, força maior ou realização de novas eleições. A prorrogação durará até a posse da nova direção;

§ 4º. A Gestão Administrativa deverá viabilizar a transição da nova chapa de forma a garantir a continuidade dos serviços, sem interrupção dos compromissos e atividade da entidade, evitando danos irreparáveis a sindicalizados e/ou categoria.

§ 5º. A comunicação da posse dos novos diretores, e respectivo Conselho Fiscal, deverá ser procedida pela Comissão Eleitoral, imediatamente, por escrito, aos órgãos afetados, através de Ofício, com recebimento direto pelas respectivas autoridades competente, protocoladas diretamente nos seus respectivos setores de Protocolo, observadas as datas e horários de funcionamento dos respectivos setores nos dias imediatamente posteriores a posse.

§ 6º. Concluída a Posse/Comunicação dissolve-se a Comissão Eleitoral para todos os seus fins.

**SEÇÃO XVI  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Artigo 48.** É assegurada a categoria direito as cláusulas mais prudentes e benéficas constantes neste regimento eleitoral, que tenham como objetivo o compromisso dos candidatos com a categoria/trabalhadores, a igualdade de condições entre as chapas concorrentes, a lisura e transparência do pleito eleitoral, a proibição de uso administrativo da entidade, e seus recursos, em benefício de uma única chapa e de abuso econômico, a redução do poder discricionário da Administração vigente, da Comissão Eleitoral, do Coordenador Geral Eleitoral, dos Escrutinadores e dos apuradores dos votos, bem como a preservação do sigilo do voto e o não constrangimento ao sindicalizado/eleitor.

**Artigo 49.** Eventuais alterações ao presente Regimento, no todo ou em parte, só poderão ser procedidas através de Assembleia Geral, com convocação específica, e desde que aprovada por no mínimo 2/3 (dois terços) dos sindicalizados presentes.

**Artigo 50.** O presente regimento entra em vigor na data de sua publicação original.

Cuiabá, 25 de agosto de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL - SINTAP-MT



"ZULMA ALBUQUERQUE DE SIQUEIRA, C.P.F. no 502.656.361-91, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Operação(LO), para atividade Obra Comercial Varejista(Salas Comerciais), localizada à Rua Tenente Eulálio Guerra(antigo Beco sem Denominação), esquina com Rua Tenente João Batista Leite da Silva(antiga Travessa sem Denominação), S/Nº, Araés - 1º Distrito, Município de Cuiabá/MT."

**AGROPECUARIA INDAIA S/A CNPJ 24.950.636/0001-62 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agropecuária Indaiá S/A para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 4 de setembro de 2021 às 10:00 horas, em primeira Convocação, com a presença da totalidade dos acionistas; ou às 12:00 horas, em segunda Convocação, com a presença de qualquer número de acionistas. - A Assembleia terá lugar na Filial da Companhia, sita na Fazenda Indaiá, de propriedade da Sociedade, situada no Município de Querência/MT, à Rodovia MT-109, km. 43, entrando à direita por mais 7 Km. - A Assembleia se reunirá para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) - discutir e analisar a transformação da Companhia em Sociedade Empresária Limitada, em razão, entre outras, de economia de despesas; b) - outros assuntos de interesse da Sociedade. São Paulo, 22 de agosto de 2021 Rio Darro Empreendimentos e Participações Ltda. Henrique Meyer de Azevedo Presidente

**MOINHO REGIO ALIMENTOS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
**CNPJ 07.054.279/0001-35**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Diretor Administrativo-Financeiro da sociedade MOINHO REGIO ALIMENTOS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 do Estatuto Social, convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser **REALIZADA DE FORMA DIGITAL** às 09:00 horas, no horário de Brasília/DF, do dia 03 de setembro de 2021. A assembleia será gravada e arquivada na sede da companhia, de acordo com a IN DREI 81/2020, bem como, o acesso deverá ser feito através da Plataforma ZOOM, conforme instruções contidas no seguinte link: <https://us06web.zoom.us/j/83619479248?pwd=QVlSNmRuZG1uQWdScUJybEZxRHdWdz09>. A Assembleia será instituída com a participação de acionistas que representem no mínimo 2/3 das ações com direito a voto para as deliberações constantes na Assembleia Geral Extraordinária. Os acionistas poderão participar e votar a distância e/ou mediante atuação remota via sistema eletrônico, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Destinação da Reserva de Lucros; 2. Bônus time executivo; 3. Autorização de empréstimos. Cuiabá/MT, 25/08/2021.  
**BERNARDO BADOTTI DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SESC 21/0071**

O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portaria Sesc 0179/2019, Portaria 0191/2020 e pela Portaria Sesc 0338/2020, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **Menor Preço, com critério de julgamento menor preço por lote, Contratação de empresa especializada FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARMARINHOS, TECIDOS E AVIAMENTOS para atender as unidades do SESC/AR/MT**, de acordo com a Resolução SESC 1.252/12-CN, de 01 de Agosto de 2012 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **DATA E HORÁRIO: Dia 08/09/2021 às 09h30min** (Horário Brasília), Local: Sessão Pública, por meio de internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferido para o sistema "BBMNET LICITAÇÕES" Página da Bolsa Brasileira de Mercadorias no endereço: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), Telefone: (65) 3616-7917/ 3616-7930. LUCIANA ORTIZ SILVA - PREGOEIRA. CARLOS ALBERTO TONDATI RISSATO - DIRETOR REGIONAL DO SESC/AR/MT.

**GERALDO TADEU BELLINCANTA**, CPF: 000.135.081-13, E **CAMILA DE PAULA BELLINCANTA**, CPF: 001.461.381-63, TORNAM PÚBLICO QUE REQUERIRAM JUNTO A SECRETARIA DO ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO - SEMA/MT A LICENÇA FLORESTAL PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AUTORIZAÇÃO DE DESMATE EM UMA ÁREA DE 72,57 HECTARES NA FAZENDA DOM ARLINDO LOCALIZADA NA ZONA RURAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT. COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATITUDE - 10°24'00"S e LONGITUDE - 53°30'00"O.

Prefeitura Municipal de Poxoréu, CNPJ nº 03.408.911/0001-40, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), referente ao Projeto de Obras de Construção de Ponte em Concreto Protendido na Rodovia MT-458, município de Poxoréu/MT.

**NATANY CONSUELO FERREIRA DE ARRUDA** - CNPJ: 41.559.903/0001-94 - Torna-se público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS, a Licença Ambiental - Modalidade: Consulta Prévia, Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, para a Atividade Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, situado Rua Carlos Castilho (Lot Jd Imperador II), N. 07 Qd. 01 - Centro Sul, Várzea Grande/MT.

**CASANOVA & CIA LTDA**, CNPJ 00.773.500/0001-66, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a solicitação da Renovação de Licença de Operação (RLO) do beneficiamento de argila para fabricação de artefatos cerâmicos para uso na construção civil, exceto azulejos e pisos, no setor industrial do município de Água Boa/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**MORBECK E DIAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (CNPJ: 41.567.549/0001-40)**, ENDEREÇO: AV CARLOS TAYANO, N 112, QUADRA53 LOTES 3 E 4, BAIRRO PROGRESSO, TANGARA DA SERRA -MT, CEP: 78.305-000, REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE SEMA-MT, O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA PREVIA (LP) E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) PARA ATIVIDADE Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SESC 21/0065**

O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 0191/2020 e pela Portaria Sesc 0338/2020, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **Menor Preço, com critério de julgamento menor preço por lote, Contratação de empresa especializada em FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS DE ILUMINAÇÃO, PALCO E ESTRUTURA PARA EVENTOS, visando atender as necessidades das unidades SESC ARSENAL, SESC RONDONOPOLIS E SESC SOBRE RODA**, de acordo com a Resolução SESC 1.252/12-CN, de 01 de Agosto de 2012 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **DATA E HORÁRIO: dia 09/09/2021 às 09h30min** (Horário de Brasília), Local: Sessão Pública, por meio de internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferido para o sistema "BBMNET LICITAÇÕES" **Página da Bolsa Brasileira de Mercadorias no endereço: www.bbmnetlicitacoes.com.br**, Telefone: (65) 3616-7917/3616-7930. LUCIANA ORTIZ SILVA - PREGOEIRA. CARLOS ALBERTO TONDATI RISSATO - DIRETOR REGIONAL DO SESC/AR/MT.

**OAA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 11.163.880/0001-33, torna público que requereu junto à SEMA/MT a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para diluição de efluentes no Córrego General (Lat.: 15°36'55.83"S / Long.: 56°10'3.10"O) para atendimento do ECOVILLAGE CONDOMÍNIO HORIZONTAL, localizado na Rod. Mario Andreazza, bairro Jardim Imperial, município de Várzea Grande/MT.

**A BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA - FAZENDA NOVA FARTURA**, CNPJ: 10.425.282/0044-62, torna público que requereu a secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA/MT) Pedido de Outorga de direito de uso de Recursos Hídricos subterrâneos, o poço está localizado na Estância Vicinal do Laranjal, zona rural do município de Planalto da Serra-MT. Não foi determinado EIA-RIMA.

**A JOSÉ VENGRUS FILHO**, CPF: 493.765.279-68, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA/MT) a solicitação de **LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC**, localizado na Sesmária Baía do Felis, s.n., zona rural de Barão de Melgaço - MT. Lembrando que o processo já apresenta a **LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 318875/2019** através do **processo nº 634453/2017**.

**A Bom Futuro Agrícola LTDA - Faz. Vale** - CNPJ: 10.425.282/0046-24, torna público que requereu à Secretaria de Municipal de Meio Ambiente de Tapurah - MT o pedido de Renovação para Licença de Operação para a atividade de Pista de Pouso localizada na Rod MT 484 KM 42 + 2 KM a direita, s/nº, Zona Rural, município de Tapurah - MT.

**ABom Futuro Agrícola LTDA - Fazenda São José** - CNPJ 10.425.282/0058-68, torna público que requereu junto à Prefeitura Municipal de Sapezal a solicitação para **Renovação da Licença de Operação** para atividade de **Oficina mecânica e Lavador de veículos**, localizado na Fazenda São José, Rodovia MT 388, KM 25 - Zona Rural do município de Sapezal - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**ABom Futuro Agrícola LTDA - Fazenda São José - CNPJ 10.425.282/0058-68**, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA/MT) a **Solicitação da Licença Ambiental Simplificada - LAS** para atividade de **P.A - Ponto de abastecimento**, localizada na Rodovia MT 388, KM 25 - Zona Rural do município de Sapezal - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**ABom Futuro Agrícola LTDA - Fazenda São João - CNPJ 10.425.282/0047-05**, torna público que requereu junto à Prefeitura Municipal de Matupá a **solicitação das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação** para atividade de **Oficina mecânica e Lavador de veículos**, localizado na Fazenda São José, 322, KM 50 - Zona Rural do município de Matupá - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**A Bom Futuro Agrícola LTDA - Fazenda São João - CNPJ 10.425.282/0047-05**, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA/MT) a **solicitação da Licença Ambiental Simplificada - LAS** para atividade de **P.A - Ponto de abastecimento**, localizada na Rodovia MT 322, KM 50 - Zona Rural do município de Matupá - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**M.A.C e Silva - CNPJ 01.004.739/0001-34**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Sustentável **SEMMADRS/VG**, Licença Prévia (LP); Licença De Instalação; (LI) Licença de operação (LO) com atividade de cultivo de flores e plantas ornamentais, situado na Rod. Dosimigrantes KM 10 nº S/N Bairro: Vitória Regia - Várzea Grande /MT

**AZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A  
CNPJ Nº. 10.876.874/0001-60 NIRE 51.300.011.115  
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2021**

DATA: 02/08/2021 - HORA: 09:00 - LOCAL: Sede social da Sociedade, na Fazenda Iporã, Casa sede, Estrada Iporã, s/nº, Gleba Teles Pires, Zona Rural, município de Colíder/MT - CEP 78500-000. PRESENÇAS: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro "Presença dos Acionistas". CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação do edital, conforme o disposto no parágrafo 4º. do artigo 124 da Lei nº. 6.404, de 15.12.76, por terem comparecido à Assembléia Geral, acionistas representando a totalidade do capital social. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da Mesa: Volnei Roberto Bedin, que convidou a mim Luiz Carlos Bedin, para atuar como Secretário e lavrar a presente Ata. ORDEM DO DIA: (1) ratificação dos atos praticados pelos membros da diretoria; (2) aprovação das contas; (3) eleição da diretoria; DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 1- Ficam ratificados todos os atos praticados pelos membros da Diretoria da Sociedade, até a presente data. 2- Foram aprovados, por unanimidade, o Relatório dos Administradores, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na edição do dia 14/09/2020 pág. 96 e no jornal local Diário do Estado na edição do dia 12 a 14 de setembro de 2020 pág. 05/Classificados e o Relatório dos Administradores, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na edição do dia 23/07/2021 pág. 79 e no jornal local Diário do Estado na edição do dia 22/07/2021 pág. 05/Classificados, dispensada a publicação do Aviso de que trata o art. 133, da Lei 6.404, de 15.12.76, em face do disposto no parágrafo 4º, do mesmo artigo da referida lei. Os referidos relatórios deixaram de ser publicados em virtude do disposto no art. 294 da Lei 6.404/76. 3- Foram eleitos e empossados nos cargos de Diretores da Sociedade com mandato de 2 (dois) anos, os membros da Diretoria: a) Para o cargo de **Diretor Presidente** o Sr. **Luiz Carlos Bedin**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, advogado, nascido em 10/01/1957, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.037.777 SSP/PR e do CPF nº 250.901.199-53, residente e domiciliado na Avenida Eugênio Bedin, s/nº, Bairro Recanto dos Pássaros, município de Itaúba/MT, CEP 78.510-000; b) Para os cargos de **Diretores sem designação** os Sres. **Adelino Bedin**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, agricultor, nascido em 26/10/1928, portador do RG nº 826.663 SSP/PR e do CPF 106.543.059-00, residente e domiciliado na Avenida Eugênio Bedin, s/nº, Bairro Recanto dos Pássaros, município de Itaúba/MT, CEP 78.510-000; **Volnei Roberto Bedin**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, nascido em 23/11/1959, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.437.227 SSP/PR e do CPF nº 359.664.089-04, residente e domiciliado na Avenida Eugênio Bedin, s/nº, Bairro Recanto dos Pássaros, município de Itaúba/MT, CEP 78.510-000; e **Zeneide Mota Bedin**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, agricultora, nascida em 15/06/1937, portadora do RG nº 1.941.281-9 SSP/PR e CPF nº 945.510.491-15, residente na Avenida Eugênio Bedin, s/nº, Bairro Recanto dos Pássaros, município de Itaúba/MT, CEP 78.510-000. 3.1 - Os Senhores Diretores eleitos, foram empossados neste ato conforme

assinatura do Termo de Posse dos Membros da Diretoria constante no Anexo I e das Declarações de Desimpedimento constantes nos Anexos II, III, IV e V, cada qual por si, nos cargos acima descritos, "declarando sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer o cargo de administrador em sociedade anônima, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade." 3.2 - A remuneração da Diretoria dar-se-á de acordo com o Artigo 22º do Estatuto Social, conforme transcrito abaixo: "**Artigo 22º** A remuneração global ou individual da Diretoria será anualmente fixada pela Assembléia Geral. Parágrafo único: No caso de a Assembléia fixar a remuneração global caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a respectiva distribuição." **ENCERRAMENTO DA SESSÃO, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai assinada pelo presidente Volnei Roberto Bedin, pelo secretário Luiz Carlos Bedin e por todos os acionistas presentes. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Colíder-MT, 02 de agosto de 2021. Volnei Roberto Bedin - *Presidente da Mesa*. Luiz Carlos Bedin - *Secretário*. Registrada na **JUCEMAT sob o NIRE nº 2407061 em 20/08/2021.**

JOAO LUIZ ALVES DA CRUZ 42582350168, CNPJ 36.365.819/0001-08, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado na Rua Turmalina, nº 1913, no Bairro São Mateus, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

HFC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA - CNPJ: 04.424.957/0001-16, situado na Rodovia BR 163/364, S/N, a direita, Trevo, Nobres (MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/ MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para atividade de "Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes". Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES DE FIGUEIREDO SOBRINHO - 65.9.8402-6157 - eng.nildo@gmail.com

VALE DO VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 37.527.173/0009-20, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS Sinop, a Alteração de Razão Social de VALE DO VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 37.527.173/0009-20, para RENATO DAVID PRANTE - CPF: 378.402.310-04. Localizado na Rodovia MT 423 KM 20, S/N, Lote 95/A, zona rural do município Sinop/MT. Coordenadas geográficas do Empreendimento: 55°18'15,18"W, 11°42'38,83"S. Não foi determinado o EIA-RIMA.

A Universidade Federal de Mato Grosso (Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso (UNISELVA)), inscrito no CNPJ/MF nº 04.845.150/0001-57, torna-se público que requereu junto a Secretaria do Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT, a Licença Prévia - LP , para as obras de construção do Novo Hospital Universitário Julio Muller, na rodovia MT 040.

MINERAÇÃO COITE LTDA, portador do CNPJ 17.997.373/0001-81, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença de Instalação - LI da Central Geradora Hidrelétrica - JATOBÁ, com potência instalada de 5,0 MW, situada na zona rural do município de Tesouro - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. 19 Engenharia e Gestão Ambiental (66) 99632-6668.

BRILHANTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA. CNPJ N.º 14.169.266/0001-77, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Industrial S/N Chácara 73 Setor Industrial Feliz Natal -MT, torna público que requereu junto a SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, para o desenvolvimento de atividades de Serrarias com desdobramento de madeiras em bruto, Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto, comércio varejista de madeira, localizada no Município de Feliz Natal/MT. Não foi determinado estudos de Impacto Ambiental. Nova Ubiratã/MT 26/05/2021.

CONSÓRCIO MTSUL - SBS ENGENHARIA - FUTURE ATP - VEREDA, inscrito no CNPJ/MF nº 41.399.316/0001-85, torna-se público que requereu junto a Secretaria do Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS , para instalação do canteiro de Obras, para execução das obras de implantação e melhoria viária do contorno norte de Cuiabá.



A EMPRESA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL PIMADEL LTDA, CNPJ: 01.397.090/0001-69, LOCALIZANDA NA RODOVIA BR - 163, KM 832, S/Nº, SETOR INDUSTRIAL NORTE, NO MUNICÍPIO DE SINOP/ MT, VEM TORNAR PÚBLICO QUE REQUEREU A SEMA-MT (SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE), A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS PARA ATIVIDADE DE SERRARIA COM DESDOBRAMENTO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS, NO MUNICÍPIO DE SINOP/MT - NÃO EIA - RIMA

O Sr Nivaldo Piva, CPF nº 616.274.109-53 e com Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº MT124011/2017, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA / MT) o cadastro de 01 Barramento de acumulação de água para usos múltiplos (exceto consumo humano), em um córrego sem identificação, afluente do Rio Verde, localizado na Estrada Rural, Fazenda Fazenda Piva - Zona Rural s/nº, município de Lucas do Rio Verde / MT. Em atendimento a Lei de Segurança de Barragens.

TEREZINHA RODRIGUES LAZZERI, inscrita no CPF 488.542.801-78, torna público que requereu junta à SEMA-MT a Autorização de Desmatamento-AD de uma área de 11,7429 ha na propriedade denominada Lotes nº 99 e 100, número de registro no SIMCAR MT191771/2020, localizada no município de Cláudia-MT.

MADEIRAS DA TERRA IND. E COM. DE MADEIRAS EIRELI (MADEIRAS DA TERRA), CNPJ: 06.866.932/0001-06, Torna público que requereu a SEMA, a Renovação de Licença de Operação, para a atividade de Serraria com desdobramento e Beneficiamento de madeira, no município de SINOP - MT. Não EIA RIMA

**RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.**

**Liomar Batista Trindade**, CPF551.704.801-30 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Sustentável **SEMMADRS/VG**, Licença de Localização (LL) para salão comercial, situado Rod. Ceasa (Av. Dos bandeirantes) nº 9 e 10 QD 02 Bairro: Conj. Residencial Jose Carlos Guimaraes -Várzea Grande /MT

**AUTO POSTO BR 80 LTDA - ME**, estabelecido na Avenida Principal, s/ nº, Distrito de União do Norte, Peixoto de Azevedo/MT, inscrito no CNPJ nº 05.770.058/0001-38, Torna Público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso/MT, a Renovação da Licença de Operação da atividade de Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores. Não foi determinado EIA/RIMA.

LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A., CNPJ: 47.067.525/0108-47, torna público que requereu junto ao IBAMA a renovação e regularização da Licença de Operação do Armazém Diamantino, localizado no Município de Diamantino, região de Parecis/MT. NÃO FOI DETERMINADO EIA/RIMA.

**COLONIZADORA SINOP S/A**

**CNPJ: 03.488.210/0001-69**

**NIRE: 51 3 0000094-6**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO**

São convocados os acionistas da **Colonizadora Sinop S/A** a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá no dia **10 de setembro de 2021, às 10:00 horas, horário de Brasília, de forma 100% digital**, conforme autorizado pelo Artigo 9º §3º e Artigo 13 §4º do Estatuto Social da Companhia, e pelo Artigo 124 da Lei 6.404/76, a fim de deliberarem sobre a

seguinte ordem do dia: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- apresentação das boas práticas de um Conselho de Administração e requisitos para atuar como Conselheiro.
- apresentação de proposta do Conselho de Administração para a recomposição do quadro de conselheiro.
- votação para a proposta apresentada

A participação e votação dos acionistas será realizada por meio de atuação remota, via o sistema eletrônico denominado ZOOM, cujo acesso será realizado pelo link contido no convite que será enviado para o endereço eletrônico de cada acionista na presente data.

A votação dos acionistas deve ser enviada por escrito por meio de correio eletrônico para o endereço eletrônico [lelia@gruposinop.com.br](mailto:lelia@gruposinop.com.br); [simone@gruposinop.com.br](mailto:simone@gruposinop.com.br), até o final da respectiva Assembleia, o qual será anexado na ata.

Sinop (MT), 19 de agosto de 2021.

**LÉLIA MARIA DE ARAÚJO VIEIRA**

Presidente do Conselho de Administração

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

**O Sr. Joao Torres Pall**, CPF481.988.381-04 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Sustentável **SEMMADRS/VG**, Licença de Localização (LL) para galpão comercial, situado na Av. dos Bandeirantes, nº 13/14/15/16/17 QD. 05 Conj. Residencial Jose Carlos Guimaraes Bairro Novo Mundo -Várzea Grande / MT

**Alexandre Mauricio Tessmer da Silva** 08899125139 (IMPERIO CAR) CNPJ 29.788.889/0001-03, torna público que solicitou à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cuiabá**, a adequação do licenciamento ambiental (LP, LI, LO) para a atividade de "Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores" Av. 05, (Lot. PQ Cuiabá), 448A - QD 48, Parque Cuiabá, Cuiabá/MT

**O Município de Novo Santo Antônio** CNPJ 01.612.598/0001-32, torna público que requereu a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA; o Licenciamento Ambiental, (Licenças Prévia, de Instalação e de Operação), do cemitério municipal existente. Localizado na Rua Paulo Tolentino, S/N, no perímetro urbano do município

**Suinobras Alimentos LTDA**, portador do **CNPJ 10.834.577/0002-33**, torna público que requereu da Secretária de Estado e Meio Ambiente -SEMA/MT, a Renovação da Licença de Instalação para atividade de Frigorífico abate de suínos, localizado na Rodovia MT 010, KM 96, Zona Rural do Município de Rosário Oeste/MT.

**A Gincop Platinum Incorporações LTDA**, CNPJ22.535.638/0001-60, vem através deste comunicar que protocolou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS/VG** do município de Várzea Grande a licença especial (LE) para extração mineral, visando futuramente junto a licenças da SEMA e da ANM, obter o registro de licença para extração de cascalho na região do Chapéu do Sol em Várzea Grande

**Ductievicz Incorporadora LTDA**, CNPJ 04.187.487/0001-14, situada na Rua Tiradentes, s/n, Qd 04 lotes 1, Bairro Jardim Chapéu do Sol, em Várzea Grande/MT, torna público que requereu a **SEMA**, a Renovação da Licença de Operação (LO) através da LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS para atividade Usinas de Asfalto no Estado de Mato Grosso

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO (retificação)  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 02/2021  
CIA 0007040-89.2019.8.11.0000**

A Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n. 738/2021 - DJE nº. 11.039, de 10/08/2021, comunicam aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 02/2021 - CIA 0007040-89.2019.8.11.0000**, no dia **29 de setembro de 2021, às 14h30** - Horário Local - Cuiabá/MT, na sala de Licitações - Prédio da TI - Tribunal de Justiça - Centro Político Administrativo - Rua C, S/N - Cuiabá/MT. Objeto: "Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção da nova sede do Fórum da Comarca de Chapada dos Guimarães".

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: [www.tjmt.jus.br/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/licitacao)

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [cpl@tjmt.jus.br](mailto:cpl@tjmt.jus.br)

Cuiabá, 24 de agosto de 2021.

**Fernando Davoli Batista**  
Gerente de Licitação



# Aposentado e pensionista Anote o WhatsApp do Censo Previdenciário



**(65) 9 9959-0350**

O MT Prev informa que uma equipe entrará em contato pelo WhatsApp com os aposentados e pensionistas que já realizaram o cadastramento, mas que apresentaram documentação ilegível ou insuficiente.

**Ainda não atualizou os seus dados?**

**Acesse: [www.mtprev.mt.gov.br](http://www.mtprev.mt.gov.br) e regularize a sua situação.**



**WhatsApp Geral MT Prev: 65 3363-5300**

mt.gov.br

ISSO É ROTINA PRA VOCÊ.

ÁGUA PARADA, PRA DENGUE, TAMBÉM.

CERTOS HÁBITOS SÃO ROTINA PRA GENTE. MAS POR QUE **COMBATER A DENGUE** AINDA NÃO?

Faça do combate à Dengue uma rotina. Só assim será possível eliminar esse perigo.



Vire garrafas de cabeça para baixo



Limpe e tampe bem a caixa d'água



Troque sempre a água do seu pet



Elimine água em vasos de flores



Mantenha calhas secas e limpas



Mantenha piscinas limpas

**A DENGUE MATA.**

MUDAR SUA ROTINA É CUIDAR DA SUA FAMÍLIA.







Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Consequimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".